

---

## MODIFICAÇÕES AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS

---

ALTERAÇÃO N.º

003/2025

DATA: 17 de fevereiro de 2025

---

ALTERAÇÃO MODIFICATIVA DO GOP N.º

001/2025

---

ALTERAÇÃO MODIFICATIVA N.º

01/ 2025

---

ALTERAÇÃO MODIFICATIVA DO PPI N.º

001/2025

---

ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA:

--/2025

---

ALTERAÇÃO MODIFICATIVA DO PAM N.º

001/2025

---

### 3ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO & GOP 2025-2029

#### ***(1ª Alteração Modificativa ao OM|GOP 2025-2029)***

#### I- ENQUADRAMENTO LEGAL

O Município de Estarreja, baseando-se em critérios de economia, eficácia, eficiência e qualidade, promove decisões necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através das alterações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor otimização e satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro.

Durante o decurso da execução orçamental, pode haver alterações às verbas iniciais descritas no orçamento de despesas/receitas sempre que ocorram circunstâncias que justifiquem essas alterações.

Nos termos do estabelecido pelo ponto 3 da NCP 26 do SNC-AP, as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas.

As alterações orçamentais, encontram-se regulamentadas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e no ponto 8.3.1 (*não revogado*) do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

No que respeita aos novos conceitos de alteração orçamental modificativa (aproximado do anterior conceito de revisão) e alteração orçamental permutativa (anterior conceito de alteração) introduzidos pela NCP 26 do SNC-AP, estes devem ser harmonizados, respetivamente, com os conceitos de revisão e alteração orçamentais, previstos no ponto 8.3.1 do POCAL.

Surgem por esta via dotações corrigidas<sup>1</sup> e previsões corrigidas<sup>2</sup> às previsões<sup>3</sup> e dotações iniciais<sup>4</sup> consagradas no orçamento aprovado para o período contabilístico.

---

<sup>1</sup> NCP 26: Dotação corrigida é a quantia escriturada em cada rubrica de despesa, no decurso da execução orçamental, abrangendo a dotação inicial e as modificações entretanto ocorridas

Assim, nos termos da NCP 26 do SNC-AP, as **alterações orçamentais modificativas** são aquelas que procedem à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor.

Nos pontos 8.3.1.3. e 8.3.1.4. do POCAL, estabelecem-se as contrapartidas para a assunção obrigatória da forma de revisão ao orçamento (alteração orçamental modificativa), cujo texto se cita:

*“8.3.1.3. O **aumento global da despesa** prevista dá sempre lugar a revisão do orçamento, salvo quando se trata da aplicação de:*

- a) Receitas legalmente consignadas;*
- b) Empréstimos contratados;*
- c) Nova tabela de vencimentos publicada após a aprovação do orçamento inicial.”*

*“ 8.3.1.4. Na revisão do orçamento podem ser utilizadas as seguintes contrapartidas, para além das referidas no número anterior:*

- a) saldo apurado;*
- b) excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no orçamento;*
- c) outras receitas que as autarquias estejam autorizadas a arrecadar.”*
- d) Sempre que sejam efetuadas alterações orçamentais ao orçamento em vigor (entenda-se permutativas ou modificativas), é obrigatório articular a NCP 26 do SNC-AP com o ponto 8.3.1 do POCAL.”*

Sempre que sejam efetuadas alterações orçamentais ao orçamento em vigor (entenda-se permutativas ou modificativas), é obrigatório articular a NCP 26 do SNC-AP com o ponto 8.3.1 do POCAL.

Assim, sendo o POCAL estabelece no ponto 8.3.1.3 do POCAL (ainda em vigor) que o aumento global da despesa prevista dá sempre lugar a revisão do orçamento, sendo que, nos termos estabelecido pelo ponto 8.3.1.4, na revisão do orçamento pode ser utilizada como contrapartida o **saldo de gerência transitado do exercício anterior apurado**, bem como o **valor de as outras receitas que as autarquias estejam autorizadas a arrecadar**.

Neste seguimento, a presente modificação do Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano, engloba alterações no **Orçamento da Receita, Orçamento da Despesa** e conseqüentemente no **Plano Plurianual de Investimentos** e do **Plano de Atividades Municipais**, assentando num aumento da despesa global do orçamento em vigor, decorrente da incorporação do saldo de gerência 2024 apurado e da incorporação de receitas relativas a participações financeiras ( financiamentos PRR-Saúde) de várias entidades para obras públicas a realizar pelo município, procedendo à inscrição de uma nova natureza de receita e reforço de outras rubricas económicas orçamentais de receita, que serve de suporte/financiamento ao referido aumento global da despesa, tratando-se desta forma de uma alteração modificativa do Orçamento Municipal ( receita e despesa) e das GOP.

<sup>2</sup> NCP 26: Previsão corrigida de receita é a quantia inscrita em cada rubrica de receita no decurso da execução orçamental, abrangendo a previsão inicial e as modificações entretanto ocorridas.

<sup>3</sup> NCP 26: Previsão inicial de receita é a quantia escriturada em cada rubrica de receita no orçamento inicialmente aprovado pelo órgão competente. Constitui os recursos a obter por uma entidade pública relativamente a uma dada natureza de receita, para um dado período contabilístico

<sup>4</sup> NCP 26: Dotação inicial é a quantia escriturada em cada rubrica de despesa no orçamento inicialmente aprovado pela entidade competente para pagamento de compromissos e obrigações transitadas de períodos contabilísticos anteriores ou assumidos no período contabilístico corrente. Constitui o limite máximo de recursos financeiros alocados por uma entidade pública a uma dada natureza de despesa, para um dado período contabilístico



## II- CONSIDERANDOS

A 1.<sup>a</sup> alteração orçamental modificativa (revisão orçamental), justifica-se com a necessidade de incorporar no Orçamento para 2025, um conjunto de receitas para financiamento de despesas que estavam na sua essência previstas na coluna “Financiamento a Definir” das **Grandes Opções do Plano 2025-2029**, tanto no **Plano de Plurianual de Investimentos (PPI-2025/2029)**, como no **Plano de Atividades Municipais (PAM-2025/2029)**, tendo presente os seguintes factos:

- 1- (+) **10.802.792,31 €** que correspondem à incorporação/integração do saldo de gerência transitado de 2024, expresso no mapa de *Demonstração do Desempenho Orçamental* datado de 31/12/2024 – **ANEXO I**;
- 2- (+) **1.280.000,00€** correspondente a verbas de financiamento de corrente de celebração de protocolos/acordos para financiamento de obras públicas que serão executadas pelo município no âmbito das transferências de competências na área da saúde, e que consistem na construção e beneficiação das Unidades de Saúde do Concelho - **Anexo III**.
- 3- Criação das classificações orçamentais corretas para o registo da arrecadação de receita relativa ao IMT-Jovem conforme instrução da DGAL -- **Anexo IV**

Resumidamente, a 1.<sup>a</sup> alteração modificativa do Orçamento Municipal & Grandes Opções do Plano 2025-2029 dará origem a reforços da receita e da despesa no valor de **12.082.792,31€**.

### ORÇAMENTO DA RECEITA

#### ⇒ INTEGRAÇÃO DO SALDO DE GERÊNCIA TRANSITADO DE 2024

O Saldo de Gerência corresponde ao saldo de caixa apurado a 31 de dezembro de 2024. Este saldo decompõe-se em saldo de operações orçamentais e saldo de operações de tesouraria.

O Saldo de Gerência de Operações Orçamentais resulta da diferença entre as importâncias arrecadadas (recebimentos + saldo inicial) e os pagamentos ocorridos no decurso do exercício económico de 2024, encontrando-se expresso no mapa de desempenho orçamental (**Anexo I**). O valor do saldo de gerência de operações orçamentais do exercício económico de 2023 transitado para o ano 2024, totaliza **10.802.792,31€**.

Para efeitos de inscrição e disponibilização do saldo de operações orçamentais deve ser associado às contas da classe zero aplicáveis o **código 16 - Saldo orçamental da gerência anterior**;

Após o apuramento do saldo de gerência de 2024, este, pode ser utilizado, resultando daí uma revisão orçamental (pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.4 do POCAL), que deve respeitar o princípio do equilíbrio orçamental.

O artigo 145.<sup>o</sup> da Lei de Orçamento de Estado de 2025 (Lei n.<sup>o</sup> 45-a/2024, de 31 de dezembro), prevê que, o saldo de gerência da execução orçamental possa incorporado por recurso a uma revisão orçamental, após aprovação do mapa “Demonstração do Desempenho Orçamental”, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas.



De destacar, que o mapa/demonstração de “Desempenho Orçamental” relativo ao exercício 2024 foi aprovada por Despacho Superior nº 02/GAP/2025, datado de 03/01/2025, e ratificado por deliberação camarária nº03/2025 do órgão executivo camarário em sua reunião realizada a 9 de janeiro de 2025 (**Anexo II**) autorizando, igualmente, a utilização do saldo de gerência apurado [10.802.792,31 €] no cálculo dos Fundos Disponíveis de janeiro de 2025, ficando o mesmo igualmente disponível para integração nos documentos previsionais de 2025, através de alteração orçamental modificativa (Revisão Orçamental), que aqui se operacionaliza e propõe.

Nestes termos, a revisão orçamental permite a orçamentação do saldo da gerência anterior, através da sua inscrição na nova rubrica da receita 16.01.01-“Saldo de Gerência Anterior-Saldo Orçamental – Na Posse do Serviço”, estando esta rubrica fora dos conceitos de receita “corrente” e de “capital”.

⇒ **FINANCIAMENTO PRR-SAÚDE**

Com a assinatura dos contratos de Financiamento do PRR para a Unidade de Cuidados de Saúde Primários de Estarreja I (Centro Saúde Estarreja) e Unidade de Saúde Familiar água do Gonde - Pardilhó (**Anexo III**), procede-se á incorporação de receita relativa ao valor inscrito em 2025 nos respetivos projetos de investimento inscritos no Plano Plurianual de Investimentos, ascendendo no seu total nu reforço de receita de **1.280.000,00€**.

⇒ **FINANCIAMENTO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA (PRR) - SAÚDE**

Tendo presente a Nota Informativa publicada e divulgada pela DGAL sobre a temática “ IMT JOVEM - COMPENSAÇÃO – Decreto-Lei nº 48-A/2024, de 25 de julho – Contabilização de Receitas”, com base na publicação do Decreto-Lei n.º 48-A/2024, de 25 de julho, isenta de imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis e de imposto do selo a compra de habitação própria e permanente por jovens até aos 35 anos (IMT-Jovem), definindo no artigo n.º 4 a “compensação aos municípios”, ter-se-á que criar uma rubrica económica orçamental específica para a contabilização desta receita – 01.02.04.02.00 -IMT- compensação DL 18-A/2024. **Anexo IV**

Procede-se assim ao desdobramento da receita prevista inicialmente para Imposto municipal sobre as transações onerosas de imóveis, em duas rubricas orçamentais segundo desdobramento indicado pela DGAL.

C. Económica	Descrição
01	Impostos diretos
01.02	Outros
01.02.04.00.00	Imposto municipal sobre as transações onerosas de imóveis
<b>01.02.04.01.00</b>	<b>Imposto municipal sobre as transações onerosas de imóveis – Artigo 14.º Lei 73/2013</b>
<b>01.02.04.02.00</b>	<b>Imposto municipal sobre as transações onerosas de imóveis - Compensação DL 48-A/2024</b>

De forma resumida, a 1ª alteração modificativa do Orçamento Municipal & Grandes Opções do Plano 2025-2029 deu origem a reforços da receita no valor de **12.082.792,31€** - ver **Anexo V**.



## ORÇAMENTO DA DESPESA

Do lado da DESPESA, as GOP's -Grandes Opções do Plano, com as correspondentes modificações no Orçamento da Despesa, acolheram a totalidade do aumento da dotação de despesa no valor **12.082.792,31€** para o ano em curso, a ser distribuída por projetos e rubricas inscritas no Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e no Plano de Atividades Municipais (PAM) perfeitamente identificadas em mapas anexos á presente memória descritiva. Importa realçar o ajustamento de algumas previsões referentes aos anos seguintes, por forma a que a plurianualidade transpareça o mais aproximado possível a realidade de cada um dos projetos objeto de correção.

- ⇒ **Plano de Atividades Municipais (PAM-2025/2029)**, reforçaram-se um conjunto de projetos e introduziram-se novos projetos tendo originado um aumento da dotação deste documento previsional em **3.831.200,00€**, resultado de reforço de verbas desse mesmo valor– **Anexo VI**;
- ⇒ **Plano de Plurianual de Investimentos (PPI-2025/2029)**, reforçaram-se um conjunto de projetos e introduziram-se novos projetos tendo originado um aumento da dotação deste documento previsional em **8.251.592,31€**, resultado de reforço de verbas desse mesmo valor – **Anexo VII**.

Resumidamente, a 1ª Alteração Modificativa do Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano dará origem ao reforço do **Orçamento de Receita**, no montante de **12.082.792,31€** (doze milhões, oitenta e dois mil e setecentos e noventa e dois euros e trinta e um cêntimos), por contrapartida de um reforço no **Orçamento da Despesa**, de igual montante.

Segundo o disposto no artigo 40º do RFALEI (Lei nº73/2013, de 3 de setembro), a presente revisão deverá ainda estar em consonância com a regra do **equilíbrio orçamental**.

### Artigo 40.º

#### Equilíbrio orçamental

Os orçamentos das entidades do setor local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas.

Sem prejuízo do disposto no número anterior, a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo.

Verifica-se que até à presente data, quer ao nível da previsão, quer ao nível da execução esta regra tem sido respeitada, não sendo prejudicada com a presente alteração modificativa.

Assim, temos:

		<i>Orçamento Inicial</i>	<i>Orçamento Corrigido</i>
Despesas Correntes	(A)	20 400 000,00	24 231 200,00
Amortização de Capital de Empréstimos de M/L Prazo	(B)	271 963,68	271 963,68
<b>Soma (A) + (B)</b>	<b>(C)</b>	<b>20 671 963,68</b>	<b>24 503 163,68</b>
Receitas Correntes	(D)	24 577 751,00	24 577 751,00
<b>Saldo (D) - (C)</b>		<b>3 905 787,32</b>	<b>74 587,32</b>



### III – DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS CORRIGIDAS (após revisão)

Neste capítulo, figura o resumo do orçamento com as previsões corrigidas, aquelas com que o Município irá contar nos próximos atos de execução orçamental.

A alteração orçamental modificativa (revisão orçamental), teve impacto nas receitas e despesas correntes e de capital, aumentando o valor global do orçamento (+12.082.792,31€), face ao inicialmente aprovado, em dezembro de 2024.

#### Resumo do orçamento após a alteração orçamental modificativa

Designação	Orçamento Inicial		Orçamento após Modificação	
	Valor	%	Valor	%
Receita Corrente	24 577 751,00	72,29%	24 577 751,00	53,33%
Receita de Capital	9 421 749,00	27,71%	10 701 749,00	23,22%
Outra Receita	500,00	0,00%	10 803 292,31	23,44%
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>34 000 000,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>46 082 792,31</b>	<b>100,00%</b>
Despesa Corrente	20 400 000,00	60,00%	24 231 200,00	52,58%
Despesa de Capital	13 350 000,00	39,26%	21 601 592,31	46,88%
Outra Despesa	250 000,00	0,74%	250 000,00	0,54%
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>34 000 000,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>46 082 792,31</b>	<b>100,00%</b>

### V – APROVAÇÃO

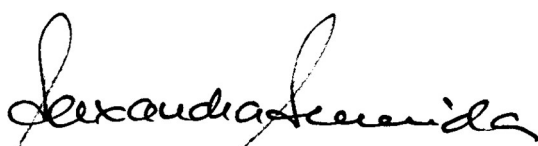
De acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Assembleia Municipal aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento, bem como as respetivas revisões.

Por outro lado, e segundo a alínea c) do n.º 1 do artigo 33º do mesmo diploma legal, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter a aprovação da assembleia municipal as opções do plano e a proposta de orçamento, assim como as respetivas revisões.

Neste sentido, coloca-se à consideração superior o envio à próxima reunião de câmara da presente proposta para os devidos efeitos.

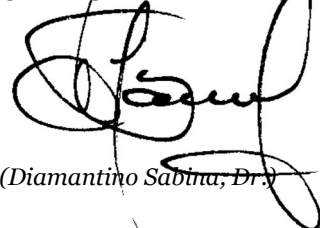
À consideração superior:

A CHEFE DA DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

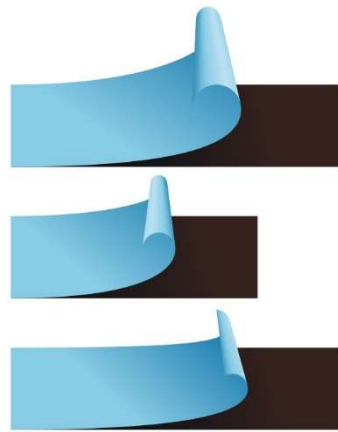
  
(Alexandra Almeida, Dr.ª)

DESPACHO: Á Reunião do Órgão Executivo para aprovação da 1ª Alteração Orçamental Modificativa ao OM| GOP 2025-2029

O PRESIDENTE DE CÂMARA

  
(Diamantino Sabina, Dr.ª)





**ESTARREJA**  
MUNICÍPIO

# ANEXO I

Mapa de Desempenho Orçamental

Resumo Diário Tesouraria 31/12/2024

Período : 2024/01/01 2024/12/31

Euros

RUBRICA	RECEBIMENTOS / PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)						2023
		R P	R G	U E	EMPR	F. ALHEIOS	TOTAL	
<b>RA01</b>	<b>Saldo de gerência anterior</b>	<b>4.331.326,48</b>		<b>5.397.012,36</b>		<b>1.161.339,68</b>	<b>10.889.678,52</b>	<b>10.261.977,16</b>
RI01	Operações orçamentais [1]	4.331.326,48		5.397.012,36			9.728.338,84	9.409.387,33
RI02	Devolução do saldo oper. orçamentais							
RI04	Recebimento do saldo devolvido por terceiras entidades							
RI03	Operações de tesouraria [A]					1.161.339,68	1.161.339,68	852.589,83
<b>RA02</b>	<b>Receita corrente</b>	<b>24.221.357,47</b>		<b>235,38</b>			<b>24.221.592,85</b>	<b>21.279.395,80</b>
R1	Receita fiscal	7.158.613,95					7.158.613,95	6.511.787,24
R1.1	Impostos diretos	7.158.613,95					7.158.613,95	6.511.787,24
R1.2	Impostos indiretos							
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde							
R3	Taxas, multas e outras penalidades	829.510,68					829.510,68	721.018,08
R4	Rendimentos de propriedade	596.332,31					596.332,31	603.939,03
R5	Transferências e subsídios correntes	13.953.876,80		235,38			13.954.112,18	11.759.538,05
R5.1	Transferências correntes	13.953.876,80		235,38			13.954.112,18	11.759.538,05
R5.1.1	Administrações Públicas	13.953.876,80		235,38			13.954.112,18	11.615.031,41
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	13.523.769,35		235,38			13.524.004,73	11.542.673,64
R5.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	430.107,45					430.107,45	72.357,77
R5.1.1.3	Segurança Social							
R5.1.1.4	Administração Regional							
R5.1.1.5	Administração Local							
R5.1.2	Exterior - U E							144.506,64
R5.1.3	Outras							
R5.2	Subsídios correntes							
R6	Venda de bens e serviços	1.666.197,61					1.666.197,61	1.667.455,71
R7	Outras receitas correntes	16.826,12					16.826,12	15.657,69
<b>RA03</b>	<b>Receita de capital</b>	<b>1.949.879,09</b>		<b>971.874,63</b>			<b>2.921.753,72</b>	<b>6.827.308,06</b>
R8	Venda de bens de investimento							980.056,05
R9	Transferências e subsídios de capital	1.949.879,09		971.874,63			2.921.753,72	5.846.741,65
R9.1	Transferências de capital	1.949.879,09		971.874,63			2.921.753,72	5.846.741,65
R9.1.1	Administrações Públicas	1.949.879,09		971.874,63			2.921.753,72	3.604.977,20
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português	1.949.879,09		971.874,63			2.921.753,72	3.604.977,20
R9.1.1.2	Administração Central - Outras entidades							
R9.1.1.3	Segurança Social							
R9.1.1.4	Administração Regional							
R9.1.1.5	Administração Local							
R9.1.2	Exterior - U E							
R9.1.3	Outras							2.241.764,45
R9.2	Subsídios de capital							
R10	Outras receitas de capital							510,36
<b>RA04</b>	<b>Receita efetiva [2]</b>	<b>26.200.620,79</b>		<b>972.110,01</b>			<b>27.172.730,80</b>	<b>28.122.045,74</b>
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	29.384,23					29.384,23	15.341,88
<b>RA05</b>	<b>Receita não efetiva [3]</b>							
R12	Receita com ativos financeiros							
R13	Receita com passivos financeiros							
<b>RA06</b>	<b>Soma [4]=[1]+[2]+[3]</b>	<b>30.531.947,27</b>		<b>6.369.122,37</b>			<b>36.901.069,64</b>	<b>37.531.433,07</b>
ROT1	Operações de tesouraria [B]					236.006,65	236.006,65	486.706,83
<b>DA01</b>	<b>Despesa corrente</b>	<b>19.816.640,59</b>					<b>19.816.640,59</b>	<b>17.582.720,56</b>
D1	Despesas com o pessoal	9.272.829,78					9.272.829,78	8.634.882,56
D1.1	Remunerações Certas e Permanentes	7.334.097,47					7.334.097,47	6.668.792,12

\* Os pagamentos, recebimentos, assim como os saldos deverão estar discriminados de acordo com os grupos de fontes de financiamento.

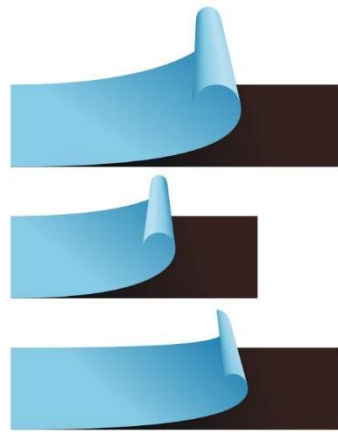


Período : 2024/01/01 2024/12/31

Euros

RUBRICA	RECEBIMENTOS / PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)						2023
		R P	R G	U E	EMPR	F. ALHEIOS	TOTAL	
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	165.907,96					165.907,96	147.310,97
D1.3	Segurança social	1.772.824,35					1.772.824,35	1.818.779,47
D2	Aquisição de bens e serviços	8.758.739,59					8.758.739,59	7.521.155,36
D3	Juros e outros encargos	91.299,96					91.299,96	86.513,18
D4	Transferências e subsídios correntes	1.538.505,46					1.538.505,46	1.278.082,79
D4.1	Transferências correntes	1.538.505,46					1.538.505,46	1.278.082,79
D4.1.1	Administrações Públicas	553.852,87					553.852,87	374.292,68
D4.1.1.1	Administração Central - Estado Português							
D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	2.500,00					2.500,00	2.500,00
D4.1.1.3	Segurança Social							
D4.1.1.4	Administração Regional							
D4.1.1.5	Administração Local	551.352,87					551.352,87	371.792,68
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	877.128,25					877.128,25	789.718,76
D4.1.3	Famílias	102.524,34					102.524,34	114.071,35
D4.1.4	Outras	5.000,00					5.000,00	
D4.2	Subsídios Correntes							
D5	Outras despesas correntes	155.265,80					155.265,80	62.086,67
<b>DA02</b>	<b>Despesa de capital</b>	<b>5.928.468,65</b>					<b>5.928.468,65</b>	<b>9.611.124,38</b>
D6	Aquisição de bens de capital	4.365.992,94					4.365.992,94	8.569.648,19
D7	Transferências e subsídios de capital	1.562.475,71					1.562.475,71	1.041.476,19
D7.1	Transferências de capital	1.562.475,71					1.562.475,71	1.041.476,19
D7.1.1	Administrações Públicas	677.235,77					677.235,77	639.172,75
D7.1.1.1	Administração Central - Estado Português							
D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades							
D7.1.1.3	Segurança Social							
D7.1.1.4	Administração Regional							
D7.1.1.5	Administração Local	677.235,77					677.235,77	639.172,75
D7.1.2	Entidades do Setor não Lucrativo	857.990,79					857.990,79	347.523,74
D7.1.3	Famílias	27.249,15					27.249,15	54.779,70
D7.1.4	Outras							
D7.2	Subsídios de capital							
D8	Outras despesas de capital							
<b>DA03</b>	<b>Despesa efetiva [5]</b>	<b>25.745.109,24</b>					<b>25.745.109,24</b>	<b>27.193.844,94</b>
<b>DA04</b>	<b>Despesa não efetiva [6]</b>	<b>353.168,09</b>					<b>353.168,09</b>	<b>609.249,29</b>
D9	Despesa com ativos financeiros							
D10	Despesa com passivos financeiros	353.168,09					353.168,09	609.249,29
<b>DA05</b>	<b>Soma [7]=[5]+[6]</b>	<b>26.098.277,33</b>					<b>26.098.277,33</b>	<b>27.803.094,23</b>
DOT1	Operações de tesouraria [C]					225.429,88	225.429,88	177.956,98
<b>DA06</b>	<b>Saldo para a gerência seguinte</b>	<b>4.433.669,94</b>		<b>6.369.122,37</b>		<b>1.171.916,45</b>	<b>11.974.708,76</b>	<b>10.889.678,52</b>
<b>DA07</b>	<b>Operações orçamentais [8] = [4]-[7]</b>	<b>4.433.669,94</b>		<b>6.369.122,37</b>			<b>10.802.792,31</b>	<b>9.728.338,84</b>
<b>DA08</b>	<b>Operações de tesouraria [D]=[A]+[B]-[C]</b>					<b>1.171.916,45</b>	<b>1.171.916,45</b>	<b>1.161.339,68</b>
<b>DA09</b>	<b>Saldo global [2] - [5]</b>	<b>455.511,55</b>		<b>972.110,01</b>			<b>1.427.621,56</b>	<b>928.200,80</b>
DA10	Despesa primária	25.653.809,28					25.653.809,28	27.107.331,76
DA11	Saldo corrente	4.404.716,88		235,38			4.404.952,26	3.696.675,24
DA12	Saldo de capital	-3.978.589,56		971.874,63			-3.006.714,93	-2.783.816,32
DA13	Saldo primário	546.811,51		972.110,01			1.518.921,52	1.014.713,98
DA14	Receita total [1] + [2] + [3]	30.531.947,27		6.369.122,37			36.901.069,64	37.531.433,07
DA15	Despesa total [5] + [6]	26.098.277,33					26.098.277,33	27.803.094,23

\* Os pagamentos, recebimentos, assim como os saldos deverão estar discriminados de acordo com os grupos de fontes de financiamento.



**ESTARREJA**  
MUNICÍPIO

## **ANEXO II**

### **Aprovação de Desempenho Orçamental**

Despacho Superior nº02/GAP/2025 de 03/01/2025 –  
ratificado por Deliberação Camarária 036/2025 de  
09/01/2025

DE  
Dr. Diamantino Sabina, Presidente da Câmara  
Municipal

PARA  
Divisão Económica e Financeira

C/C

DATA  
03.janeiro.2025

DESPACHO N.º  
002/GAP/2025

ASSUNTO

**Aprovação da Demonstração de Desempenho Orçamental 2024**  
**Autorização para utilização do saldo de gerência 2024 no cálculo dos fundos disponíveis 2025**

Tendo em conta a informação interna n.º 01/SCONT/2024, datada de 02/01/2025, que se anexa, relativa ao assunto em epígrafe, e considerando:

- O entendimento da DGAL – Direção Geral das Autarquias Locais - sobre a utilização do saldo de gerência para cálculo dos fundos disponíveis, previsto no manual de apoio à aplicação da LCPA – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso ao subsetor da Administração Local, que consta da referida informação interna n.º 01/SCONT/2025;
- O disposto no art.º 145.º da Lei do Orçamento do Estado para 2025; e
- Que se encontra reunido o requisito constante do n.º 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, justificado pela necessidade de apuramento dos Fundos Disponíveis até ao 5.º dia útil de cada mês, conforme disposto no n.º 1 do art.º 7.º do D.L 127/2012 (que estabelece os procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso),

**DETERMINO**, nos termos da referida informação técnica e no uso da competência que me confere o disposto do já citado n.º 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro:

1. Aprovar a Demonstração de Desempenho Orçamental relativa ao ano 2024;



ÂMBITO PORMENORIZADO  
DISPONÍVEL PARA CONSULTA  
EM [WWW.CM-ESTARREJA.PT](http://WWW.CM-ESTARREJA.PT)  
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE  
PT 15/04197

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA**  
PRAÇA FRANCISCO BARBOSA  
APARTADO 132  
3864-909 ESTARREJA

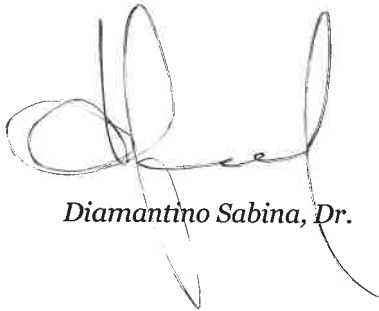
T + 351 234 840 600  
F + 351 234 840 607  
NIPC 501190 082

GERAL@CM-ESTARREJA.PT  
[WWW.CM-ESTARREJA.PT](http://WWW.CM-ESTARREJA.PT)

PÁG. 01 / 02  
MOD. 603 / 2

2. Autorizar a utilização do saldo de gerência apurado [10.802.792,31 €] na referida Demonstração no cálculo dos Fundos Disponíveis de janeiro de 2025;
3. Sujeitar o presente despacho a ratificação na reunião ordinária da Câmara Municipal a realizar no dia 09 de janeiro do presente ano.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



*Diamantino Sabina, Dr.*



ÂMBITO PORMENORIZADO  
DISPONÍVEL PARA CONSULTA  
EM [WWW.CM-ESTARREJA.PT](http://WWW.CM-ESTARREJA.PT)  
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE  
PT 13/03497

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA**  
PRAÇA FRANCISCO BARBOSA  
APARTADO 132  
3864-909 ESTARREJA

T +351 234 840 600  
F +351 234 840 607  
NIPC 501190 082

GERAL@CM-ESTARREJA.PT  
[WWW.CM-ESTARREJA.PT](http://WWW.CM-ESTARREJA.PT)

PÁG. 02 / 02

MOD. 603 / 2

DE

Cristina Pereira

PARA

Chefe da Divisão Económica e Financeira  
Dra. Alexandra Almeida

SERVIÇO

SUBUNIDADE DE CONTABILIDADE

C/C

Vereadora do Pelouro das Finanças  
Dra. Paula Almeida

DATA

02.janeiro.2024

INFORMAÇÃO N.º

01/SCONT/2025

ASSUNTO

**Aprovação da Demonstração de Desempenho Orçamental 2024**  
**Autorização para utilização do saldo de gerência 2024 no cálculo dos fundos disponíveis 2025**

PARECER

DESPACHO / DELIBERAÇÃO

*Atendendo ao conhecimento e consideração superior do Presidente da Câmara, Dr. Zé Manuel da Silva, a aprovação da demonstração de desempenho orçamental 2024 e autorização para utilização do saldo gerência 2024 para cálculo dos \**

No âmbito da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), mais especificamente, no âmbito do apuramento dos Fundos Disponíveis para o mês de janeiro de 2025, serve a presente informação para proceder ao enquadramento da utilização do Saldo de Gerência do ano de 2024 para efeitos do referido apuramento.

No que se refere à utilização do saldo de gerência para cálculo dos fundos disponíveis, a DGAL, através do Manual de apoio à aplicação da LCPA no subsetor da Administração Local, disponível na sua página eletrónica, manifesta o seguinte entendimento:

FAQ 1.5:

No mapa de Fundos Disponíveis deve utilizar-se o saldo transitado do ano anterior, procedimento que está previsto no DL 127/2012:

Quanto ao saldo de gerência de operações orçamentais do ano anterior, o mesmo pode ser utilizado para cálculos dos fundos disponíveis, ao abrigo do previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do DL 127/2012, e tendo em conta a especificidade no que se refere à sua utilização na administração local, encontrando-se esta receita disponível para utilização a muito curto prazo, sendo esta utilização distinta da integração do saldo de gerência no orçamento que ocorre após a aprovação de contas.

*\* Fundos disponíveis de jan. 2025, a posterior ratificação pelo órgão executivo em próxima reunião. Raquel Faria, em substituição do chefe da Div. por ausência, 2025/1/23*



ÂMBITO PORMENORIZADO  
DISPONÍVEL PARA CONSULTA  
EM [WWW.CM-ESTARREJA.PT](http://WWW.CM-ESTARREJA.PT)  
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE  
PT 15/0497

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA**  
PRAÇA FRANCISCO BARBOSA  
APARTADO 132  
3864-909 ESTARREJA

T +351 234 840 600  
F +351 234 840 607  
NIPC 501190 082

GERAL@CM-ESTARREJA.PT  
[WWW.CM-ESTARREJA.PT](http://WWW.CM-ESTARREJA.PT)

PÁG. 01 / 02

MOD. 31/5

Apesar desta FAQ ter a sua origem na vigência do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais – POCAL (Revogado com a entrada em vigor, em janeiro de 2020, do Sistema de Normalização Contabilística da Administração Pública – SNC-AP, publicado pelo D.L. 192/2015, de 11 de setembro), entendemos que se mantêm os pressupostos para a sua aplicabilidade no que se refere à utilização do saldo de gerência no apuramento dos fundos disponíveis.

Por outro lado, tendo em conta a Lei do Orçamento do Estado para 2025, continua a ser permitida a incorporação, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência anterior, **sendo para tal, necessária a aprovação da Demonstração de Desempenho Orçamental referente ao ano 2025 (art.º 145.º LOE 2025).**

**Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro**

**ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2025**

**Artigo 145.º**

**Integração do saldo de execução orçamental**

Após aprovação do mapa «Demonstração do desempenho orçamental», pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental.

Desta forma, a aprovação da Demonstração do Desempenho Orçamental permitirá, por um lado, a utilização do saldo de gerência (orçamental) no cálculo dos Fundos Disponíveis referentes a janeiro/2025 e, por outro lado, a operacionalização de uma Alteração Orçamental Modificativa (Revisão) antes da aprovação dos documentos de prestação de contas de 2024.

A Demonstração de Desempenho Orçamental (DDORC) encontra-se prevista no SNC-AP e permite analisar o desempenho orçamental da entidade que relata, apresentando as importâncias relativas a todos os recebimentos e pagamentos ocorridos no período contabilístico, quer se reportem à execução orçamental, quer a operações de tesouraria. Nesta demonstração também se evidenciam os correspondentes saldos (da gerência anterior e para a gerência seguinte, saldo global, saldo corrente, saldo de capital e saldo primário). Apresenta ainda, informação organizada pela forma de financiamento, e por classificação económica da execução orçamental.

De acordo com a Demonstração de Desempenho Orçamental do ano 2024, o Saldo para a Gerência Seguinte (SGS) relativo à execução orçamental é de **10.802.792,31€ - Anexo 1.**

Este saldo de operações orçamentais encontra-se refletido no Resumo Diário de Tesouraria do dia 30/12/2024, que apresenta as disponibilidades financeiras da Autarquia no final de 2024 – **Anexo 2.**

Atendendo à necessidade de se prosseguir com o cálculo dos Fundos Disponíveis relativos ao mês de janeiro, com vista a dar início ao registo compromissos no ano de 2025, sugere-se a aplicação do n.º 3 do artigo 35º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, ficando este ato sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática.

À consideração superior,



CRISTINA PEREIRA, TÉCNICA SUPERIOR



ÂMBITO PORMENORIZADO  
DISPONÍVEL PARA CONSULTA  
EM [WWW.CM-ESTARREJA.PT](http://WWW.CM-ESTARREJA.PT)  
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE  
PT13/04497

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA**  
PRAÇA FRANCISCO BARBOSA  
APARTADO 132  
3864-909 ESTARREJA

T +351 234 840 600  
F +351 234 840 607  
NIPC 501190 082

GERAL@CM-ESTARREJA.PT  
[WWW.CM-ESTARREJA.PT](http://WWW.CM-ESTARREJA.PT)

PÁG. 02 / 02

MOD. 31/5

Periodicidade : Mensal  
Período : Dezembro

DDORC - DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL  
MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Pág. : 1  
Acumulados : S Ano : 2024

Período : 2024/01/01 2024/12/31

Euros

RUBRICA	RECEBIMENTOS / PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)						2023
		R P	R G	U E	EMPR	F. ALHEIOS	TOTAL	
<b>RA01</b>	<b>Saldo de gerência anterior</b>	<b>4.331.326,48</b>		<b>5.397.012,36</b>		<b>1.161.339,68</b>	<b>10.889.678,52</b>	<b>10.261.977,16</b>
RI01	Operações orçamentais [1]	4.331.326,48		5.397.012,36			9.728.338,84	9.409.387,33
RI02	Devolução do saldo oper. orçamentais							
RI04	Recebimento do saldo devolvido por terceiras entidades							
RI03	Operações de tesouraria [A]					1.161.339,68	1.161.339,68	852.589,83
<b>RA02</b>	<b>Receita corrente</b>	<b>24.221.357,47</b>		<b>235,38</b>			<b>24.221.592,85</b>	<b>21.279.395,80</b>
R1	Receita fiscal	7.158.613,95					7.158.613,95	6.511.787,24
R1.1	Impostos diretos	7.158.613,95					7.158.613,95	6.511.787,24
R1.2	Impostos indiretos							
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde							
R3	Taxas, multas e outras penalidades	829.510,68					829.510,68	721.018,08
R4	Rendimentos de propriedade	596.332,31					596.332,31	603.939,03
R5	Transferências e subsídios correntes	13.953.876,80		235,38			13.954.112,18	11.759.538,05
R5.1	Transferências correntes	13.953.876,80		235,38			13.954.112,18	11.759.538,05
R5.1.1	Administrações Públicas	13.953.876,80		235,38			13.954.112,18	11.615.031,41
R5.1.1.1	Administração Central - Estado	13.523.769,35		235,38			13.524.004,73	11.542.673,64
R5.1.1.2	Português Administração Central - Outras entidades	430.107,45					430.107,45	72.357,77
R5.1.1.3	Segurança Social							
R5.1.1.4	Administração Regional							
R5.1.1.5	Administração Local							
R5.1.2	Exterior - U E							144.506,64
R5.1.3	Outras							
R5.2	Subsídios correntes							
R6	Venda de bens e serviços	1.666.197,61					1.666.197,61	1.667.455,71
R7	Outras receitas correntes	16.826,12					16.826,12	15.657,69
<b>RA03</b>	<b>Receita de capital</b>	<b>1.949.879,09</b>		<b>971.874,63</b>			<b>2.921.753,72</b>	<b>6.827.308,06</b>
R8	Venda de bens de investimento							980.056,05
R9	Transferências e subsídios de capital	1.949.879,09		971.874,63			2.921.753,72	5.846.741,65
R9.1	Transferências de capital	1.949.879,09		971.874,63			2.921.753,72	5.846.741,65
R9.1.1	Administrações Públicas	1.949.879,09		971.874,63			2.921.753,72	3.604.977,20
R9.1.1.1	Administração Central - Estado	1.949.879,09		971.874,63			2.921.753,72	3.604.977,20
R9.1.1.2	Português Administração Central - Outras entidades							
R9.1.1.3	Segurança Social							
R9.1.1.4	Administração Regional							
R9.1.1.5	Administração Local							
R9.1.2	Exterior - U E							2.241.764,45
R9.1.3	Outras							
R9.2	Subsídios de capital							510,36
R10	Outras receitas de capital							
<b>RA04</b>	<b>Receita efetiva [2]</b>	<b>26.200.620,79</b>		<b>972.110,01</b>			<b>27.172.730,80</b>	<b>28.122.045,74</b>
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	29.384,23					29.384,23	15.341,88
<b>RA05</b>	<b>Receita não efetiva [3]</b>							
R12	Receita com ativos financeiros							
R13	Receita com passivos financeiros							
<b>RA06</b>	<b>Soma [4]=[1]+[2]+[3]</b>	<b>30.531.947,27</b>		<b>6.369.122,37</b>			<b>36.901.069,64</b>	<b>37.531.433,07</b>
ROT1	Operações de tesouraria [B]					236.006,65	236.006,65	486.706,83
<b>DA01</b>	<b>Despesa corrente</b>	<b>19.816.640,59</b>					<b>19.816.640,59</b>	<b>17.582.720,56</b>
D1	Despesas com o pessoal	9.272.829,78					9.272.829,78	8.634.882,56
D1.1	Remunerações Certas e Permanentes	7.334.097,47					7.334.097,47	6.668.792,12

\* Os pagamentos, recebimentos, assim como os saldos deverão estar discriminados de acordo com os grupos de fontes de financiamento.

Período : 2024/01/01 2024/12/31

Euros

RUBRICA	RECEBIMENTOS / PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)						2023
		R P	R G	U E	EMPR	F. ALHEIOS	TOTAL	
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	165.907,96					165.907,96	147.310,97
D1.3	Segurança social	1.772.824,35					1.772.824,35	1.818.779,47
D2	Aquisição de bens e serviços	8.758.739,59					8.758.739,59	7.521.155,36
D3	Juros e outros encargos	91.299,96					91.299,96	86.513,18
D4	Transferências e subsídios correntes	1.538.505,46					1.538.505,46	1.278.082,79
D4.1	Transferências correntes	1.538.505,46					1.538.505,46	1.278.082,79
D4.1.1	Administrações Públicas	553.852,87					553.852,87	374.292,68
D4.1.1.1	Administração Central - Estado Português							
D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	2.500,00					2.500,00	2.500,00
D4.1.1.3	Segurança Social							
D4.1.1.4	Administração Regional							
D4.1.1.5	Administração Local	551.352,87					551.352,87	371.792,68
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	877.128,25					877.128,25	789.718,76
D4.1.3	Famílias	102.524,34					102.524,34	114.071,35
D4.1.4	Outras	5.000,00					5.000,00	
D4.2	Subsídios Correntes							
D5	Outras despesas correntes	155.265,80					155.265,80	62.086,67
<b>DA02</b>	<b>Despesa de capital</b>	<b>5.928.468,65</b>					<b>5.928.468,65</b>	<b>9.611.124,38</b>
D6	Aquisição de bens de capital	4.365.992,94					4.365.992,94	8.569.648,19
D7	Transferências e subsídios de capital	1.562.475,71					1.562.475,71	1.041.476,19
D7.1	Transferências de capital	1.562.475,71					1.562.475,71	1.041.476,19
D7.1.1	Administrações Públicas	677.235,77					677.235,77	639.172,75
D7.1.1.1	Administração Central - Estado Português							
D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades							
D7.1.1.3	Segurança Social							
D7.1.1.4	Administração Regional							
D7.1.1.5	Administração Local	677.235,77					677.235,77	639.172,75
D7.1.2	Entidades do Setor não Lucrativo	857.990,79					857.990,79	347.523,74
D7.1.3	Famílias	27.249,15					27.249,15	54.779,70
D7.1.4	Outras							
D7.2	Subsídios de capital							
D8	Outras despesas de capital							
<b>DA03</b>	<b>Despesa efetiva [5]</b>	<b>25.745.109,24</b>					<b>25.745.109,24</b>	<b>27.193.844,94</b>
<b>DA04</b>	<b>Despesa não efetiva [6]</b>	<b>353.168,09</b>					<b>353.168,09</b>	<b>609.249,29</b>
D9	Despesa com ativos financeiros							
D10	Despesa com passivos financeiros	353.168,09					353.168,09	609.249,29
<b>DA05</b>	<b>Soma [7]=[5]+[6]</b>	<b>26.098.277,33</b>					<b>26.098.277,33</b>	<b>27.803.094,23</b>
DOT1	Operações de tesouraria [C]					225.429,88	225.429,88	177.956,98
<b>DA06</b>	<b>Saldo para a gerência seguinte</b>	<b>4.433.669,94</b>		<b>6.369.122,37</b>		<b>1.171.916,45</b>	<b>11.974.708,76</b>	<b>10.889.678,52</b>
<b>DA07</b>	<b>Operações orçamentais [8] = [4]-[7]</b>	<b>4.433.669,94</b>		<b>6.369.122,37</b>			<b>10.802.792,31</b>	<b>9.728.338,84</b>
<b>DA08</b>	<b>Operações de tesouraria [D]=[A]+[B]-[C]</b>					<b>1.171.916,45</b>	<b>1.171.916,45</b>	<b>1.161.339,68</b>
<b>DA09</b>	<b>Saldo global [2] - [5]</b>	<b>455.511,55</b>		<b>972.110,01</b>			<b>1.427.621,56</b>	<b>928.200,80</b>
DA10	Despesa primária	25.653.809,28					25.653.809,28	27.107.331,76
DA11	Saldo corrente	4.404.716,88		235,38			4.404.952,26	3.696.675,24
DA12	Saldo de capital	-3.978.589,56		971.874,63			-3.006.714,93	-2.783.816,32
DA13	Saldo primário	546.811,51		972.110,01			1.518.921,52	1.014.713,98
DA14	Receita total [1] + [2] + [3]	30.531.947,27		6.369.122,37			36.901.069,64	37.531.433,07
DA15	Despesa total [5] + [6]	26.098.277,33					26.098.277,33	27.803.094,23

\* Os pagamentos, recebimentos, assim como os saldos deverão estar discriminados de acordo com os grupos de fontes de financiamento.



ENTIDADE	RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA N.º 251	DATA	ANO	PÁGINA
		MUN ESTARREJA	Data : 2024/12/30 (desconsideração dos depósitos a prazo)	2024/12/31

CONTA	CX/BC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUMULADO		SALDO	
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREADOR
11		Caixa	32.162.130,17	32.158.493,08	204.677,65	207.312,48	32.366.807,82	32.365.805,56	1.002,26	
11.1		Caixa A	32.128.809,73	32.127.847,64	203.293,45	203.253,28	32.332.103,18	32.331.100,92	1.002,26	
11.1.1		CAIXA A (Caixa Principal)	32.128.809,73	32.127.847,64	203.293,45	203.253,28	32.332.103,18	32.331.100,92	1.002,26	
	01	01 - Caixa A - Numerário	31.765.461,91	31.764.739,82	195.617,31	195.577,14	31.961.079,22	31.960.316,96	762,26	
	02	02 - Caixa A - Cheques	4.301,98	4.301,98			4.301,98	4.301,98		
	100	100 - Caixa (Bilh. Ponte Ped. Carn.)	100,00	100,00			100,00	100,00		
	101	101 - CAIXA (BILHET. NORTE CARNAVAL)	100,00	100,00			100,00	100,00		
	102	102 - CAIXA-Bilheteira Sul-Carnaval	100,00	100,00			100,00	100,00		
	103	103 - Caixa - GARCICUP	100,00	100,00			100,00	100,00		
	112	112 - Caixa - Natalim	3.376,00	3.356,00			3.376,00	3.356,00	20,00	
	90	90 - Caixa B(CTE) - Numerário	85.560,00	85.530,00	7.546,00	7.546,00	93.106,00	93.076,00	30,00	
	91	91 - Caixa C - Compl.D.Laser	185.415,73	185.365,73			185.415,73	185.365,73	50,00	
	94	94 - Caixa E (Biblioteca Municipal)	1.314,54	1.304,54	38,04	38,04	1.352,58	1.342,58	10,00	
	95	95 - Caixa F Piscina Avanca	48.260,82	48.230,82			48.260,82	48.230,82	30,00	
	96	96 - Caixa G (Bar do CTE)	1.013,20	963,20	19,10	19,10	1.032,30	982,30	50,00	
	97	97 - Caixa (Bilheteir sul Carnaval)	100,00	100,00			100,00	100,00		
	98	98 - CAIXA (VENDA ANTECIP CARNAVAL)	32.609,30	32.609,30			32.609,30	32.609,30		
	99	99 - CAIXA H - MUSEU FAB. HISTORIA	996,25	946,25	73,00	73,00	1.069,25	1.019,25	50,00	
11.8		Fundo fixo	33.320,44	30.645,44	1.384,20	4.059,20	34.704,64	34.704,64		
	03	03 - D.E.F./02.02.25.99/OUT.SERV.	195,46	145,46	26,15	76,15	221,61	221,61		
	04	04 - D.E.F./02.01.08/MAT.ESCRITORIO	100,00			100,00	100,00	100,00		
	05	05 - D.E.F./02.01.21/OUTROS BENS	522,54	397,54	60,45	185,45	582,99	582,99		
	07	07 - D.E.F./02.01.14/PEÇAS E ACCESS.	180,78	80,78		100,00	180,78	180,78		
	08	08 - C.P.C.J/02.02.25.99/SERVIÇOS	150,00	150,00			150,00	150,00		
	09	09 - C.P.C.J/02.01.21/BENS DIVERSOS	161,07	161,07			161,07	161,07		
	10	10 - D.P.O.M./02.01.02.99/COMBUST.	145,52	120,52	5,46	30,46	150,98	150,98		
	11	11 - D.P.O.M./02.01.12/MAT.TRANSP.	905,87	755,87	138,02	288,02	1.043,89	1.043,89		
	12	12 - D.P.O.M./02.02.03/CONS.BENS	3.382,39	3.082,39	268,92	568,92	3.651,31	3.651,31		
	13	13 - D.P.O.M./02.01.21/OUTROS BENS	4.593,00	4.143,00	279,71	729,71	4.872,71	4.872,71		
	14	14 - D.P.O.M./02.02.25.99/SERV.DIV.	218,15	143,15		75,00	218,15	218,15		
	15	15 - G.C.O.M.R.P./02.02.25.99/SERV	126,53	26,53		100,00	126,53	126,53		
	16	16 - G.C.O.M.R.P./02.01.21/OBENS	118,46	18,46		100,00	118,46	118,46		
	17	17 - D.G.U.T./02.02.25.99/OUT.SERV.	50,00	50,00			50,00	50,00		
	18	18 - D.G.U.T./02.01.21/OUTROS BENS	30,00	30,00			30,00	30,00		
	19	19 - G.A.P./02.01.21/OUTROS BENS	507,60	507,60			507,60	507,60		
	20	20 - G.A.P./02.02.10/TRANSPORTES	99,55	99,55			99,55	99,55		
	21	21 - G.A.P./02.02.25.99/SERV.DIVERS	365,52	365,52			365,52	365,52		
	22	22 - A.M./02.01.21/OUTROS BENS	286,23	286,23			286,23	286,23		
	23	23 - G.P.C.F./02.01.21/OUTROS BENS	431,11	281,11	89,55	239,55	520,66	520,66		
	24	24 - G.P.C.F./02.02.25.99/SERV.DIV.	50,00			50,00	50,00	50,00		
	25	25 - D.E.D.S./02.01.21/OUTROS BENS	280,64	280,64			280,64	280,64		
	26	26 - D.E.D.S./02.02.03/CONSERV.BENS	75,00	75,00			75,00	75,00		
	27	27 - D.E.D.S./02.02.13/DESL. ESTADAS	75,00	75,00			75,00	75,00		
	28	28 - D.E.D.S./02.02.25.99/SERV.DIV.	105,00	105,00			105,00	105,00		

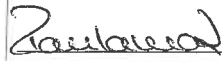
ENTIDADE	RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA N°. 251	DATA	ANO	PÁGINA
		MUN ESTARREJA	Data : 2024/12/30 (desconsideração dos depósitos a prazo)	2024/12/31

CONTA	CX/BC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUMULADO		SALDO	
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREADOR
		TRANSPORTE	32.162.130,17	32.158.493,08	204.677,65	207.312,48	32.366.807,82	32.365.805,56	1.002,26	
12	29	29 - D.A.S./02.02.25.99/SER.DIVERS.	50,00	50,00			50,00	50,00		
12.2	30	30 - D.A.S./02.01.21/OUTROS BENS	1.357,27	1.357,27			1.357,27	1.357,27		
	31	31 - D.C.E.T./02.01.21/OUTROS BENS	2.453,30	2.453,30			2.453,30	2.453,30		
	32	32 - D.C.E.T./02.01.20/MAT.ED.C.REC	800,78	800,78			800,78	800,78		
	33	33 - D.C.E.T./02.01.16.03/MERCAD.	551,61	551,61			551,61	551,61		
	34	34 - D.C.E.T./02.02.10/TRANSPORTES	133,00	133,00			133,00	133,00		
	35	35 - D.C.E.T./02.02.13/DESLOC.ESTAD	258,70	258,70			258,70	258,70		
	36	36 - D.C.E.T./02.02.25.99/SERV.DIV.	197,20	197,20			197,20	197,20		
	37	37 - D.D./02.02.25.99/SERV.DIVERSOS	587,50	587,50			587,50	587,50		
	38	38 - D.D./02.01.21/OUTROS BENS	1.762,86	1.762,86			1.762,86	1.762,86		
	39	39 - BTL/FM Temporário (02.02.13)	1.959,90	1.959,90			1.959,90	1.959,90		
	42	42 - BIORACE/FMT-ESPEC/02.01.21	1.450,81	1.450,81			1.450,81	1.450,81		
	43	43 - CARNAVAL/FMT/02.01.21	873,92	873,92			873,92	873,92		
	44	44 - CARNAVAL/FMT/02.02.25.99	311,81	311,81			311,81	311,81		
	46	46 - PEST.SANT/FM ESPECÍFICO 020121	542,28	542,28			542,28	542,28		
	47	47 - PEST.SA/FM ESPECÍFICO 02022599	198,08	198,08			198,08	198,08		
	48	48 - FMESP/020213/Trans-Lighthouses	2.400,00	2.000,00	165,94	565,94	2.565,94	2.565,94		
	49	49 - DEF/ DEVOLUÇÕES CARNAVAL	3.576,00	3.576,00			3.576,00	3.576,00		
	50	50 - BIORACE/FMT-ESPEC/02.02.25.99	200,00	200,00			200,00	200,00		
	51	51 - FMESP/02010299/Trans-Light(..)	150,00			150,00	150,00	150,00		
	52	52 - FMESP/020213/Trans-Lighthouses	350,00		350,00	700,00	700,00	700,00		
		Depósitos à ordem	60.232.393,81	47.415.470,25	144.445,90	1.582.903,17	60.376.839,71	48.998.373,42	11.378.466,29	
		Depósitos bancários	60.232.393,81	47.415.470,25	144.445,90	1.582.903,17	60.376.839,71	48.998.373,42	11.378.466,29	
	0007/0000010005	NOVOBANCO	89.259,43	57.784,92			89.259,43	57.784,92	31.474,51	
	0010/22184120101	BPI	361.560,39	141.251,75			361.560,39	141.251,75	220.308,64	
	0018/05126163020	TOTTA	6.574.738,18	6.000.171,57	2.342,81	256.622,84	6.577.080,99	6.256.794,41	320.286,58	
	0018/35128306	TOTTA	119.390,58	50.393,61			119.390,58	50.393,61	68.996,97	
	0018/53831471020	TOTTA	157.201,61	58.607,23	1.250,00	556,35	158.451,61	59.163,58	99.288,03	
	0033/45466101125	MILLENNIUM	863.050,85				863.050,85		863.050,85	
	0035/00000441030	CGD	18.353.986,59	17.333.547,67	55.178,75	795.564,78	18.409.165,34	18.129.112,45	280.052,89	
	0035/00005847230	CGD	59.521,94	25,10			59.521,94	25,10	59.496,84	
	0035/00037701230	CGD	507.804,93	117.144,95	34.369,07	11.038,29	542.174,00	128.183,24	413.990,76	
	0035/00044090330	CGD	1.206.520,97	1.196.520,97	43.556,40	43.556,40	1.250.077,37	1.240.077,37	10.000,00	
	0036/624.15.000864-4	MONTEPIO	4.000.000,00				4.000.000,00		4.000.000,00	
	0036/99106007088	MONTEPIO	4.617.787,28	4.083.093,26	1.064,16	2,57	4.618.851,44	4.083.095,83	535.755,61	
	0045/40253163375	CCAM	23.321.571,06	18.376.929,22	6.684,71	475.561,94	23.328.255,77	18.852.491,16	4.475.764,61	
13		Outros depósitos	595.240,21				595.240,21		595.240,21	
13.3		Depósitos de garantias e caucões	595.240,21				595.240,21		595.240,21	
13.3.2		Depósitos bancários	595.240,21				595.240,21		595.240,21	
	0018/58212937020	TOTTA	595.240,21				595.240,21		595.240,21	
		TOTAL DE DISPONIBILIDADES	92.989.764,19	79.573.963,33	349.123,55	1.790.215,65	93.338.887,74	81.364.178,98	11.974.708,76	
		SALDO GERÊNCIA	38.323.222,41	24.907.421,55	70.103,43	1.511.195,53	38.393.325,84	26.418.617,08	11.974.708,76	
		DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS	36.936.769,24	24.679.334,92	56.445,52	1.511.087,53	36.993.214,76	26.190.422,45	10.802.792,31	
		DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	1.386.453,17	228.086,63	13.657,91	108,00	1.400.111,08	228.194,63	1.171.916,45	

TESOUREIRO



FUNÇÃOÁRIO



ÓRGÃO EXECUTIVO

----- ATA N°1. -----  
----- REUNIÃO ORDINÁRIA DE 9 DE JANEIRO DE 2025. --  
----- No dia nove de janeiro de dois mil e vinte e cinco, nesta Cidade de Estarreja, Edifício dos Paços do Concelho e sala das reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente o Executivo da Câmara Municipal, pelas nove horas e trinta minutos, sob a presidência do senhor João Carlos Teixeira Alegria, Vice-Presidente da Câmara Municipal e com a presença dos senhores Vereadores Ana Paula da Cruz Almeida, Isabel Maria da Conceição Simões Pinto, Marisa da Conceição Correia Macedo e Paula Martinha Soares Leitão. -----  
----- Declarada aberta a reunião pelo senhor Vice-Presidente, este deu conhecimento que o senhor Presidente da Câmara Municipal não está presente na reunião, por motivos pessoais, inadiáveis, razão pela qual foi considerada justificada a respetiva falta. -----  
----- Igualmente, deu também conhecimento que o senhor Vereador Rui Jorge de Oliveira Pinho e Silva não está presente na reunião, por motivos profissionais, razão pela qual foi considerada justificada a respetiva falta. Na sua comunicação enviada ao senhor Presidente da Câmara Municipal a dar

JL

Paula

Paula

Ana Paula

Isabel Maria

Marisa

Paula

conta de tal ausência, solicita que, nos termos dos Artºs 78º e 79º da Lei nº169/99, de 18 de setembro, com as alterações supervenientes, seja providenciada a sua substituição. Face ao disposto naquele Diploma legal, em substituição da referida Vereadora, encontra-se presente nesta reunião, o cidadão imediatamente posicionado na Lista do Partido Socialista, Domingos José de Pinho Rodrigues Espanha. -----

---- Em seguida, passou-se de imediato à discussão dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, cujo teor se transcreve infra, e que foi distribuída a todos os membros, em conformidade com o nº2 do Artº 53º do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual: -----

---- 1. - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

---- 1.1. - Intervenções dos membros da Câmara Municipal. -----

---- 1.2. - Informações. -----

---- 2. - PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

---- 2.1.- Política de Privacidade e Tratamento de Dados do Município de Estarreja; -----

---- 2.2.- Hasta Pública para atribuição de espaços na nave do Mercado Municipal - Bancas do pão;

----- 2.3.- Aprovação da demonstração de desempenho orçamental relativo a 2024 e autorização para utilização do saldo de gerência no cálculo dos fundos disponíveis de janeiro de 2025; -----

----- 2.4.- Contrato de comodato entre o Município de Estarreja e o Comando Territorial da Guarda Nacional Republicana (GNR) de Aveiro; -----

----- 2.5.- Plano de Ação do Projeto de Intervenção Social das Terras do Antuã - 5G (programa CLDS 5G);

----- 2.6.- Processos de urbanização e de edificação. -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

----- Intervenções dos membros da Câmara Municipal:--

- Considerando a inexistência de intervenções por parte dos membros do Executivo, passou-se de imediato ao ponto seguinte da ordem de trabalhos.---

----- INFORMAÇÕES: -----

----- Situação Financeira:-- Presente o Resumo Diário de Tesouraria n°5, do dia 08 do mês em curso, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de € 12 739 891,60 (doze milhões setecentos e trinta e nove mil oitocentos e noventa e um euros e sessenta cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de € 11 566 659,99 (onze milhões quinhentos e sessenta e seis mil

Ji  
A. J. P.  
P. J.  
A. J. P.  
A. J. P.  
A. J. P.

Mercado Municipal ", designo os seguintes funcionários: Dr. Fernando Vilar (Presidente); Dr. José Cachide (Vogal); Dr. Bruno Azevedo (Vogal); Mónica Varum (Suplente); 29 - Mais se propõe que, para além do Edital a afixar, seja dado conhecimento ao atual utente da banca da data da nova arrematação e que dispõe até ao dia 28 de fevereiro de 2025, após notificação, para entregar livre e devoluto o espaço que ocupa." A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta apresentada. -----

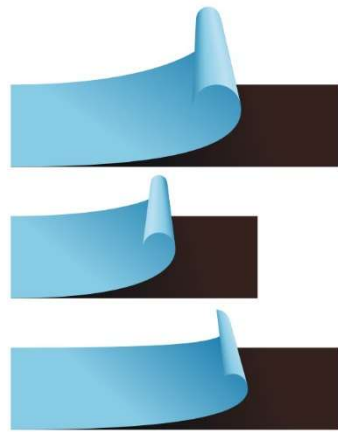
----- APROVAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO DE DESEMPENHO ORÇAMENTAL RELATIVO A 2024 E AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO SALDO DE GERÊNCIA NO CÁLCULO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS DE JANEIRO DE 2025 (deliberação nº3 /2025):- Em continuação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho nº nº002/GAP/2025, de 03 de janeiro, do senhor Presidente da Câmara Municipal, exarado, face ao teor da Informação Interna nº02/SCONT/2025, datada de 02 de janeiro, e através do qual aprovou a Demonstração de Desempenho Orçamental relativo a 2024 (que aqui se dá por reproduzido, ficando uma cópia do mesmo em anexo à presente ata), bem como

*J2*  
*amp*  
*Par*  
*Mónica Azevedo*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

autorizou a utilização do saldo de gerência apurado [ 10.802.792,31 € ] no cálculo dos Fundos Disponíveis de janeiro de 2025.-----

---- CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESTARREJA E O COMANDO TERRITORIAL DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA (GNR) DE AVEIRO, (deliberação nº4/2025): - A seguir, foi presente a proposta nº003/GAP/2025, datada de 06 de janeiro, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, a qual, a seguir, se reproduz na íntegra: "Considerando que: O estabelecimento de parcerias entre a Administração Central e as Autarquias locais configura uma forma eficaz e adequada de garantir a prossecução do interesse público;-Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º da Constituição da República Portuguesa (CRP), estabeleceu o legislador constitucional o direito à segurança, sendo este um direito fundamental e, por isso, sujeito ao regime especial do artigo 18.º da Lei Fundamental, vinculando as entidades públicas de modo direto e imediato, incumbindo ao Estado (em sentido lato) garantir o cumprimento, cautela e salvaguarda contra eventuais violações, à luz da al. b) do art.º 9.º da Constituição da República Portuguesa;-Constituem atribuições do Município de Estarreja a promoção e





**ESTARREJA**  
MUNICÍPIO

## **ANEXO III**

**Contratos financiamento PRR-Saude**

## CONTRATO DE FINANCIAMENTO

### BENEFICIÁRIO FINAL

**Reforma RE-r01: Reforma dos cuidados de saúde primários**

**INVESTIMENTO C01-i01 – Cuidados de saúde primários com mais respostas**

**Submedida i1.08 – Requalificar ou adaptar edifícios para aumentar a eficiência energética, cumprir planos de contingência e/ou assegurar a acessibilidade, a segurança e o conforto de utentes e profissionais – 4ª**

**Fase**

**Projeto nº 11410**

ENTRE:

**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO SISTEMA DE SAÚDE, I.P.**, com sede no Parque da Saúde de Lisboa – Edifício 16 – Avenida do Brasil, n.º 53, 1700-063 Lisboa, com o número de identificação de pessoa coletiva 508 188 423, neste ato representada por André Filipe de Sousa da Trindade Ferreira, Presidente do Conselho Diretivo, portador do cartão de cidadão n.º 12146187 4ZX2, válido até 03/10/2030, que outorga na qualidade de Beneficiário Intermediário, adiante designado por ACSS, I.P. ou "*Primeiro Outorgante*"

E

**Município de Estarreja**, com sede na Praça Francisco Barbosa n.º 149, 3860-356 Estarreja, com o número de identificação de pessoa coletiva 501190082, neste ato representado por Diamantino Manuel Sabina, na qualidade de representante legal do Município, portador do cartão de cidadão n.º 13736760 válido até 03/10/2029, que outorga na qualidade de Beneficiário Final, adiante designado "*Segundo Outorgante*".

CONJUNTAMENTE, DESIGNADOS POR "Partes".

Considerando que:

1. O apoio financeiro para a realização da submedida i1.08 – *Requalificar ou adaptar edifícios para aumentar a eficiência energética, cumprir planos de contingência e/ou assegurar a acessibilidade, a segurança e o conforto de utentes e profissionais*, enquadrada no Investimento RE-C01-i01 - "*Cuidados de Saúde Primários com mais respostas*", previsto no PRR, foi publicado nos termos do Aviso Convite n.º 19/C01-i01/2023, a 28 de março de 2024 e com última republicação a 1 de abril de 2024, pela ACSS, I.P., enquanto Beneficiário Intermediário.
2. A 29/05/2024, foi apresentada candidatura, pelo Município de Estarreja, denominada **Remodelação do Centro de Saúde de Estarreja**, referente à meta *supramencionada*, à qual foi atribuída o projeto com o número **11410**.
3. A 14/02/2025, o legal representante do Segundo Outorgante, assinou o Termo de Responsabilidade, pelo qual se compromete com o cumprimento dos requisitos e condições técnicas do referido Aviso Convite n.º 19/C01-i01/2023, que se anexa ao presente contrato e do qual faz parte integrante.

4. A 31/05/2024, por força do Despacho do Senhor Presidente do Conselho Diretivo da ACSS, I.P., nos termos da Deliberação n.º 1/CD/2024 de 31 de janeiro, foi aprovado o modelo para a minuta do contrato de financiamento do projeto com a referência número **11410**.

É acordado e reciprocamente aceite o presente contrato de financiamento, para a concretização do investimento da submedida i1.08 designada por *“Requalificar ou adaptar edifícios para aumentar a eficiência energética, cumprir planos de contingência e/ou assegurar a acessibilidade, a segurança e o conforto de utentes e profissionais”*, com o enquadramento previsto no referido Aviso Convite, que se rege pela legislação nacional e comunitária aplicáveis, assim como pelas seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA 1.ª**

##### **(OBJETO DO CONTRATO)**

1. O presente contrato tem por objeto a concessão de um apoio financeiro destinado a financiar um projeto, identificado no Considerando 2, a realizar pelo Segundo Outorgante, para assegurar a execução do investimento da meta i1.08, designada por *“Requalificar ou adaptar edifícios para aumentar a eficiência energética, cumprir planos de contingência e/ou assegurar a acessibilidade, a segurança e o conforto de utentes e profissionais”*, enquadrado no Investimento Re-C01-i01, designado por *“Cuidados de Saúde Primários com mais respostas”*, da Componente 01 do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), prevista no Aviso Convite n.º 19/C01-i01/2023 (doravante Aviso Convite), publicado a 24 de novembro de 2023 e com última republicação a 29 de maio de 2024, em que o Segundo Outorgante é o Beneficiário Final, entidade responsável pela implementação e execução física e financeira da meta ora contratualizada, em conformidade com o previsto no ponto 2 do referido Aviso Convite.
2. São parte integrante do presente contrato o Anexo I – Ficha de Investimentos, o Anexo II - Faseamento de apresentação de documentos e o Anexo III – Termo de responsabilidade assinado pelo representante legal do Beneficiário Final.
3. Os dados que integram o Anexo I são resultado dos elementos constantes da candidatura apresentada pelo Segundo Outorgante, dados esses que serão sujeitos a alteração em sede da correspondente análise técnica.
4. Após a realização da análise técnica da candidatura por parte da Primeira Outorgante, as partes subscreverão um aditamento ao presente contrato, a qual passará a constituir o seu Anexo II.

#### **CLÁUSULA 2.ª**

##### **(OBJETIVOS DO INVESTIMENTO)**

1. Os objetivos da meta contratualizada a que se refere a cláusula anterior estão descritos no Aviso Convite, visando contribuir para a concretização do Investimento C01-i01, designado por *“Cuidados de Saúde Primários com mais respostas”*.

2. A concretização e a operacionalização da submedida, designadamente a implementação e execução física e financeira, da parte que lhe cabe na execução da submedida, nos termos previstos no Anexo I do presente contrato, são da responsabilidade do Segundo Outorgante, na qualidade de Beneficiário Final, em tudo o que essa qualidade e função obriga nos termos da regulamentação comunitária e nacional aplicáveis.

### **CLÁUSULA 3.ª**

#### **(VALOR TOTAL DO FINANCIAMENTO E DO INVESTIMENTO)**

1. O valor total do investimento corresponde a € 2.334.648,00 (dois milhões, trezentos e trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito euros), sem IVA.
2. O **apoio financeiro** a conceder ao Segundo Outorgante nos termos deste contrato corresponde ao montante que vier a resultar da correspondente análise técnica e fica condicionado à obtenção de uma classificação final da candidatura com mérito absoluto igual ou superior a 2,50 pontos- Cfr. Aviso Convite n.º 19/C01-i01/2023, ponto 10, presumindo-se, nesta fase, o valor máximo de financiamento aquele que consta do Aviso Convite n.º 19/C01-i01/2023.
3. Os pagamentos serão efetuados pelo Primeiro Outorgante ao Segundo Outorgante, conforme estabelecido na Cláusula 6.ª, sem prejuízo do disposto no número anterior.
4. O valor do apoio financeiro referido no n.º 2 não inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado.

### **CLÁUSULA 4.ª**

#### **(PRAZO DE EXECUÇÃO)**

A meta ora contratualizada deve ser concluída até 30 de junho de 2026, obrigando-se o Segundo Outorgante ao seu integral cumprimento.

### **CLÁUSULA 5.ª**

#### **(RESULTADOS)**

Constitui obrigação do Segundo Outorgante tomar todas as medidas que se revelem essenciais e necessárias para assegurar o cumprimento dos resultados a alcançar no âmbito da meta i1.08– *Requalificar ou adaptar edifícios para aumentar a eficiência energética, cumprir planos de contingência e/ou assegurar a acessibilidade, a segurança e o conforto de utentes e profissionais*, objeto do presente contrato.

### **CLÁUSULA 6.ª**

#### **(PAGAMENTOS AO SEGUNDO OUTORGANTE)**

1. Os pagamentos ao Segundo Outorgante são efetuados pelo Primeiro Outorgante, de acordo com o estabelecido no Aviso Convite, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

2. O primeiro pagamento a título de reembolso depende da obtenção de uma classificação final da candidatura com mérito absoluto igual ou superior a 2,50 pontos, sem a qual o Segundo Outorgante fica obrigado a restituir ao Primeiro Outorgante as quantias indevidamente recebidas, nomeadamente a título de adiantamento.
3. O pagamento dos apoios financeiros ao Segundo Outorgante será efetuado por transferência para a conta bancária com o **IBAN [PT50 0035 0291 00044090330 82]**, por ele titulada.
4. O Primeiro Outorgante assegurará a execução da ordem de pagamento, a título de reembolso, no prazo de 30 dias úteis, a contar da data de receção do pedido de reembolso, nos termos aprovados no Aviso Convite, pelo Primeiro Outorgante.
5. Todos os recebimentos e pagamentos respeitantes à execução da meta financiada pelo presente contrato devem ser efetuados através de conta bancária do Beneficiário Final, indicada no n.º 2 da presente cláusula.

#### **CLÁUSULA 7.ª**

##### **(OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO OUTORGANTE)**

1. O Segundo Outorgante, na qualidade de responsável pela concretização e a operacionalização, designadamente a implementação e execução física e financeira do projeto, identificado no Considerando 2, para assegurar a execução da meta identificada na Cláusula 1.ª, obriga-se perante o Primeiro Outorgante a:
  - a) Prosseguir os objetivos e prioridades enunciados no Aviso Convite;
  - b) Executar o projeto nos termos e condições aprovados no Aviso Convite e neste contrato e a comunicar ao Primeiro Outorgante alterações ou ocorrências relevantes que ponham em causa a realização do projeto de investimento;
  - c) Facultar ao Primeiro Outorgante, ou às entidades previstas na cláusula 9.ª, as condições para a realização de ações de controlo nas instalações do Segundo Outorgante, designadamente, a disponibilização de instalações, equipamentos e apoio técnico e administrativo;
  - d) Permitir ao Primeiro Outorgante, ou às entidades previstas na cláusula 9.ª, o acesso aos locais de realização das operações e àqueles onde se encontrem os elementos e documentos, nomeadamente os referidos na alínea seguinte, necessários ao acompanhamento e controlo do projeto aprovado;
  - e) Conservar a totalidade dos dados e documentos relativos à realização da meta, sob a forma de documentos originais ou de cópias autenticadas, em suporte de papel ou em suporte digital, quando legalmente admissível, durante o prazo de três anos, a contar da data do encerramento;
  - f) Manter as condições legais necessárias ao exercício da atividade, bem como a sua situação regularizada perante o Primeiro Outorgante;
  - g) Repor os montantes indevidamente recebidos e cumprir as sanções administrativas aplicadas;

- h) Manter a sua situação tributária e contributiva regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira e a Segurança Social;
- i) Manter em boa e devida ordem um sistema de contabilidade organizada;
- j) Dispor de um processo relativo ao projeto, em suporte digital, com toda a documentação relacionada com o mesmo devidamente organizada, incluindo o suporte de um sistema de contabilidade para todas as transações referentes ao projeto;
- k) Proceder à publicitação dos apoios, em conformidade com o disposto na legislação europeia e nacional aplicáveis;
- l) Respeitar os princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da igualdade de oportunidades, da imparcialidade, da proporcionalidade, da boa-fé, da sustentabilidade e da responsabilidade, bem como, os princípios da publicidade e da transparência, da concorrência e da boa gestão dos dinheiros públicos, de modo a, entre outros aspetos, prevenir situações suscetíveis de configurar conflito de interesses;
- m) Zelar pela observância das disposições legais aplicáveis em matéria de Contratação Pública;
- n) Zelar pelo cumprimento das normas relativas a informação, comunicação e publicidade institucional relativamente à origem do financiamento;
- o) Não afetar a outras finalidades, locar, alienar ou por qualquer outro modo onerar os bens e serviços adquiridos no âmbito da submedida apoiada;
- p) Denunciar ações que já tenham obtido financiamento por outro qualquer tipo de apoio, devendo ser garantida inexistência de sobreposição de financiamentos comunitários e assegurada a devida pista de auditoria que permita identificar a necessária segregação das ações apoiadas por outros financiamentos;
- q) Adotar um sistema de controlo interno que previna, detete e corrija irregularidades, que internalize procedimentos de prevenção de conflitos de interesses, de fraude, de corrupção e do duplo financiamento;
- r) Assegurar o cumprimento do princípio do “*não prejudicar significativamente*”, não incluindo atividades que causem danos significativos a qualquer objetivo ambiental na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de junho, *ex vi* artigos 5.º e 17.º ambos do Regulamento (UE) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro, assegurando o cumprimento da legislação ambiental aplicável a nível nacional e da União Europeia;
- s) Assegurar o cumprimento dos requisitos relativos às categorias de intervenção definidas no âmbito da Dimensão Verde;
- t) Assegurar o cumprimento dos requisitos relativos à “*economia circular*”, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos, conforme Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro.

**CLÁUSULA 8.ª****(OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS DO SEGUNDO OUTORGANTE)**

O Segundo Outorgante, na qualidade de Beneficiário Final, obriga-se ainda, a apresentar ao Beneficiário Intermediário, nas diversas fases do investimento, os documentos mencionados no Anexo II da Análise de Candidatura - "*Faseamento de apresentação de documentos*", quando aplicável.

**CLÁUSULA 9.ª****(ACOMPANHAMENTO E CONTROLO)**

1. Sem prejuízo de outros mecanismos de acompanhamento e controlo que venham a ser adotados, o Segundo Outorgante aceita o acompanhamento e controlo para verificação da boa execução da meta e cumprimento dos objetivos e obrigações resultantes deste contrato, a efetuar pelas entidades com competência para o efeito no âmbito do PRR.
2. No âmbito do cumprimento eficaz dos procedimentos em matéria de combate e mitigação de risco de conflitos de interesses, fraude, corrupção e duplo financiamento, o Primeiro Outorgante utilizará a ferramenta de data mining Arachne, desenvolvida e disponibilizada pela Comissão Europeia para este efeito.
3. Os dados disponibilizados pelo Beneficiário Final, aqui Segundo Outorgante, serão tratados para identificar os indicadores de risco disponibilizados pela ferramenta ARACHNE, durante as fases de aprovação e de execução do projeto, comprometendo-se o Primeiro Outorgante a dar cumprimento a todas as normas de proteção de dados nacionais e europeias existentes.
4. Os dados do Beneficiário Final e os resultados dos riscos calculados serão armazenados em conformidade com as disposições dos regulamentos que regem a aplicação dos FEEI e em conformidade com o sítio Web, criado pela Comissão Europeia, com a finalidade específica de explicar o processo e a finalidade da análise dos dados. Cfr: <http://ec.europa.eu/social/main.jsp?catId=325&intPagId=3587&langId=en>.

**CLÁUSULA 10.ª****(ALTERAÇÕES DO CONTRATUALIZADO)**

1. O investimento ora contratualizado poderá ser alterado, caso haja necessidade fundamentada de introduzir modificações de carácter financeiro, temporal, material/físico ou legal, desde que não sejam alterados os objetivos do investimento previsto na cláusula 1.ª supra.
2. As alterações do contratualizado devem ser efetuados por adenda, nas condições e nos termos aprovados pelo Primeiro Outorgante.
3. O Beneficiário não deve efetuar mais do que um pedido de alteração do contratualizado por ano, a processar através de formulário disponibilizado pelo Primeiro Outorgante.

**CLÁUSULA 11.ª****(REDUÇÃO, REVOGAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO)**

1. O projeto de investimento pode ser alvo de suspensão, redução, revogação e rescisão do financiamento nas situações previstas no Aviso Convite.
2. O pagamento pode ser suspenso até à regularização ou tomada de decisão decorrente da análise da situação subjacente, com os seguintes fundamentos:
  - a) Superveniência ou falta de comprovação de situação regularizada perante a administração fiscal e a segurança social, bem como de restituições no âmbito dos financiamentos;
  - b) Inexistência ou deficiência grave da organização processual dos projetos;
  - c) Deficiência grave apurada na verificação dos documentos de despesa;
  - d) Deficiência grave detetada nos indicadores do projeto;
  - e) Realização de auditoria contabilístico-financeira, com base em indícios de não transparência ou rigor das despesas;
  - f) Deficiência grave apurada em visitas de acompanhamento e fiscalização às empreitadas financiadas;
  - g) Superveniência de situações decorrentes de averiguações promovidas por autoridades administrativas sustentadas em factos cuja gravidade indicie ilicitude criminal, envolvendo a utilização indevida dos apoios concedidos ou o desvirtuamento da candidatura.
3. O projeto de investimento pode ser alvo de redução do financiamento nas seguintes situações:
  - a) Em sede de análise dos pedidos de reembolso, o financiamento pode ser reduzido com base na inclusão de despesas não elegíveis, analisadas quanto à sua natureza, à validade e à classificação dos documentos de despesa;
  - b) Em sede de análise dos pedidos de adiantamento ou reembolso se verifique que o somatório dos valores adjudicados, relativos a cada rúbrica, é inferior ao estimado aquando da apresentação da candidatura;
  - c) No caso de incumprimento na aplicação das regras previstas no regime de realização de despesas, conforme o disposto no ponto 5 do presente aviso;
  - d) Em sede de encerramento do projeto, se detetadas quaisquer situações de incumprimento face ao disposto no presente aviso.
4. O contrato de financiamento pode ser rescindido pelo Primeiro Outorgante com base nas seguintes causas:
  - a) Não execução do projeto nos termos previstos, por causa imputável ao Beneficiário Final;
  - b) Não cumprimento das obrigações legais e fiscais;



- c) Viciação de dados na fase de candidatura, em sede de celebração do contrato e no decorrer da execução do projeto, nomeadamente elementos justificativos de despesas;
  - d) Não cumprimento da obrigação de contabilizar o financiamento;
  - e) Não cumprimento de quaisquer das obrigações emergentes do Aviso Convite.
5. O contrato de financiamento pode ser rescindido pelo Segundo Outorgante, desde que sejam preenchidos os seguintes pressupostos cumulativos:
- a) O montante total do apoio financeiro seja inferior a 85% do montante apurado nos termos do n.º 2 da Cláusula 3.ª (Valor Total do Financiamento e do Investimento) do presente contrato; e
  - b) O Segundo Outorgante comunique ao Primeiro Outorgante a sua decisão de rescisão, devidamente justificada, até cinco dias corridos após a decisão de concessão do valor apurado.
6. A rescisão do contrato por qualquer um dos outorgantes, implica a restituição do financiamento concedido, sendo o Segundo Outorgante obrigado, no prazo de 90 dias a contar da data de recebimento da respetiva notificação, a repor as importâncias recebidas acrescidas de juros calculados à taxa aplicável a operações ativas de idêntica duração.

#### **CLÁUSULA 12.ª**

##### **(RECUPERAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO)**

1. Os apoios financeiros atribuídos pelo Primeiro Outorgante podem ser recuperados, total ou parcialmente, nos seguintes casos imputáveis ao Segundo Outorgante:
- a) Incumprimento das obrigações estabelecidas no Aviso Convite ou no presente contrato, incluindo a não obtenção de uma classificação final da candidatura com mérito absoluto igual ou superior a 2,50 pontos;
  - b) Inexecução do projeto objeto do presente contrato na sua integralidade, nos termos em que foi aprovado pelo Aviso Convite;
  - c) Não justificação da aplicação da despesa na submedida aprovada pelo Aviso Convite ou a imputação de despesas não relacionadas com a execução da submedida;
  - d) Incumprimento das normas relativas a informação, comunicação e publicidade institucional;
  - e) Incumprimento da legislação europeia e nacional aplicável em matéria de contratação pública, devendo, neste caso, aplicar-se uma redução proporcional à gravidade do incumprimento, designadamente da tabela de correções financeiras aprovada pela Comissão Europeia para os fundos estruturais;
  - f) Existência de alterações aos elementos determinantes da decisão de aprovação que ponham em causa o mérito do investimento ou sua razoabilidade financeira;
  - g) Recusa, por parte do Segundo Outorgante, da submissão ao controlo e auditoria a que estão legalmente sujeitos;

- h) Prestação de falsas declarações sobre a realização da operação ou sobre os custos incorridos, que afetem de modo substancial, a justificação dos apoios recebidos ou a receber;
  - i) Ocorrência de situações de conflitos de interesses, de fraude, de corrupção ou duplo financiamento.
2. A recuperação dos apoios financeiros prevista no número anterior apenas pode ter lugar após deliberação do Conselho Diretivo do Primeiro Outorgante, através de compensação com créditos já apurados ou da restituição de tais montantes.
  3. A recuperação dos financiamentos referidos no número anterior deve preferencialmente ser realizada por compensação com montantes financiados pelo PRR relativos ao mesmo investimento, precedida de notificação ao beneficiário.
  4. O Segundo Outorgante deverá restituir os financiamentos previstos no prazo de 30 dias úteis a contar da respetiva notificação.

**CLÁUSULA 13.ª**

**(VIGÊNCIA)**

O presente contrato vigora desde a data da sua assinatura até integral cumprimento de todas as obrigações dele emergentes, sem prejuízo do disposto na cláusula 4.ª.

**CLÁUSULA 14.ª**

**(DISPOSIÇÕES FINAIS)**

Em tudo o que não esteja expressamente regulado no presente contrato ou no Aviso Convite são aplicadas as disposições legais europeias e nacionais vigentes.

**Primeiro Outorgante**

**Segundo Outorgante**

### Anexo I – Ficha de Investimento

Submedida i1.08 - *Requalificar ou adaptar edifícios para aumentar a eficiência energética, cumprir planos de contingência e/ou assegurar a acessibilidade, a segurança e o conforto de utentes e profissionais*

#### 1. Tipologia de Beneficiário

Final

Código Componente C01

Código Investimento C01-i01

Código Submedida: i1.08

#### 2. Identificação Entidade – Beneficiário

NIPC: 501190082

Sigla: ME

**Nome ou Designação Social:** Município de Estarreja

**Morada (Sede Social):** Praça Francisco Barbosa n.º 149

**Freguesia:** União das Freguesias de Beduído e Veiros

**Concelho:** Estarreja

**Localização:** Estarreja

**Código Postal:** 3860-356

**Distrito:** Aveiro

#### Informação geral:

**Âmbito:** Administração Local - Município

**Âmbito Territorial:** Centro

**Tipo de entidade:** Autarquia Local

**Tipo de autonomia:** Administrativa e Financeira

**CAE:** 84113

#### Contactos:

**Telefone:** 234840600

**E-mail:** candidaturas@cm-estarreja.pt

### 3. Descrição da submedida

**3.1. Repartição anual do Financiamento do PRR** alocada à submedida i1.08 - *Requalificar ou adaptar edifícios para aumentar a eficiência energética, cumprir planos de contingência e/ou assegurar a acessibilidade, a segurança e o conforto de utentes e profissionais*

	2021	2022	2023	2024	2025	2026
<b>Tipo:</b> [Edifícios e construção]  <b>Designação:</b> [Empreitada de Obra Pública]	0 €	0 €	0 €	0 €	1 079 030 €	647 418 €
<b>Tipo:</b> [Estudos e projetos]  <b>Designação:</b> [Prestações de serviços conexas com as empreitadas]	0 €	0 €	0 €	147 075 €	37 562 €	37 886 €
<b>Tipo:</b> [Outras despesas e serviços diversos]  <b>Designação:</b> [Encargos com publicitação e atos notariais e registo]	0 €	0 €	0 €	0 €	1 027 €	0 €
<b>Total/ano</b>	0 €	0 €	0 €	147 075 €	1 117 620 €	685 304 €
<b>Total apoio financeiro</b>	1 950 000 €					

Os encargos financeiros resultantes da execução deste contrato são satisfeitos por conta das verbas inscritas ou a inscrever no orçamento da entidade, nos termos constantes do quadro supra (3.1), referentes aos anos indicados, podendo, no entanto, o montante fixado em cada ano económico ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

### 3.2. Cronograma de realização do investimento associada à operação

Código	Designação do Projeto	Localização da Intervenção	Data de início do projeto	Data de fim do projeto
T717004645-6921	Remodelação do Centro de Saúde de Estarreja	Rua Almeida Eça – Beduído - Estarreja	01/07/2024	30/06/2026

### 3.3. Descrição das operações aprovadas

<b>Descrição das operações</b>	<b>Custo sem IVA</b>	<b>Custo com IVA</b>	<b>Metodologia utilizada</b> (para apurar o custo da operação)	<b>Fonte</b>
Empreitada	1.726.448,70€	1.830.036,20€	Estimativa Orçamental	Custo Histórico
Elaboração de Projetos / Fiscalização	222.523,95€	273.704,46€	Estimativa Orçamental	Custo Histórico
Encargos com publicitação e atos notariais e registo	1.027,35€	1.263,64€	Estimativa Orçamental	Custo Histórico

### 3.4. Procedimentos de contratação pública

O Beneficiário Final, na qualidade de entidade responsável pela implementação e execução física e financeira do projeto, comunica ao Beneficiário Intermediário, no prazo máximo de 10 dias úteis após a decisão de contratar relativa às operações aprovadas no ponto 3.3. do presente anexo:

1. A designação do procedimento concursal;
2. Se aplicável, plurianualidade da despesa;
3. Se aplicável, prazo de execução do contrato (meses);
4. O escalonamento de despesa/encargo.

### 4. Natureza, taxa e montante de financiamento do PRR

A taxa de financiamento do investimento é de 100% do valor global elegível, até ao limite máximo de € 1.950.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta mil euros).

Considera-se valor global elegível a soma dos valores das despesas consideradas elegíveis, excluindo o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) aplicável, sem prejuízo do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 53-B/2021, de 23 de junho.

Os apoios a conceder revestem a forma de incentivo não reembolsável.

### 5. Âmbito do qual obteve o apoio e demonstração do cumprimento das condições de acesso, de elegibilidade e critérios de seleção da operação

As Autarquias Locais são pessoas coletivas territoriais dotadas de órgãos representativos, que visam a prossecução de interesses próprios das respetivas populações, conforme o disposto no artigo 235.º da Constituição da República Portuguesa (CRP). Estas entidades possuem património e finanças próprias, e as

suas atribuições e organização, bem como a competência dos seus órgãos, são reguladas por lei, em harmonia com o princípio da descentralização administrativa.

Nesse sentido, atente-se ao disposto na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que estabelece o quadro da transferência de competências para os Municípios e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local. De acordo com o artigo 13.º da Lei-quadro da transferência de competências para os Municípios e para as entidades intermunicipais, é da competência dos órgãos municipais participar no planeamento, na gestão e na realização de investimentos relativos a novas unidades de prestação de cuidados de saúde primários, nomeadamente da sua construção, equipamentos e manutenção. Assim, e nos termos do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde, encontra-se a decorrer o processo de transferência destas competências.

No respeitante à meta i1.08 “*Requalificar ou adaptar edifícios para aumentar a eficiência energética, cumprir planos de contingência e/ou assegurar a acessibilidade, a segurança e o conforto de utentes e profissionais*”, identificou-se o Município de Estarreja, como entidade responsável por operacionalizar o referido Investimento, no âmbito da respetiva circunscrição territorial.

## 6. Metas contratadas

Código	Tipologia	Designação da meta	Objetivo	Prazo
23	Meta	Requalificar ou adaptar edifícios para aumentar eficiência energética, cumprir planos de contingência e/ou assegurar a acessibilidade, a segurança e o conforto de utentes e profissionais	Remodelação do Centro de Saúde de Estarreja	2026-T2 (Ano-Trimestre)

## 7. Dados sobre os documentos de despesa que comprovam o custo da operação

O Beneficiário Final recolhe todos os documentos e informações que comprovam o custo da operação junto do fornecedor, para efeitos de obrigações de reporte ao Primeiro Outorgante, com as seguintes informações:

- i. NIPC/ NIF do fornecedor;
- ii. Montante com e sem IVA;
- iii. Data do documento.

## **Anexo II – Faseamento de apresentação de documentos**

(Aditamento ao contrato, após obtenção de uma classificação final da candidatura com mérito absoluto igual ou superior a 2,50 pontos, que passa a constituir o Anexo II)

## Anexo III – Termo de Responsabilidade



### Termo de Responsabilidade

Para os devidos efeitos, o Município de Estarreja, com o número de identificação fiscal 501190082, aqui representado pelo Presidente da Câmara, Dr. Diamantino Sabina, na qualidade de Beneficiário Direto da candidatura submetida junto da ACSS, I.P. sob o número 11410, respeitante ao Aviso Convite N.º 19/C01-i01/2023, *Requalificar ou adaptar edifícios para aumentar a eficiência energética, cumprir planos de contingência e/ou assegurar a acessibilidade, a segurança e o conforto de utentes e profissionais, 4ª Fase, do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)*, na qualidade de Beneficiário Final, sob compromisso de honra e para os devidos e legais efeitos, sujeito à aprovação da ACSS, I.P., e subsequente declaração de aprovação da candidatura e libertação do montante correspondente ao pagamento a título de adiantamento (25%) do financiamento do PRR, previsto pelo mesmo Aviso, declara que:

- a) A candidatura cumpre e cumprirá todos os requisitos e as condições técnicas exigidas ou exigíveis no âmbito da republicação atual do Aviso Convite N.º 19/C01-i01/2023, com a finalidade de *Requalificar ou adaptar edifícios para aumentar a eficiência energética, cumprir planos de contingência e/ou assegurar a acessibilidade, a segurança e o conforto de utentes e profissionais*, nas condições fixadas;
- b) Compromete-se a cumprir o estabelecido na alínea a) e a esclarecer quaisquer questões que venham a ser pedidas pela ACSS, I.P., no prazo indicado por este instituto Público, até ao período do primeiro desembolso (*segunda tranche*) sob pena de caducidade da candidatura, do não desembolso do montante de financiamento previsto e ordem de devolução da verba anteriormente recebida, nos termos e condições que lhe sejam impostos;
- c) Tem conhecimento e aceita cumprir as normas legais e regulamentares, nacionais e europeias, aplicáveis durante a execução da mesma candidatura, e compromete-se a observar e a respeitar na íntegra todas as instruções e recomendações técnicas que lhe sejam apresentadas pela ACSS, I.P., no âmbito deste programa, sob pena de caducidade da candidatura;
- d) Responsabiliza-se pela execução da candidatura em todas as suas fases e etapas, na correta aplicação e demonstração da utilização dos dinheiros públicos que lhe sejam disponibilizados em cada uma das *tranches* da candidatura devidamente aprovada pela ACSS, I.P., assumindo o compromisso de devolver todos os montantes recebidos e a acatar as sanções e penalizações que sejam aplicáveis,

1





em caso de incumprimento ou abandono de quaisquer compromissos assumidos pela mesma candidatura, na qualidade de Beneficiário Final, em qualquer etapa de realização do programa de apoio *Requalificar ou adaptar edifícios para aumentar a eficiência energética, cumprir planos de contingência e/ou assegurar a acessibilidade, a segurança e o conforto de utentes e profissionais*, bem como suportará todos os custos que decorram de perdas e danos provocados pela caducidade ou resolução da mesma candidatura, inclusive pelas utilizações financeiras abusivas que dela sejam feitas até efetivo e integral ressarcimento.

Estarreja,

14/02/2025

Assinado por: **DIAMANTINO MANUEL SABINA**  
Num. de Identificação: 13736760  
Data: 2025.02.14 12:42:13+00'00'  
Certificado por: **Diário da República**  
Atributos certificados: **Presidente de Câmara - Município de Estarreja**



---

(*Diamantino Manuel Sabina, Dr.*)

## CONTRATO DE FINANCIAMENTO

### BENEFICIÁRIO FINAL

**Reforma RE-r01: Reforma dos cuidados de saúde primários**

**INVESTIMENTO C01-i01 – Cuidados de saúde primários com mais respostas**

**Submedida i1.08 – Requalificar ou adaptar edifícios para aumentar a eficiência energética, cumprir planos de contingência e/ou assegurar a acessibilidade, a segurança e o conforto de utentes e profissionais – 4ª**

**Fase**

**Projeto nº 11411**

ENTRE:

**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO SISTEMA DE SAÚDE, I.P.**, com sede no Parque da Saúde de Lisboa – Edifício 16 – Avenida do Brasil, n.º 53, 1700-063 Lisboa, com o número de identificação de pessoa coletiva 508 188 423, neste ato representada por André Filipe de Sousa da Trindade Ferreira, Presidente do Conselho Diretivo, portador do cartão de cidadão n.º 12146187 4ZX2, válido até 03/10/2030, que outorga na qualidade de Beneficiário Intermediário, adiante designado por ACSS, I.P. ou "*Primeiro Outorgante*"

E

**Município de Estarreja**, com sede na Praça Francisco Barbosa n.º 149, 3860-356 Estarreja, com o número de identificação de pessoa coletiva 501190082, neste ato representado por Diamantino Sabina, na qualidade de representante legal do Município, portador do cartão de cidadão n.º 13736760 válido até 03/10/2029, que outorga na qualidade de Beneficiário Final, adiante designado "*Segundo Outorgante*".

CONJUNTAMENTE, DESIGNADOS POR "Partes".

Considerando que:

1. O apoio financeiro para a realização da submedida i1.08 – *Requalificar ou adaptar edifícios para aumentar a eficiência energética, cumprir planos de contingência e/ou assegurar a acessibilidade, a segurança e o conforto de utentes e profissionais*, enquadrada no Investimento RE-C01-i01 - "*Cuidados de Saúde Primários com mais respostas*", previsto no PRR, foi publicado nos termos do Aviso Convite n.º 19/C01-i01/2023, a 28 de março de 2024 e com última republicação a 1 de abril de 2024, pela ACSS, I.P., enquanto Beneficiário Intermediário.
2. A 29/05/2024 foi apresentada candidatura, pelo Município de Estarreja, denominada **Remodelação da Unidade de Saúde de Pardilhó**, referente à meta *supramencionada*, à qual foi atribuída o projeto com o número **11411**.
3. A 14/02/2025, o legal representante do Segundo Outorgante, assinou o Termo de Responsabilidade, pelo qual se compromete com o cumprimento dos requisitos e condições técnicas do referido Aviso Convite n.º 19/C01-i01/2023, que se anexa ao presente contrato e do qual faz parte integrante.

4. A 31/05/2024, por força do Despacho do Senhor Presidente do Conselho Diretivo da ACSS, I.P., nos termos da Deliberação n.º 1/CD/2024 de 31 de janeiro, foi aprovado o modelo para a minuta do contrato de financiamento do projeto com a referência número **11411**.

É acordado e reciprocamente aceite o presente contrato de financiamento, para a concretização do investimento da submedida i1.08 designada por *“Requalificar ou adaptar edifícios para aumentar a eficiência energética, cumprir planos de contingência e/ou assegurar a acessibilidade, a segurança e o conforto de utentes e profissionais”*, com o enquadramento previsto no referido Aviso Convite, que se rege pela legislação nacional e comunitária aplicáveis, assim como pelas seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA 1.ª**

##### **(OBJETO DO CONTRATO)**

1. O presente contrato tem por objeto a concessão de um apoio financeiro destinado a financiar um projeto, identificado no Considerando 2, a realizar pelo Segundo Outorgante, para assegurar a execução do investimento da meta i1.08, designada por *“Requalificar ou adaptar edifícios para aumentar a eficiência energética, cumprir planos de contingência e/ou assegurar a acessibilidade, a segurança e o conforto de utentes e profissionais”*, enquadrado no Investimento Re-C01-i01, designado por *“Cuidados de Saúde Primários com mais respostas”*, da Componente 01 do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), prevista no Aviso Convite n.º 19/C01-i01/2023 (doravante Aviso Convite), publicado a 24 de novembro de 2023 e com última republicação a 29 de maio de 2024, em que o Segundo Outorgante é o Beneficiário Final, entidade responsável pela implementação e execução física e financeira da meta ora contratualizada, em conformidade com o previsto no ponto 2 do referido Aviso Convite.
2. São parte integrante do presente contrato o Anexo I – Ficha de Investimentos, o Anexo II - Faseamento de apresentação de documentos e o Anexo III – Termo de responsabilidade assinado pelo representante legal do Beneficiário Final.
3. Os dados que integram o Anexo I são resultado dos elementos constantes da candidatura apresentada pelo Segundo Outorgante, dados esses que serão sujeitos a alteração em sede da correspondente análise técnica.
4. Após a realização da análise técnica da candidatura por parte da Primeira Outorgante, as partes subscreverão um aditamento ao presente contrato, a qual passará a constituir o seu Anexo II.

#### **CLÁUSULA 2.ª**

##### **(OBJETIVOS DO INVESTIMENTO)**

1. Os objetivos da meta contratualizada a que se refere a cláusula anterior estão descritos no Aviso Convite, visando contribuir para a concretização do Investimento C01-i01, designado por *“Cuidados de Saúde Primários com mais respostas”*.

2. A concretização e a operacionalização da submedida, designadamente a implementação e execução física e financeira, da parte que lhe cabe na execução da submedida, nos termos previstos no Anexo I do presente contrato, são da responsabilidade do Segundo Outorgante, na qualidade de Beneficiário Final, em tudo o que essa qualidade e função obriga nos termos da regulamentação comunitária e nacional aplicáveis.

### **CLÁUSULA 3.ª**

#### **(VALOR TOTAL DO FINANCIAMENTO E DO INVESTIMENTO)**

1. O valor total do investimento corresponde a € 244.595,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco euros), sem IVA.
2. O **apoio financeiro** a conceder ao Segundo Outorgante nos termos deste contrato corresponde ao montante que vier a resultar da correspondente análise técnica e fica condicionado à obtenção de uma classificação final da candidatura com mérito absoluto igual ou superior a 2,50 pontos- Cfr. Aviso Convite n.º 19/C01-i01/2023, ponto 10, presumindo-se, nesta fase, o valor máximo de financiamento aquele que consta do Aviso Convite n.º 19/C01-i01/2023.
3. Os pagamentos serão efetuados pelo Primeiro Outorgante ao Segundo Outorgante, conforme estabelecido na Cláusula 6.ª, sem prejuízo do disposto no número anterior.
4. O valor do apoio financeiro referido no n.º 2 não inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado.

### **CLÁUSULA 4.ª**

#### **(PRAZO DE EXECUÇÃO)**

A meta ora contratualizada deve ser concluída até 31 de março de 2026, obrigando-se o Segundo Outorgante ao seu integral cumprimento.

### **CLÁUSULA 5.ª**

#### **(RESULTADOS)**

Constitui obrigação do Segundo Outorgante tomar todas as medidas que se revelem essenciais e necessárias para assegurar o cumprimento dos resultados a alcançar no âmbito da meta i1.08– *Requalificar ou adaptar edifícios para aumentar a eficiência energética, cumprir planos de contingência e/ou assegurar a acessibilidade, a segurança e o conforto de utentes e profissionais*, objeto do presente contrato.

### **CLÁUSULA 6.ª**

#### **(PAGAMENTOS AO SEGUNDO OUTORGANTE)**

1. Os pagamentos ao Segundo Outorgante são efetuados pelo Primeiro Outorgante, de acordo com o estabelecido no Aviso Convite, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

2. O primeiro pagamento a título de reembolso depende da obtenção de uma classificação final da candidatura com mérito absoluto igual ou superior a 2,50 pontos, sem a qual o Segundo Outorgante fica obrigado a restituir ao Primeiro Outorgante as quantias indevidamente recebidas, nomeadamente a título de adiantamento.
3. O pagamento dos apoios financeiros ao Segundo Outorgante será efetuado por transferência para a conta bancária com o **IBAN [PT50 0035 0291 00044090330 82]**, por ele titulada.
4. O Primeiro Outorgante assegurará a execução da ordem de pagamento, a título de reembolso, no prazo de 30 dias úteis, a contar da data de receção do pedido de reembolso, nos termos aprovados no Aviso Convite, pelo Primeiro Outorgante.
5. Todos os recebimentos e pagamentos respeitantes à execução da meta financiada pelo presente contrato devem ser efetuados através de conta bancária do Beneficiário Final, indicada no n.º 2 da presente cláusula.

#### **CLÁUSULA 7.ª**

##### **(OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO OUTORGANTE)**

1. O Segundo Outorgante, na qualidade de responsável pela concretização e a operacionalização, designadamente a implementação e execução física e financeira do projeto, identificado no Considerando 2, para assegurar a execução da meta identificada na Cláusula 1.ª, obriga-se perante o Primeiro Outorgante a:
  - a) Prosseguir os objetivos e prioridades enunciados no Aviso Convite;
  - b) Executar o projeto nos termos e condições aprovados no Aviso Convite e neste contrato e a comunicar ao Primeiro Outorgante alterações ou ocorrências relevantes que ponham em causa a realização do projeto de investimento;
  - c) Facultar ao Primeiro Outorgante, ou às entidades previstas na cláusula 9.ª, as condições para a realização de ações de controlo nas instalações do Segundo Outorgante, designadamente, a disponibilização de instalações, equipamentos e apoio técnico e administrativo;
  - d) Permitir ao Primeiro Outorgante, ou às entidades previstas na cláusula 9.ª, o acesso aos locais de realização das operações e àqueles onde se encontrem os elementos e documentos, nomeadamente os referidos na alínea seguinte, necessários ao acompanhamento e controlo do projeto aprovado;
  - e) Conservar a totalidade dos dados e documentos relativos à realização da meta, sob a forma de documentos originais ou de cópias autenticadas, em suporte de papel ou em suporte digital, quando legalmente admissível, durante o prazo de três anos, a contar da data do encerramento;
  - f) Manter as condições legais necessárias ao exercício da atividade, bem como a sua situação regularizada perante o Primeiro Outorgante;
  - g) Repor os montantes indevidamente recebidos e cumprir as sanções administrativas aplicadas;

- h) Manter a sua situação tributária e contributiva regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira e a Segurança Social;
- i) Manter em boa e devida ordem um sistema de contabilidade organizada;
- j) Dispor de um processo relativo ao projeto, em suporte digital, com toda a documentação relacionada com o mesmo devidamente organizada, incluindo o suporte de um sistema de contabilidade para todas as transações referentes ao projeto;
- k) Proceder à publicitação dos apoios, em conformidade com o disposto na legislação europeia e nacional aplicáveis;
- l) Respeitar os princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da igualdade de oportunidades, da imparcialidade, da proporcionalidade, da boa-fé, da sustentabilidade e da responsabilidade, bem como, os princípios da publicidade e da transparência, da concorrência e da boa gestão dos dinheiros públicos, de modo a, entre outros aspetos, prevenir situações suscetíveis de configurar conflito de interesses;
- m) Zelar pela observância das disposições legais aplicáveis em matéria de Contratação Pública;
- n) Zelar pelo cumprimento das normas relativas a informação, comunicação e publicidade institucional relativamente à origem do financiamento;
- o) Não afetar a outras finalidades, locar, alienar ou por qualquer outro modo onerar os bens e serviços adquiridos no âmbito da submedida apoiada;
- p) Denunciar ações que já tenham obtido financiamento por outro qualquer tipo de apoio, devendo ser garantida inexistência de sobreposição de financiamentos comunitários e assegurada a devida pista de auditoria que permita identificar a necessária segregação das ações apoiadas por outros financiamentos;
- q) Adotar um sistema de controlo interno que previna, detete e corrija irregularidades, que internalize procedimentos de prevenção de conflitos de interesses, de fraude, de corrupção e do duplo financiamento;
- r) Assegurar o cumprimento do princípio do “*não prejudicar significativamente*”, não incluindo atividades que causem danos significativos a qualquer objetivo ambiental na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de junho, *ex vi* artigos 5.º e 17.º ambos do Regulamento (UE) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro, assegurando o cumprimento da legislação ambiental aplicável a nível nacional e da União Europeia;
- s) Assegurar o cumprimento dos requisitos relativos às categorias de intervenção definidas no âmbito da Dimensão Verde;
- t) Assegurar o cumprimento dos requisitos relativos à “*economia circular*”, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos, conforme Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro.

#### **CLÁUSULA 8.ª**

##### **(OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS DO SEGUNDO OUTORGANTE)**

O Segundo Outorgante, na qualidade de Beneficiário Final, obriga-se ainda, a apresentar ao Beneficiário Intermediário, nas diversas fases do investimento, os documentos mencionados no Anexo II da Análise de Candidatura - "*Faseamento de apresentação de documentos*", quando aplicável.

#### **CLÁUSULA 9.ª**

##### **(ACOMPANHAMENTO E CONTROLO)**

1. Sem prejuízo de outros mecanismos de acompanhamento e controlo que venham a ser adotados, o Segundo Outorgante aceita o acompanhamento e controlo para verificação da boa execução da meta e cumprimento dos objetivos e obrigações resultantes deste contrato, a efetuar pelas entidades com competência para o efeito no âmbito do PRR.
2. No âmbito do cumprimento eficaz dos procedimentos em matéria de combate e mitigação de risco de conflitos de interesses, fraude, corrupção e duplo financiamento, o Primeiro Outorgante utilizará a ferramenta de data mining Arachne, desenvolvida e disponibilizada pela Comissão Europeia para este efeito.
3. Os dados disponibilizados pelo Beneficiário Final, aqui Segundo Outorgante, serão tratados para identificar os indicadores de risco disponibilizados pela ferramenta ARACHNE, durante as fases de aprovação e de execução do projeto, comprometendo-se o Primeiro Outorgante a dar cumprimento a todas as normas de proteção de dados nacionais e europeias existentes.
4. Os dados do Beneficiário Final e os resultados dos riscos calculados serão armazenados em conformidade com as disposições dos regulamentos que regem a aplicação dos FEEI e em conformidade com o sítio Web, criado pela Comissão Europeia, com a finalidade específica de explicar o processo e a finalidade da análise dos dados. Cfr: <http://ec.europa.eu/social/main.jsp?catId=325&intPagId=3587&langId=en>.

#### **CLÁUSULA 10.ª**

##### **(ALTERAÇÕES DO CONTRATUALIZADO)**

1. O investimento ora contratualizado poderá ser alterado, caso haja necessidade fundamentada de introduzir modificações de carácter financeiro, temporal, material/físico ou legal, desde que não sejam alterados os objetivos do investimento previsto na cláusula 1.ª supra.
2. As alterações do contratualizado devem ser efetuados por adenda, nas condições e nos termos aprovados pelo Primeiro Outorgante.
3. O Beneficiário não deve efetuar mais do que um pedido de alteração do contratualizado por ano, a processar através de formulário disponibilizado pelo Primeiro Outorgante.

**CLÁUSULA 11.ª****(REDUÇÃO, REVOGAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO)**

1. O projeto de investimento pode ser alvo de suspensão, redução, revogação e rescisão do financiamento nas situações previstas no Aviso Convite.
2. O pagamento pode ser suspenso até à regularização ou tomada de decisão decorrente da análise da situação subjacente, com os seguintes fundamentos:
  - a) Superveniência ou falta de comprovação de situação regularizada perante a administração fiscal e a segurança social, bem como de restituições no âmbito dos financiamentos;
  - b) Inexistência ou deficiência grave da organização processual dos projetos;
  - c) Deficiência grave apurada na verificação dos documentos de despesa;
  - d) Deficiência grave detetada nos indicadores do projeto;
  - e) Realização de auditoria contabilístico-financeira, com base em indícios de não transparência ou rigor das despesas;
  - f) Deficiência grave apurada em visitas de acompanhamento e fiscalização às empreitadas financiadas;
  - g) Superveniência de situações decorrentes de averiguações promovidas por autoridades administrativas sustentadas em factos cuja gravidade indicie ilicitude criminal, envolvendo a utilização indevida dos apoios concedidos ou o desvirtuamento da candidatura.
3. O projeto de investimento pode ser alvo de redução do financiamento nas seguintes situações:
  - a) Em sede de análise dos pedidos de reembolso, o financiamento pode ser reduzido com base na inclusão de despesas não elegíveis, analisadas quanto à sua natureza, à validade e à classificação dos documentos de despesa;
  - b) Em sede de análise dos pedidos de adiantamento ou reembolso se verifique que o somatório dos valores adjudicados, relativos a cada rúbrica, é inferior ao estimado aquando da apresentação da candidatura;
  - c) No caso de incumprimento na aplicação das regras previstas no regime de realização de despesas, conforme o disposto no ponto 5 do presente aviso;
  - d) Em sede de encerramento do projeto, se detetadas quaisquer situações de incumprimento face ao disposto no presente aviso.
4. O contrato de financiamento pode ser rescindido pelo Primeiro Outorgante com base nas seguintes causas:
  - a) Não execução do projeto nos termos previstos, por causa imputável ao Beneficiário Final;
  - b) Não cumprimento das obrigações legais e fiscais;



- c) Viciação de dados na fase de candidatura, em sede de celebração do contrato e no decorrer da execução do projeto, nomeadamente elementos justificativos de despesas;
  - d) Não cumprimento da obrigação de contabilizar o financiamento;
  - e) Não cumprimento de quaisquer das obrigações emergentes do Aviso Convite.
5. O contrato de financiamento pode ser rescindido pelo Segundo Outorgante, desde que sejam preenchidos os seguintes pressupostos cumulativos:
- a) O montante total do apoio financeiro seja inferior a 85% do montante apurado nos termos do n.º 2 da Cláusula 3.ª (Valor Total do Financiamento e do Investimento) do presente contrato; e
  - b) O Segundo Outorgante comunique ao Primeiro Outorgante a sua decisão de rescisão, devidamente justificada, até cinco dias corridos após a decisão de concessão do valor apurado.
6. A rescisão do contrato por qualquer um dos outorgantes, implica a restituição do financiamento concedido, sendo o Segundo Outorgante obrigado, no prazo de 90 dias a contar da data de recebimento da respetiva notificação, a repor as importâncias recebidas acrescidas de juros calculados à taxa aplicável a operações ativas de idêntica duração.

#### **CLÁUSULA 12.ª**

##### **(RECUPERAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO)**

1. Os apoios financeiros atribuídos pelo Primeiro Outorgante podem ser recuperados, total ou parcialmente, nos seguintes casos imputáveis ao Segundo Outorgante:
- a) Incumprimento das obrigações estabelecidas no Aviso Convite ou no presente contrato, incluindo a não obtenção de uma classificação final da candidatura com mérito absoluto igual ou superior a 2,50 pontos;
  - b) Inexecução do projeto objeto do presente contrato na sua integralidade, nos termos em que foi aprovado pelo Aviso Convite;
  - c) Não justificação da aplicação da despesa na submedida aprovada pelo Aviso Convite ou a imputação de despesas não relacionadas com a execução da submedida;
  - d) Incumprimento das normas relativas a informação, comunicação e publicidade institucional;
  - e) Incumprimento da legislação europeia e nacional aplicável em matéria de contratação pública, devendo, neste caso, aplicar-se uma redução proporcional à gravidade do incumprimento, designadamente da tabela de correções financeiras aprovada pela Comissão Europeia para os fundos estruturais;
  - f) Existência de alterações aos elementos determinantes da decisão de aprovação que ponham em causa o mérito do investimento ou sua razoabilidade financeira;
  - g) Recusa, por parte do Segundo Outorgante, da submissão ao controlo e auditoria a que estão legalmente sujeitos;

- h) Prestação de falsas declarações sobre a realização da operação ou sobre os custos incorridos, que afetem de modo substancial, a justificação dos apoios recebidos ou a receber;
  - i) Ocorrência de situações de conflitos de interesses, de fraude, de corrupção ou duplo financiamento.
2. A recuperação dos apoios financeiros prevista no número anterior apenas pode ter lugar após deliberação do Conselho Diretivo do Primeiro Outorgante, através de compensação com créditos já apurados ou da restituição de tais montantes.
  3. A recuperação dos financiamentos referidos no número anterior deve preferencialmente ser realizada por compensação com montantes financiados pelo PRR relativos ao mesmo investimento, precedida de notificação ao beneficiário.
  4. O Segundo Outorgante deverá restituir os financiamentos previstos no prazo de 30 dias úteis a contar da respetiva notificação.

**CLÁUSULA 13.ª**

**(VIGÊNCIA)**

O presente contrato vigora desde a data da sua assinatura até integral cumprimento de todas as obrigações dele emergentes, sem prejuízo do disposto na cláusula 4.ª.

**CLÁUSULA 14.ª**

**(DISPOSIÇÕES FINAIS)**

Em tudo o que não esteja expressamente regulado no presente contrato ou no Aviso Convite são aplicadas as disposições legais europeias e nacionais vigentes.

**Primeiro Outorgante**

**Segundo Outorgante**

### Anexo I – Ficha de Investimento

Submedida i1.08 - *Requalificar ou adaptar edifícios para aumentar a eficiência energética, cumprir planos de contingência e/ou assegurar a acessibilidade, a segurança e o conforto de utentes e profissionais*

#### 1. Tipologia de Beneficiário

Final

Código Componente C01

Código Investimento C01-i01

Código Submedida: i1.08

#### 2. Identificação Entidade – Beneficiário

NIPC: 501190082

Sigla: ME

**Nome ou Designação Social:** Município de Estarreja

**Morada (Sede Social):** Praça Francisco Barbosa n.º 149

**Freguesia:** União das Freguesias de Beduído e Veiros

**Concelho:** Estarreja

**Localização:** Estarreja

**Código Postal:** 3860-356

**Distrito:** Aveiro

#### Informação geral:

**Âmbito:** Administração Local - Município

**Âmbito Territorial:** Centro

**Tipo de entidade:** Autarquia Local

**Tipo de autonomia:** Administrativa e Financeira

**CAE:** 84113

#### Contactos:

**Telefone:** 234840600

**E-mail:** candidaturas@cm-estarreja.pt

### 3. Descrição da submedida

**3.1. Repartição anual do Financiamento do PRR** alocada à submedida i1.08 - *Requalificar ou adaptar edifícios para aumentar a eficiência energética, cumprir planos de contingência e/ou assegurar a acessibilidade, a segurança e o conforto de utentes e profissionais*

	2021	2022	2023	2024	2025	2026
<b>Tipo:</b> [Edifícios e construção]  <b>Designação:</b> [Empreitada de Obra Pública]	0 €	0 €	0 €	0,00 €	69 339,11 €	104 008,67 €
<b>Tipo:</b> [Estudos e projetos]  <b>Designação:</b> [Prestações de serviços conexas com as empreitadas]	0 €	0 €	0 €	16 670,21 €	2 413,79 €	6 562,48 €
<b>Tipo:</b> [Outras despesas e serviços diversos]  <b>Designação:</b> [Encargos com publicitação e atos notariais e registo]	0 €	0 €	0 €	0,00 €	1 005,74 €	0,00 €
<b>Total/ano</b>	0 €	0 €	0 €	16 670,21 €	72 758,64 €	110 571,15 €
<b>Total apoio financeiro</b>	200 000,00 €					

Os encargos financeiros resultantes da execução deste contrato são satisfeitos por conta das verbas inscritas ou a inscrever no orçamento da entidade, nos termos constantes do quadro supra (3.1), referentes aos anos indicados, podendo, no entanto, o montante fixado em cada ano económico ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

### 3.2. Cronograma de realização do investimento associada à operação

Código	Designação do Projeto	Localização da Intervenção	Data de início do projeto	Data de fim do projeto
T717004772-5512	Remodelação da Unidade de Saúde de Pardilhó	Rua dos Moliceiros – Pardilhó - Estarreja	29/05/2024	31/03/2026

### 3.3. Descrição das operações aprovadas

<b>Descrição das operações</b>	<b>Custo sem IVA</b>	<b>Custo com IVA</b>	<b>Metodologia utilizada</b> (para apurar o custo da operação)	<b>Fonte</b>
Empreitada	173.347,78€	183.748,65€	Estimativa Orçamental	Custo Histórico
Elaboração de Projetos / Fiscalização	25.646,48€	31.545,17€	Estimativa Orçamental	Custo Histórico
Encargos com publicitação e atos notariais e registo	1.005,74€	1.237,07€	Estimativa Orçamental	Custo Histórico

### 3.4. Procedimentos de contratação pública

O Beneficiário Final, na qualidade de entidade responsável pela implementação e execução física e financeira do projeto, comunica ao Beneficiário Intermediário, no prazo máximo de 10 dias úteis após a decisão de contratar relativa às operações aprovadas no ponto 3.3. do presente anexo:

1. A designação do procedimento concursal;
2. Se aplicável, plurianualidade da despesa;
3. Se aplicável, prazo de execução do contrato (meses);
4. O escalonamento de despesa/encargo.

### 4. Natureza, taxa e montante de financiamento do PRR

A taxa de financiamento do investimento é de 100% do valor global elegível, até ao limite máximo de € 200.000,00 (duzentos mil euros).

Considera-se valor global elegível a soma dos valores das despesas consideradas elegíveis, excluindo o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) aplicável, sem prejuízo do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 53-B/2021, de 23 de junho.

Os apoios a conceder revestem a forma de incentivo não reembolsável.

### 5. Âmbito do qual obteve o apoio e demonstração do cumprimento das condições de acesso, de elegibilidade e critérios de seleção da operação

As Autarquias Locais são pessoas coletivas territoriais dotadas de órgãos representativos, que visam a prossecução de interesses próprios das respetivas populações, conforme o disposto no artigo 235.º da Constituição da República Portuguesa (CRP). Estas entidades possuem património e finanças próprias, e as

suas atribuições e organização, bem como a competência dos seus órgãos, são reguladas por lei, em harmonia com o princípio da descentralização administrativa.

Nesse sentido, atente-se ao disposto na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que estabelece o quadro da transferência de competências para os Municípios e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local. De acordo com o artigo 13.º da Lei-quadro da transferência de competências para os Municípios e para as entidades intermunicipais, é da competência dos órgãos municipais participar no planeamento, na gestão e na realização de investimentos relativos a novas unidades de prestação de cuidados de saúde primários, nomeadamente da sua construção, equipamentos e manutenção. Assim, e nos termos do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde, encontra-se a decorrer o processo de transferência destas competências.

No respeitante à meta i1.08 “*Requalificar ou adaptar edifícios para aumentar a eficiência energética, cumprir planos de contingência e/ou assegurar a acessibilidade, a segurança e o conforto de utentes e profissionais*”, identificou-se o Município de Estarreja, como entidade responsável por operacionalizar o referido Investimento, no âmbito da respetiva circunscrição territorial.

## 6. Metas contratadas

Código	Tipologia	Designação da meta	Objetivo	Prazo
23	Meta	Requalificar ou adaptar edifícios para aumentar eficiência energética, cumprir planos de contingência e/ou assegurar a acessibilidade, a segurança e o conforto de utentes e profissionais	Remodelação da Unidade de Saúde de Pardilhó	2026-T1 (Ano-Trimestre)

## 7. Dados sobre os documentos de despesa que comprovam o custo da operação

O Beneficiário Final recolhe todos os documentos e informações que comprovam o custo da operação junto do fornecedor, para efeitos de obrigações de reporte ao Primeiro Outorgante, com as seguintes informações:

- i. NIPC/ NIF do fornecedor;
- ii. Montante com e sem IVA;
- iii. Data do documento.

## **Anexo II – Faseamento de apresentação de documentos**

(Aditamento ao contrato, após obtenção de uma classificação final da candidatura com mérito absoluto igual ou superior a 2,50 pontos, que passa a constituir o Anexo II)

## Anexo III – Termo de Responsabilidade



### Termo de Responsabilidade

Para os devidos efeitos, o Município de Estarreja, com o número de identificação fiscal 501190082, aqui representado pelo Presidente da Câmara, Dr. Diamantino Sabina, na qualidade de Beneficiário Direto da candidatura submetida junto da ACSS, I.P. sob o número 11411, respeitante ao Aviso Convite N.º 19/C01-i01/2023, *Requalificar ou adaptar edifícios para aumentar a eficiência energética, cumprir planos de contingência e/ou assegurar a acessibilidade, a segurança e o conforto de utentes e profissionais, 4ª Fase, do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)*, na qualidade de Beneficiário Final, sob compromisso de honra e para os devidos e legais efeitos, sujeito à aprovação da ACSS, I.P., e subsequente declaração de aprovação da candidatura e libertação do montante correspondente ao pagamento a título de adiantamento (25%) do financiamento do PRR, previsto pelo mesmo Aviso, declara que:

- a) A candidatura cumpre e cumprirá todos os requisitos e as condições técnicas exigidas ou exigíveis no âmbito da republicação atual do Aviso Convite N.º 19/C01-i01/2023, com a finalidade de *Requalificar ou adaptar edifícios para aumentar a eficiência energética, cumprir planos de contingência e/ou assegurar a acessibilidade, a segurança e o conforto de utentes e profissionais*, nas condições fixadas;
- b) Compromete-se a cumprir o estabelecido na alínea a) e a esclarecer quaisquer questões que venham a ser pedidas pela ACSS, I.P., no prazo indicado por este instituto Público, até ao período do primeiro desembolso (*segunda tranche*) sob pena de caducidade da candidatura, do não desembolso do montante de financiamento previsto e ordem de devolução da verba anteriormente recebida, nos termos e condições que lhe sejam impostos;
- c) Tem conhecimento e aceita cumprir as normas legais e regulamentares, nacionais e europeias, aplicáveis durante a execução da mesma candidatura, e compromete-se a observar e a respeitar na íntegra todas as instruções e recomendações técnicas que lhe sejam apresentadas pela ACSS, I.P., no âmbito deste programa, sob pena de caducidade da candidatura;
- d) Responsabiliza-se pela execução da candidatura em todas as suas fases e etapas, na correta aplicação e demonstração da utilização dos dinheiros públicos que lhe sejam disponibilizados em cada uma das *tranches* da candidatura devidamente aprovada pela ACSS, I.P., assumindo o compromisso de devolver todos os montantes recebidos e a acatar as sanções e penalizações que sejam aplicáveis,

1





em caso de incumprimento ou abandono de quaisquer compromissos assumidos pela mesma candidatura, na qualidade de Beneficiário Final, em qualquer etapa de realização do programa de apoio *Requalificar ou adaptar edifícios para aumentar a eficiência energética, cumprir planos de contingência e/ou assegurar a acessibilidade, a segurança e o conforto de utentes e profissionais*, bem como suportará todos os custos que decorram de perdas e danos provocados pela caducidade ou resolução da mesma candidatura, inclusive pelas utilizações financeiras abusivas que dela sejam feitas até efetivo e integral ressarcimento.

Estarreja,

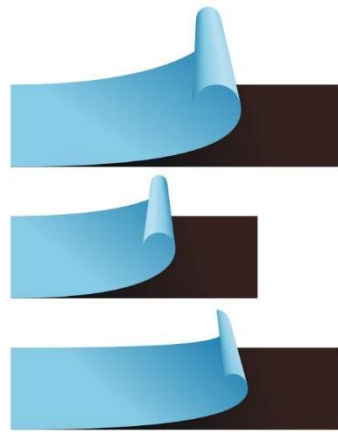
14/02/2025

Assinado por: **DIAMANTINO MANUEL SABINA**  
Num. de Identificação: 13736760  
Data: 2025.02.14 12:43:15+00'00'  
Certificado por: **Diário da República**  
Atributos certificados: **Presidente de Câmara - Município de Estarreja**



---

(*Diamantino Manuel Sabina, Dr.*)



**ESTARREJA**  
MUNICÍPIO

## **ANEXO IV**

**Nota Informativa DGAL- IMT-Jovem**

## Nota Informativa

IMT Jovem - Compensação | Decreto-Lei n.º 48-A/2024, de 25 de julho

Contabilização das receitas

1. A publicação do Decreto-Lei n.º 48-A/2024, de 25 de julho, veio estabelecer uma isenção de imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis e de imposto do selo para a primeira aquisição de imóvel, destinado exclusivamente a habitação própria e permanente, por sujeitos passivos que tenham até 35 anos de idade;
2. O supracitado Decreto-Lei estabelece ainda um mecanismo de compensação aos municípios pelas receitas cessantes em resultado da aplicação da isenção de IMT referida no número anterior, definindo no artigo n.º 4 a “Compensação aos municípios”.

### Artigo 4.º

#### Compensação aos municípios

1 - Para que nenhum município seja prejudicado, os municípios são objeto de compensação pelas receitas cessantes apuradas pela diferença entre a aplicação das taxas previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º e a aplicação da isenção e da redução de taxas previstas no n.º 2 do artigo 9.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Código do IMT, na redação dada pelo presente decreto-lei, nos termos dos números seguintes.

2 - O montante de imposto que tenha sido liquidado por inobservância dos pressupostos, ou por caducidade, da isenção e da redução de taxas é deduzido às receitas cessantes apuradas nos termos do número anterior.

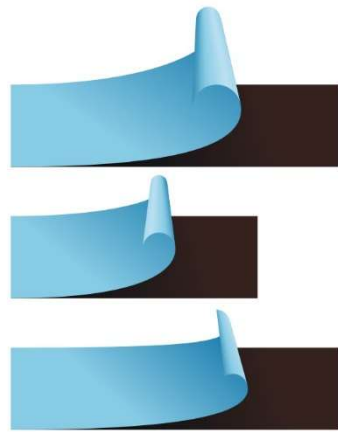
3 - A Autoridade Tributária e Aduaneira informa a Direção-Geral das Autarquias Locais dos montantes das receitas cessantes previstas no n.º 1, sendo as subseqüentes transferências para os municípios efetuadas mensalmente.

3. Os municípios receberão a compensação pelas receitas cessantes, mensalmente, através de transferência a fazer pela Direção-Geral das Autarquias Locais, nos termos e após comunicação dos valores a considerar pela Autoridade Tributária, sendo necessário a criação de uma classificação orçamental específica.
4. Deste modo, ao nível do Classificador Económico, serão criadas as classificações orçamentais da receita assinaladas a negrito no seguinte quadro, a vigorar a partir de 01/01/2025:

C. Económica	Descrição
01	Impostos diretos
01.02	Outros
01.02.04.00.00	Imposto municipal sobre as transações onerosas de imóveis
<b>01.02.04.01.00</b>	<b>Imposto municipal sobre as transações onerosas de imóveis – Artigo 14.º Lei 73/2013</b>
<b>01.02.04.02.00</b>	<b>Imposto municipal sobre as transações onerosas de imóveis - Compensação DL 48-A/2024</b>

5. Relativamente ao corrente ano, não sendo possível realizar na aplicação SISAL a desagregação que consta no ponto anterior, por razões de ordem técnica, as receitas neste âmbito devem ser registadas na CE '01.02.04.00.00'.
6. Não obstante, recomenda-se que a alteração possa ser implementada nos sistemas internos dos municípios, caso a mesma seja tecnicamente possível e não comprometa o referido no ponto anterior, quanto ao reporte no SISAL.

outubro de 2024



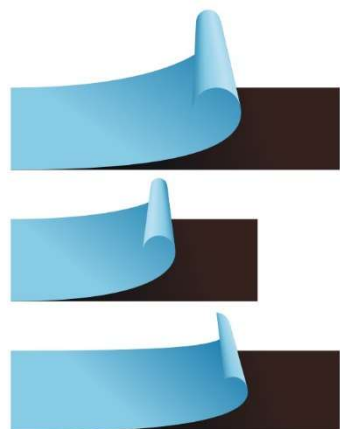
**ESTARREJA**  
MUNICÍPIO

**ANEXO V**

*Alteração Modificativa da Receita*

1ª Modificação Qualitativa ao OM| GOP 2025 -2029 - Orçamento da Receita

Orgânica	Nº de Projecto	Classificação Económica	Descrição	Reforço (+)	Anulação (-)	Observações
----	----	01.02.04.	Imposto municipal sobre as transações onerosas de imóveis - Artigo 14.º Lei 73/2013		900 000,00	Anexo IV
----	----	01.02.04.01.00	Imposto municipal sobre as transações onerosas de imóveis - Artigo 14.º Lei 73/2013	818 000,00		Anexo IV
----	----	01.02.04.02.00	Imposto municipal sobre as transações onerosas de imóveis - Compensação DL 48-A/2024	82 000,00		Anexo IV
----	----	10.03.07	Tranferências Capital - Estado - Participação comunitaria em projetos co financiados	1 280 000,00		Anexo III
----	----	16.01.01	Saldo da gerência anterior_Saldo orçamental - Na posse do serviço	10 802 792,31		Anexo I - Mapa de Fluxos de Caixa
<b>Totais</b>				<b>12 982 792,31</b>	<b>900 000,00</b>	
<b>Diferença</b>				<b>12 082 792,31</b>		



**ESTARREJA**  
MUNICÍPIO

## **ANEXO VI**

**Alteração Modificativa PAM2025-2029**

1ª Alteração Modificativa ao OM|GOP 2025-2029 - PAM

Orgânica	Nº de Projecto	Classificação Económica	Descrição	2025		2026	2027	2028	2029	Observações
				Reforço (+)	Anulação (-)					
02	2021/A/1	02.02.20.99	Arquivo Municipal_DIVERSOS	-						
02	2021/A/2	02.02.01	Instalações Municipais_ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	230 000,00	-	10 000,00	- 10 000,00			
02	2021/A/4	02.01.02.02	Conservação e Manutenção de Equipamento_Gasóleo	20 000,00						
02	2021/A/4	02.02.03	Conservação e Manutenção de Equipamento_CONSERVAÇÃO DE BENS	20 000,00						
02	2021/A/6	02.02.14	Estar Perto das Pessoas: Informar e Interagir_ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	6 500,00						
02	2021/A/6	02.02.20.99	Estar Perto das Pessoas: Informar e Interagir_TRABALHOS ESPECIALIZADOS _DIVERSOS	10 000,00						
02	2021/A/7	01.01.04.01	Remunerações e Encargos com Pessoal_PESSOAL EM FUNÇÕES	100 000,00						
02	2021/A/7	01.01.04.04	Remunerações e Encargos com Pessoal_RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	30 000,00						
02	2021/A/8	02.02.15	Mobilizar e Qualificar os Recursos Humanos_FORMAÇÃO	20 000,00						
02	2021/A/8	02.02.20.99	Mobilizar e Qualificar os Recursos Humanos_DIVERSOS	25 000,00						
02	2021/A/8	04.07.01	Mobilizar e Qualificar os Recursos Humanos_INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	45 000,00						
02	2025/A/1	02.02.14	Auditoria Interna e Qualidade_ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	2 500,00						
02	2021/A/11	02.01.15	FUNCIONAMENTO E APOIO AO EXECUTIVO MUNICIPAL_PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	2 500,00						
02	2021/A/11	02.02.11	FUNCIONAMENTO E APOIO AO EXECUTIVO MUNICIPAL_REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	4 500,00						
02	2021/A/15	04.05.01.04	Projetos Intermunicipais_Associação de Municípios	100 000,00						
02	2021/A/16	02.02.20.99	Serviço Municipal de Proteção Civil_DIVERSOS	4 000,00						
02	2021/A/16	04.07.01	Serviço Municipal de Proteção Civil_INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	78 000,00						
02	2021/A/17	02.02.20.99	Plano Municipal de Defesa da Floresta e Combate a Incêndios_DIVERSOS	49 000,00						
02	2021/A/19	02.02.14	Instalação e Manutenção de Equipamentos Educativos_ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	15 000,00						
02	2021/A/20	02.02.14	Programa Municipal de Educação_ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	23 000,00						



## 1ª Alteração Modificativa ao OM|GOP 2025-2029 - PAM

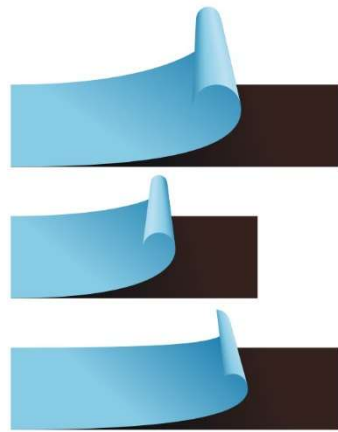
Orgânica	Nº de Projecto	Classificação Económica	Descrição	2025		2026	2027	2028	2029	Observações
				Reforço (+)	Anulação (-)					
02	2021/A/25	02.01.05	Refeições Escolares_ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	300 000,00						
02	2021/A/29	02.01.20	Atividades de Animação e Apoio à Família_MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	7 000,00						
02	2021/A/27	02.01.15	Auxílios Económicos Pré-escolar e 1º Ciclo_PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	100 000,00						
02	2021/A/30	04.07.01	PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO - ÁREA DE EDUCAÇÃO_INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	7 000,00						
02	2022/A/2	02.02.14	Equipamentos de Saúde - Despesas correntes Gerais_ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	40 000,00						
02	2022/A/2	02.02.06	Equipamentos de Saúde - Despesas correntes Gerais_LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE	12 500,00						
02	2022/A/6	02.02.20.99	Apoio à Vacinação não Comparticipada - População Idosa_TRABALHOS ESPECIALIZADOS_DIVERSOS	10 000,00						
02	2021/A/37	04.08.02	Apoio ao Arrendamento Habitacional_OUTRAS	15 000,00						
02	2021/A/45	02.02.10	Programa Viver +_TRANSPORTES	19 000,00						
02	2021/A/47	04.07.01	Programa de Apoio ao Associativismo na Área da Inclusão _INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	45 000,00						
02	2021/A/52	02.02.14	Estratégia Local de Habitação no Concelho_ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	49 000,00						
02	2021/A/54	02.02.14	Plano Estratégico de Reabilitação Urbana - Delimitação de ARU_ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	24 000,00						
02	2021/A/55	02.02.14	Instrumentos de Gestão Territorial - Diversos_ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	15 000,00						
02	2021/A/58	02.01.14	Limpeza Pública_OUTRO MATERIAL- PEÇAS	5 000,00						
02	2021/A/58	02.02.02	Limpeza Pública_LIMPEZA E HIGIENE	8 000,00						
02	2021/A/59	06.02.01.01	RSU - Recolha, Tramento e Desinfecção - Todo o Concelho_IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA	150 000,00						
02	2021/A/59	02.02.20.01	RSU - Recolha, Tramento e Desinfecção - Todo o Concelho_SERVIÇOS DE RECOLHA E TRATAMENTO RESÍDUOS SÓLIDOS	700 000,00						
02	2021/A/60	02.02.20.99	Educação Ambiental nas Escolas_DIVERSOS	15 000,00						
02	2021/A/60	02.02.20.01	Educação Ambiental nas Escolas_SERVIÇOS DE RECOLHA E TRATAMENTO RESÍDUOS SÓLIDOS	110 000,00						
02	2021/A/62	02.02.19	Fontes e Fontanários do Concelho_ASSISTÊNCIA TÉCNICA	5 000,00						

## 1ª Alteração Modificativa ao OM|GOP 2025-2029 - PAM

Orgânica	Nº de Projecto	Classificação Económica	Descrição	2025		2026	2027	2028	2029	Observações
				Reforço (+)	Anulação (-)					
02	2021/A/63	02.02.20.99	Gestão de Animais Errantes_DIVERSOS	12 000,00						
02	2021/A/63	04.08.02	Gestão de Animais Errantes_OUTRAS	4 000,00						
02	2021/A/64	02.01.21	Jardins Públicos do Concelho_OUTROS BENS	2 500,00						
02	2021/A/64	02.02.14	Jardins Públicos do Concelho_ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	12 500,00						
02	2021/A/64	02.02.20.99	Jardins Públicos do Concelho	39 000,00						
02	2021/A/66	04.05.01.02	Percursos na Natureza/Eco-Turismo - Projeto BIORIA/Estação Viva_Freguesias	2 000,00						
02	2021/A/68	02.01.05	Biorace_ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	6 000,00						
02	2021/A/68	02.01.15	Biorace_PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	34 000,00						
02	2021/A/68	02.01.21	Biorace_OUTROS BENS	15 000,00						
02	2021/A/70	02.02.14	Estarreja vs Alterações _ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	5 000,00						
02	2024/A/1	02.02.25.99	Conservação e Divulgação do Património Natural da Região - Projeto TRANS-Lighthouses_DIVERSOS SERVIÇOS	5 000,00						
02	2021/A/71	02.01.15	Festas de Santo António, da Cidade e do Município_PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	3 000,00						
02	2021/A/71	02.02.08	Festas de Santo António, da Cidade e do Município_LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	55 000,00						
02	2021/A/71	02.02.20.99	Festas de Santo António, da Cidade e do Município_DIVERSOS	65 000,00						
02	2021/A/71	04.07.01	Festas de Santo António, da Cidade e do Município_INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	25 000,00						
02	2021/A/73	04.07.01	Carnava_INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	62 000,00						
02	2021/A/75	02.02.08	NATALIM_Locação de Bens	15 000,00						
02	2021/A/78	02.02.20.99	Programação Anual do Cine-Teatro de Estarreja_DIVERSOS	160 000,00						
02	2021/A/83	02.02.20.99	LAC - Laboratório de Aprendizagem Criativa_DIVERSOS	20 000,00						
02	2021/A/84	04.07.01	Festival de Cinema de Avanca_INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	34 500,00						

## 1ª Alteração Modificativa ao OM|GOP 2025-2029 - PAM

Orgânica	Nº de Projecto	Classificação Económica	Descrição	2025		2026	2027	2028	2029	Observações
				Reforço (+)	Anulação (-)					
02	2021/A/90	02.02.02	Cine-Teatro de Estarreja_LIMPEZA E HIGIENE	20 000,00		10 000,00	10 000,00			
02	2021/A/92	04.05.01.02	Pólos de Leitura do Concelho_Freguesias	7 200,00						
02	2021/A/96	04.07.01	Programa de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo_INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	75 000,00						
02	2021/A/97	02.02.02	Instalações Desportivas Municipais_LIMPEZA E HIGIENE	30 000,00						
02	2021/A/100	02.01.05	Garcicup_ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	64 000,00						
02	2021/A/100	02.01.15	Garcicup_PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	16 500,00						
02	2021/A/100	02.02.08	Garcicup_LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	70 000,00						
02	2021/A/100	02.02.10	Garcicup_TRANSPORTES	24 000,00						
02	2021/A/100	02.02.13	Garcicup_DESLOCAÇÕES E ESTADAS	2 500,00						
02	2021/A/100	02.02.20.99	Garcicup_DIVERSOS	50 000,00						
02	2021/A/101	02.02.08	Programação Desportiva Anual_LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	3 000,00						
02	2021/A/101	02.02.20.99	Programação Desportiva Anual_DIVERSOS	25 000,00						
02	2021/A/102	04.07.01	Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo_INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	220 000,00						
02	2021/A/104	02.02.14	Eco-Parque Empresarial de Estarreja_ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	25 000,00						
02	2021/A/104	02.02.02	Eco-Parque Empresarial de Estarreja_LIMPEZA E HIGIENE	1 000,00						
02	2021/A/105	02.02.25.03	Rede de Iluminação Pública_ELECTRICIDADE - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	200 000,00						
<b>Totais</b>				3 831 200,00		-	-		-	
<b>Diferença</b>					3 831 200,00					



**ESTARREJA**  
MUNICÍPIO

## **ANEXO VII**

**Alteração Modificativa PPI 2025-2029**

Orgânica	Nº de Projecto	Classificação Económica	Descrição	Fin. Definido Inicial	Fin. Definido Actual	Saldo p/ cab.	Financ. a Definir	2025		2026		2027		2027		Observações
								Reforço (+)	Anulação (-)	Reforço (+)	Anulação (-)	Reforço (+)	Anulação (-)	Reforço (+)	Anulação (-)	
02	2018/1/1	07.01.15	Edifício dos Paços do Concelho_OUTROS INVESTIMENTOS	1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00	1 000,00								
02	2018/1/1	07.01.03.01	Edifício dos Paços do Concelho_INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00	1 000,00								
02	2018/1/2	07.01.03.01	Pavilhão Central/ Armazém Municipal_INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	550 000,00	550 000,00	550 000,00	27 500,00	-								
02	2018/1/3	07.01.10.02	Reabilitação do Antigo Colégio_Outros	7 500,00	7 500,00	7 500,00	15 000,00	15 000,00								
02	2018/1/3	07.01.09	Reabilitação do Antigo Colégio_EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00	4 000,00								
02	2020/1/2	07.01.03.01	Pavilhão dos Curtumes/ Fábrica do Carnaval_INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	106 000,00	106 000,00	1 081,00	4 000,00	5 000,00								
02	2021/1/1	07.01.03.01	Novo Arquivo Municipal_INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	-	-	0,00	16 500,00	-								
02	2018/1/9	07.01.10.02	Diversas Intervencoes em Instalações Municipais_Outros	1 000,00	1 000,00	1 000,00	20 000,00	4 000,00								
02	2018/1/9	07.01.15	Diversas Intervencoes em Instalações Municipais_OUTROS INVESTIMENTOS	1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00	20 000,00								
02	2018/1/9	07.01.09	Diversas Intervencoes em Instalações Municipais_EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	1 000,00	1 000,00	1 000,00	19 000,00	3 000,00								
02	2018/1/19	08.05.01.02	Diversas Intervencoes em Instalações Municipais	-	-	0,00	-	5 000,00								
02	2018/1/10	07.01.09	Aquisição e Grandes Reparações de Equipamento de Utilização Geral_EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	4 500,00	29 500,00	4 527,38	5 500,00	25 500,00								
02	2018/1/10	07.01.10.02	Aquisição e Grandes Reparações de Equipamento de Utilização Geral_Outros	8 000,00	13 500,00	141,75	-	30 000,00								
02	2018/1/10	07.01.11	Aquisição e Grandes Reparações de Equipamento de Utilização Geral_FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	500,00	500,00	500,00	-	4 500,00								
02	2018/1/10	07.01.15	Aquisição e Grandes Reparações de Equipamento de Utilização Geral_OUTROS INVESTIMENTOS	500,00	500,00	80,51	-	5 000,00								
02	2018/1/13	07.01.06.02	Viaturas Diversas_Outros	170 000,00	-	-	-	200 000,00								
02	2018/1/11	07.01.09	Sistema de Comunicações da Câmara Municipal_EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	1 000,00	1 000,00	1 000,00	12 500,00	12 500,00								
02	2018/1/11	07.01.15	Sistema de Comunicações da Câmara Municipal_OUTROS INVESTIMENTOS	18 000,00	21 300,00	37,38	52 500,00	52 500,00								
02	2018/1/12	07.01.07	OUTROS INVESTIMENTOS_EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	23 000,00	23 000,00	3 691,63	210 000,00	210 000,00								
02	2018/1/12	07.01.08	OUTROS INVESTIMENTOS_SOFTWARE INFORMÁTICO	3 000,00	3 000,00	233,34	45 000,00	45 000,00								
02	2018/1/15	08.05.01.04	Projetos Intermunicipais - INVESTIMENTOS_Associações de Municípios	100 000,00	93 195,00	47 093,97	100 000,00	100 000,00			100 000,00		100 000,00			
02	2018/1/17	07.01.15	Serviço Municipal de Proteção Civil - Investimento_OUTROS INVESTIMENTOS	3 000,00	3 000,00	3 000,00	50 000,00	-								
02	2018/1/18	07.01.15	Sistemas Eletrónicos de Segurança_OUTROS INVESTIMENTOS	1 000,00	1 000,00	1 000,00	14 000,00	14 000,00								
02	2018/1/21	07.01.03.05	Centro Escolar de Avanca_ESCOLAS	622 000,00	318 000,00	100 771,31	-	352 000,00								
02	2018/1/21	07.01.07	Centro Escolar de Avanca_EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	5 500,00	5 500,00	119,98	2 000,00	2 000,00								
02	2018/1/21	07.01.09	Centro Escolar de Avanca_EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	1 500,00	1 500,00	306,90	8 500,00	5 000,00								
02	2018/1/21	07.01.15	Centro Escolar de Avanca_OUTROS INVESTIMENTOS	6 000,00	6 000,00	5 784,75	4 000,00	-								
02	2018/1/21	07.01.10.02	Centro Escolar de Avanca_Outros	2 500,00	2 500,00	2 074,76	10 000,00	2 500,00								
02	2020/1/3	07.01.03.05	Escola do Pinheiro_ESCOLAS		2 000,00	2 000,00	16 800,00	-								
02	2022/1/1	07.01.03.05	EBI Padre Donaciano de Abreu Freire_ESCOLAS	69 600,00	69 600,00	0,70	80 000,00	-			1 640 000,00					
02	2021/1/2	07.01.03.05	EBI de Pardilhó_ESCOLAS	3 000,00	2 133 000,00	1 654 112,36	57 000,00	170 000,00		1 385 000,00						

1ª Alteração Modificativa ao OM|GOP 2025-2029 - Plano Plurianual de Investimentos

Orgânica	Nº de Projecto	Classificação Económica	Descrição	Fin. Definido Inicial	Fin. Definido Actual	Saldo p/ cab.	Financ. a Definir	2025		2026		2027		2027		Observações
								Reforço (+)	Anulação (-)	Reforço (+)	Anulação (-)	Reforço (+)	Anulação (-)	Reforço (+)	Anulação (-)	
02	2018/1/23	07.01.07	Edifícios escolares - Despesas de Investimento_EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	1 000,00	1 000,00	1 000,00	6 000,00	6 000,00								
02	2018/1/23	07.01.15	Edifícios escolares - Despesas de Investimento_OUTROS INVESTIMENTOS	1 000,00	2 100,00	39,75	6 000,00	6 000,00								
02	2018/1/23	07.01.10.02	Edifícios escolares - Despesas de Investimento_Outros	1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00	4 000,00								
02	2025/1/3	07.01.07	Programa de Promoção do Sucesso Escolar Região de Aveiro - Educ@RA2030_EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	-	-	0,00	5 000,00	5 000,00								
02	2025/1/3	07.01.08	Programa de Promoção do Sucesso Escolar Região de Aveiro - Educ@RA2030_SOFTWARE INFORMÁTICO	-	-	0,00	5 000,00	5 000,00								
02	2025/1/3	07.01.10.02	Programa de Promoção do Sucesso Escolar Região de Aveiro - Educ@RA2030_Outros	-	-	0,00	5 000,00	5 000,00								
02	2018/1/25	08.03.06	Hospital Visconde de Salreu_SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	1 000,00	1 000,00	1 000,00	49 000,00	-		200 000,00	200 000,00					
02	2018/1/24	07.01.03.07	EQUIPAMENTOS DE SAÚDE - DESPESAS GERAIS DE INVESTIMENTO_OUTROS	1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00	4 000,00								
02	2022/1/2	07.01.03.07	USF - ÁGUAS DO GONDE - AVANCA_OUTROS		1 282 000,00	1 178 955,09	63 000,00	518 592,31		535 000,00						
02	2024/1/6	07.01.03.07	Unidade de Cuidados de Saúde Primários de Estarreja I (Centro Saúde Estarreja)_OUTROS	63 000,00	99 000,00	9,60	1 104 000,00	1 104 000,00								
02	2024/1/7	07.01.03.07	USF - ÁGUAS DO GONDE - PARDILHÓ_OUTROS	14 000,00	20 200,00	28,00	176 000,00	176 000,00								
02	2024/1/8	07.01.03.07	USF - TERRAS DE ANTUÁ	123 500,00	123 500,00	13 784,00	725 000,00	-								
02	2018/1/27	08.07.01	Programa de Apoio e Inclusão Social_INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS-	1 000,00	61 000,00	526,93	19 000,00	100 000,00								
02	2018/1/28	08.07.01	Cercieira - Centro de Atividades Ocupacionais_INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS-	-	-	-	100 000,00	100 000,00								
02	2018/1/32	08.07.01	Lar de Idosos da Associação Humanitária de Salreu_INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS-	1 000,00	39 600,00	1,92	49 000,00	50 000,00								
02	2024/1/9	08.07.01	CENTRO PAROQUIAL DE ASSISTÊNCIA DE PARDILHÓ_INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS-	-	-	0,00	100 000,00	100 000,00								
02	2024/1/10	08.07.01	ASSOCIAÇÃO QUINTA DO RESENDE_INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS-	-	-	0,00	50 000,00	50 000,00								
02	2018/1/34	07.01.02.03	Urbanização da Teixugueira_Reparação e Beneficiação	1 000,00	1 500,00	1 500,00	9 000,00	9 000,00								
02	2018/1/36	08.08.02	Programa Casa Melhor_OUTRAS	20 000,00	20 000,00	6 000,00	40 000,00	57 000,00								
02	2018/1/37	08.05.01.02	Projecto Habitação Freguesias_Freguesias	-	-	0,00	15 000,00	15 000,00								
02	2022/1/3	07.01.02.02	Projeto de Habitação Social "1º Direito"_Aquisição	200 000,00	200 000,00	200 000,00	100 000,00	100 000,00								
02	2022/1/3	07.01.02.03	Projeto de Habitação Social "1º Direito"_Reparação e Beneficiação	-	-	0,00	15 000,00	15 000,00					100 000,00			
02	2018/1/38	07.01.08	Cartografia Digital_SOFTWARE INFORMÁTICO	-	-	0,00	15 000,00	500,00								
02	2022/1/4	07.01.08	Sistema de Informação Cadastral Simplificada_SOFTWARE INFORMÁTICO	600,00	600,00	85,86	500,00	500,00								
02	2022/1/4	07.01.07	Sistema de Informação Cadastral Simplificada_EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	4 300,00	4 300,00	745,30	2 000,00	2 000,00								
02	2018/1/40	07.03.03.05	Largo de Santo Amaro_PARQUES E JARDINS	506 000,00	506 000,00	506 000,00	25 000,00	-								
02	2018/1/41	08.05.01.02	Urbanização da Quinta da Costeira_Freguesias	-	-	0,00	35 500,00	35 500,00								
02	2024/1/1	07.03.03.01	Arranjo Urbanístico Contíguo ao CTE_VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	-	-	0,00	5 000,00	-								
02	2018/1/46	07.01.09	Reabilitação da Antiga Fábrica do Descasque de Arroz_EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	500,00	500,00	500,00	2 500,00	2 500,00								
02	2022/1/6	07.01.01	Variante Poente à Cidade_TERRENOS				10 000,00	-								
02	2022/1/6	07.03.03.01	Variante Poente à Cidade_VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES				100 000,00	100 000,00			200 000,00	200 000,00				

1ª Alteração Modificativa ao OM|GOP 2025-2029 - Plano Plurianual de Investimentos

Orgânica	Nº de Projecto	Classificação Económica	Descrição	Fin.Definido Inicial	Fin.Definido Actual	Saldo p/ cab.	Financ. a Definir	2025		2026		2027		2027		Observações
								Reforço (+)	Anulação (-)	Reforço (+)	Anulação (-)	Reforço (+)	Anulação (-)	Reforço (+)	Anulação (-)	
02	2022/1/5	07.03.03.01	Urbanização da Póvoa de Baixo_VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00	-								
02	2020/1/4	07.03.03.05	Arranjo Urbanístico Campo da Cruz (EN109/Rua da Teixeira)_PARQUES E JARDINS	-	-	0,00	30 000,00	-								
02	2018/1/48	07.03.03.05	Urbanização do Quarteirão Nascente ao Centro Cívico_PARQUES E JARDINS	-	-	0,00	5 000,00	-								
02	2018/1/50	07.03.03.05	Infraestruturas do P. U. de Salreu_PARQUES E JARDINS	-	-	0,00	5 000,00	5 000,00								
02	2018/1/52	07.03.03.01	Passeios Municipais_VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	4 000,00	4 000,00	4 000,00	3 000,00	3 000,00								
02	2018/1/52	08.05.01.02	Passeios Municipais_Freguesias	-	-	0,00	10 000,00	15 000,00								
02	2018/1/53	07.01.15	Infraestruturas Diversas de Reabilitação Urbana_OUTROS INVESTIMENTOS	1 500,00	1 500,00	325,60	4 000,00	4 000,00								
02	2018/1/53	07.03.05	Infraestruturas Diversas de Reabilitação Urbana_BENS DE PATRIMÓNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL	-	-	0,00	-	125 000,00								
02	2018/1/54	07.01.04.02	Aquedutos e Drenagens_Esgotos	1 500,00	1 500,00	766,55	3 500,00	3 500,00								
02	2018/1/54	08.05.01.02	Aquedutos e Drenagens_Freguesias	-	-	0,00	10 000,00	15 000,00								
02	2018/1/55	07.01.10.01	Limpeza Pública - Investimento_Recolha de Resíduos	1 000,00	1 000,00	1 000,00	5 000,00	5 000,00								
02	2018/1/56	07.01.10.01	RSU - Recolha, Tramento e Desinfecção - Todo o Concelho - Investimento_Recolha de Resíduos	1 000,00	4 650,00	25,20	24 000,00	24 000,00								
02	2023/1/3	07.01.10.01	Compromisso Verde_Recolha de Resíduos	-	-	0,00	78 000,00	78 000,00								
02	2023/1/3	07.01.15	Compromisso Verde_OUTROS INVESTIMENTOS	-	-	0,00	17 000,00	40 000,00								
02	2018/1/58	07.01.10.02	Lavadouros Fontanários e Zonas Envolventes_Outros	1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00	4 000,00								
02	2018/1/58	08.05.01.02	Lavadouros Fontanários e Zonas Envolventes_Freguesias	-	-	0,00	5 000,00	5 000,00								
02	2018/1/59	07.01.04.13	Infra-estruturas para animais errantes_Outros	11 000,00	11 000,00	190,76	10 000,00	19 500,00								
02	2018/1/60	07.03.03.05	Jardins Públicos do Concelho - Investimento_PARQUES E JARDINS	1 000,00	1 000,00	1 000,00	14 000,00	14 000,00								
02	2018/1/60	07.01.10.02	Jardins Públicos do Concelho - Investimento_Outros	-	-	0,00	21 000,00	21 000,00								
02	2023/1/1	07.03.03.05	Ribeira do Mourão_PARQUES E JARDINS	-	-	0,00	10 000,00	10 000,00								
02	2018/1/62	08.05.01.02	Turbina_Freguesias	0	-	0,00	10 000,00	10 000,00								
02	2022/1/7	07.03.03.05	Trilhos e Passadiços a Nascente da Cidade_PARQUES E JARDINS	595 000,00	595 000,00	172 561,80	30 000,00	-								
02	2023/1/2	07.03.03.05	Ribeira de Canelas_PARQUES E JARDINS	-	-	0,00	10 000,00	10 000,00								
02	2018/1/64	07.03.03.05	Requalificação do Cais da Ribeira da Aldeia_PARQUES E JARDINS		25,00	0,14	30 000,00	30 000,00								
	2021/1/3	07.03.03.05	Trilhos e Passadiços das Ribeiras de Pardilhó_PARQUES E JARDINS	-	-	0,00	-	-					200 000,00			
02	2018/1/65	08.05.01.02	Plano de Requalificação da Rede Hidrográfica - Investimento_Freguesias	-	-	0,00	25 000,00	50 000,00								
02	2018/1/67	07.03.03.01	CicloRia_VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	1 000,00	1 000,00	0,00	24 000,00	24 000,00								
02	2018/1/68	07.01.03.02	Edifícios de Apoio ao BIORIA_INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	50 000,00	51 900,00	7 546,67	426 000,00	303 000,00		120 000,00						
02	2018/1/69	07.01.04.09	Percursos na Natureza/Eco-Turismo_Sinalização E Trânsito	7 500,00	7 500,00	304,50	2 500,00	2 500,00								
02	2018/1/69	07.03.03.08	Percursos na Natureza/Eco-Turismo_VIAÇÃO RURAL	10 000,00	10 900,00	12,07	-	180 000,00								

1ª Alteração Modificativa ao OM|GOP 2025-2029 - Plano Plurianual de Investimentos

Orgânica	Nº de Projecto	Classificação Económica	Descrição	Fin.Definido Inicial	Fin.Definido Actual	Saldo p/ cab.	Financ. a Definir	2025		2026		2027		2027		Observações
								Reforço (+)	Anulação (-)	Reforço (+)	Anulação (-)	Reforço (+)	Anulação (-)	Reforço (+)	Anulação (-)	
02	2023/1/4	07.01.01	Conservação e Divulgação do Património Natural da Região_TERRENOS	-	-	0,00	30 000,00	30 000,00								
02	2023/1/4	07.01.06.02	Conservação e Divulgação do Património Natural da Região_Outros	-	-	0,00	55 000,00	55 000,00								
02	2023/1/4	07.01.10.02	Conservação e Divulgação do Património Natural da Região_Outros	-	-	0,00	12 500,00	12 500,00								
02	2023/1/4	07.01.15	Conservação e Divulgação do Património Natural da Região_OUTROS INVESTIMENTOS	-	-	0,00	4 500,00	4 500,00								
02	2021/1/8	07.01.15	CARNAVAL_OUTROS INVESTIMENTOS	6 500,00	6 500,00	6 500,00	3 500,00	-								
02	2021/1/9	07.01.15	Programação Anual de Animação Cultural, Educacional e Ambiental_OUTROS INVESTIMENTOS	1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00	4 000,00								
02	2018/1/70	07.01.03.02	Casa Museu Egas Moniz / Quinta do Marinheiro - Investimento_INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	1 000,00	1 000,00	1 000,00	34 000,00	34 000,00								
02	2018/1/71	07.01.03.02	Casa do Gama_INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	5 000,00	5 000,00	5 000,00	10 000,00	10 000,00								
02	2018/1/78	07.01.09	Biblioteca Municipal - Investimento_EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	3 000,00	3 000,00	2 979,61	2 000,00	2 000,00								
02	2018/1/78	07.01.03.02	Biblioteca Municipal - Investimento_INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00	4 000,00								
02	2018/1/80	07.01.10.02	Cine-Teatro Municipal de _Outros	10 000,00	30 550,00	21,40	60 000,00	60 000,00								
02	2018/1/80	07.01.15	Cine-Teatro Municipal de _OUTROS INVESTIMENTOS	2 350,00	6 350,00	13,04	-	150 000,00								
02	2018/1/190	08.07.01	Cine Clube de Avanca - Construção da Sede (Comparticipação)_INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS-	-	-	-	20 000,00	20 000,00								
02	2018/1/74	08.07.01	Programa de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo - Investimento_INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS-	55 000,00	55 000,00	29 863,20	10 000,00	71 000,00								
02	2018/1/75	07.01.03.02	Piscina Municipal de Avanca_INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	1 000,00	1 000,00	1 000,00	18 000,00	18 000,00								
02	2018/1/75	07.01.10.02	Piscina Municipal de Avanca_Outros	7 500,00	7 500,00	7 500,00	5 000,00	5 000,00								
02	2018/1/76	07.01.10.02	Pavilhão Municipal de Avanca_Outros	20 500,00	22 750,00	139,16	5 000,00	5 000,00								
02	2018/1/76	07.01.03.02	Pavilhão Municipal de Avanca_INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 500,00	1 500,00								
02	2021/1/4	07.01.03.02	Pavilhão Municipal de Desportos (Novo)_INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	13 500,00	-	0,00	75 000,00	-								
02	2018/1/82	07.01.03.02	Complexo de Desporto e Lazer_INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	13 000,00	13 000,00	7 824,77	84 000,00	84 000,00								
02	2018/1/82	07.01.15	Complexo de Desporto e Lazer_INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	5 000,00	5 000,00	5 000,00	-	20 000,00								
02	2018/1/83	07.01.03.02	Instalações Desportivas Existentes - Investimento_INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	65 000,00	79 500,00	7,42	110 000,00	110 000,00								
02	2018/1/83	07.01.10.02	Instalações Desportivas Existentes - Investimento_Outros	6 500,00	6 500,00	6 500,00	5 000,00	5 000,00								
02	2018/1/83	07.01.15	Instalações Desportivas Existentes - Investimento_OUTROS INVESTIMENTOS	3 800,00	3 800,00	2 902,10	5 000,00	5 000,00								
02	2018/1/88	08.07.01	Infraestruturas e Equipamentos da Saavedra Guedes_INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS-	-	-	0,00	25 000,00	25 000,00								
02	2024/1/2	07.01.04.05	Parque das Barreiras_Parques e Jardins	1 000,00	1 000,00	1 000,00	49 000,00	-								
02	2018/1/96	08.07.01	Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo - Investimento_INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS-	40 000,00	99 000,00	10 298,07	40 000,00	90 000,00								
02	2018/1/97	07.01.10.02	Orçamento Participativo Jovem_Outros	-	-	0,00	5 000,00	5 000,00								
02	2018/1/97	08.07.01	Orçamento Participativo Jovem_INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS-	-	-	0,00	5 000,00	5 000,00								
02	2018/1/98	07.01.01	Eco-Parque Empresarial de Estarreja_TERRENOS	119 800,00	119 800,00	90 010,72	4 500 000,00	-								
02	2018/1/98	07.03.03.01	Eco-Parque Empresarial de Estarreja_VIADUTOS, ARRUAAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	458 000,00	473 600,00	428 932,56	620 000,00	-								



1ª Alteração Modificativa ao OM|GOP 2025-2029 - Plano Plurianual de Investimentos

Orgânica	Nº de Projecto	Classificação Económica	Descrição	Fin.Definido Inicial	Fin.Definido Actual	Saldo p/ cab.	Financ. a Definir	2025		2026		2027		2027		Observações	
								Reforço (+)	Anulação (-)	Reforço (+)	Anulação (-)	Reforço (+)	Anulação (-)	Reforço (+)	Anulação (-)		
02	2018/1/98	11.02.02	Eco-Parque Empresarial de Estarreja_RESTITUIÇÕES	-	-	0,00	-	868 000,00									
02	2018/1/104	07.01.03.07	Centro de Negócios_OUTROS	1 000,00	1 000,00	1 000,00	31 000,00	31 000,00									
02	2018/1/107	07.01.15	Rede de Iluminação Pública - Investimento_OUTROS INVESTIMENTOS	1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00	4 000,00									
02	2018/1/107	07.01.04.04	Rede de Iluminação Pública - Investimento_Iluminação Pública	1 000,00	1 000,00	1 000,00	9 000,00	9 000,00									
02	2018/1/77	07.03.03.01	Rua Prof Dr. Egas Moniz_VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00	-									
02	2018/1/79	08.05.01.02	Rua das Corgas_Freguesias	-	-	0,00	30 000,00	30 000,00									
02	2018/1/130	07.03.03.01	Pontão Rio de Bois_VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00	4 000,00									
02	2018/1/140	07.03.03.01	Construção da Rua de Ligação da Rua da Escola do Agro à Rua Padre Donaciano Abreu Freire_VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	-	-	0,00	5 000,00	-									
02	2018/1/154	07.03.03.01	Rua Conde Ferreira_VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	-	-	0,00	5 000,00	-									
02	2018/1/155	07.03.03.01	Alargamento e Beneficiação da Rua 13 de Setembro_VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	-	-	0,00	5 000,00	5 000,00									
02	2018/1/165	08.05.01.02	Alargamento e Beneficiação Rua do Canedo (parte)_Freguesias	-	-	0,00	20 000,00	20 000,00									
02	2018/1/165	07.03.03.01	Alargamento e Beneficiação Rua do Canedo (parte)_VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	1 000,00	1 000,00	1 000,00	14 000,00	14 000,00									
02	2018/1/135	08.05.01.02	Beneficiação da Rua do Corgo (2ª Fase)_Freguesias	-	-	0,00	30 000,00	30 000,00									
02	2018/1/147	08.05.01.02	Beneficiação da Rua do Picoto_Freguesias	-	-	0,00	32 000,00	32 000,00									
02	2018/1/156	08.05.01.02	Alargamento e Beneficiação da Rua do Valdujo (Parte)_Freguesias	-	-	0,00	5 000,00	10 000,00									
02	2022/1/12	08.05.01.02	Rua do Rochico_Freguesias	-	-	0,00	32 000,00	32 000,00									
02	2018/1/183	07.03.03.01	Alargamento e Beneficiação da Rua Padre António J. Vigário Matos/EN 224-2_VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	254 500,00	255 500,00	236 951,39	13 000,00	-									
02	2019/1/3	07.03.03.01	Ligação do Beco do Casal / Rua do Cabo da Carreira_VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	-	-	0,00	15 000,00	-									
02	2024/1/3	07.03.03.01	Rotunda da EN-224_VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	1 005 000,00	1 006 000,00	2 440,33	50 500,00	50 500,00									
02	2024/1/4	07.03.03.01	Rua do Carvalhal_VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	834 100,00	834 100,00	96,93	41 700,00	42 000,00									
02	2018/1/159	08.05.01.02	Alargamento e Beneficiação da Travessa da Escola_Freguesias	-	-	0,00	20 000,00	20 000,00									
02	2018/1/172	07.03.03.01	Troços de Estradas Nacionais (EN109; EN224-2; EN224-3)_VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	1 031 000,00	1 031 000,00	514,19	568 000,00	568 000,00									
02	2018/1/182	07.03.03.01	Passagens Superiores e Inferiores à Linha Férrea_VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00	-									
02	2018/1/173	08.05.01.02	Arruamentos Municipais do Concelho - Diversas Intervenções_Freguesias	-	-	-	200 000,00	350 000,00									
02	2018/1/173	07.03.03.08	Arruamentos Municipais do Concelho - Diversas Intervenções_VIAÇÃO RURAL	1 055 000,00	1 218 410,00	7 716,26	500 000,00	400 000,00	100 000,00								
02	2025/1/5	07.03.03.01	Intermunicipal Su_VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	1 000,00	1 000,00	1 000,00	9 000,00	9 000,00									
02	2018/1/185	07.03.03.01	Aquisição e Grandes Reparções de sinalização_VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	1 000,00	3 200,00	9,99	8 000,00	8 000,00									
02	2018/1/185	07.01.04.09	Aquisição e Grandes Reparções de sinalização_Sinalização E Trânsito	40 000,00	46 900,00	3,89	20 000,00	20 000,00									
02	2021/1/7	07.01.08	Parques de Estacionamento Municipais_SOFTWARE INFORMÁTICO	-	-	0,00	20 000,00	-									
Totais								8 251 592,31		2 140 000,00	2 140 000,00	400 000,00	400 000,00	-	-		
Diferença																	
										8 251 592,31							

**ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS**

**OM**

ORÇAMENTO MUNICIPAL  
E GRANDES OPÇÕES DO PLANO

**GOR  
2025**


MUNICÍPIO DE ESTARREJA

**3ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL**

**1ª ALTERAÇÃO  
MODIFICATIVA**

 **ESTARREJA**  
MUNICÍPIO

 [CM-ESTARREJA.PT](http://cm-estarreja.pt)

 [/ESTARREJAMUNICÍPIO](https://www.facebook.com/estarreja.municipio)

**1<sup>a</sup> Alteração Orçamental Modificativa  
(3<sup>a</sup> ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL)**

**OM GOP 2025**

ESTARREJA ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO

**1ª Alteração Orçamental Modificativa**  
**Orçamento da Receita**

**OM GOP 2025**

ESTARREJA ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO

ALTERAÇÃO NÚMERO 3 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2025 )

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Previsões iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Previsões corrigidas [7]=[3]+[4]+ [5]+[6]	Observações [8]
				Inscri./reforç. [4]	Dimin./anul. [5]	Créditos espec. [6]		
<b>R1</b>	<b>Receita fiscal</b>		<b>900.000,00</b>	<b>900.000,00</b>	<b>900.000,00</b>		<b>900.000,00</b>	
R11	Impostos diretos		900.000,00	900.000,00	900.000,00		900.000,00	
01	IMPOSTOS DIRECTOS		900.000,00	900.000,00	900.000,00		900.000,00	
0102	OUTROS		900.000,00	900.000,00	900.000,00		900.000,00	
010204	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSAÇÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS		900.000,00	900.000,00	900.000,00		900.000,00	
01020400	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSAÇÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS	M	900.000,00		900.000,00			
01020401	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSAÇÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS - ARTIGO 14.º LEI 73/2013	M		818.000,00			818.000,00	
01020402	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSAÇÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS - COMPENSAÇÃO DL 48-A/2024	M		82.000,00			82.000,00	
<b>R9</b>	<b>Transferências e subsídios de capital</b>		<b>4.380.000,00</b>	<b>1.280.000,00</b>			<b>5.660.000,00</b>	
<b>R91</b>	<b>Transferências de capital</b>		<b>4.380.000,00</b>	<b>1.280.000,00</b>			<b>5.660.000,00</b>	
<b>R911</b>	<b>Administrações Públicas</b>		<b>4.380.000,00</b>	<b>1.280.000,00</b>			<b>5.660.000,00</b>	
R9111	Administração Central - Estado Português		4.380.000,00	1.280.000,00			5.660.000,00	
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		4.380.000,00	1.280.000,00			5.660.000,00	
1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		4.380.000,00	1.280.000,00			5.660.000,00	
100307	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-	M	4.380.000,00	1.280.000,00			5.660.000,00	
<b>R14</b>	<b>Saldo da Gerência Anterior - Operações Orçamentais</b>			<b>10.802.792,31</b>			<b>10.802.792,31</b>	
16	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR			10.802.792,31			10.802.792,31	
1601	SALDO ORÇAMENTAL			10.802.792,31			10.802.792,31	
160101	NA POSSE DO SERVIÇO	M		10.802.792,31			10.802.792,31	
Total de Receitas Correntes			900.000,00	900.000,00	900.000,00		900.000,00	
Total de Receitas de Capital			4.380.000,00	1.280.000,00			5.660.000,00	
Total de Receitas Efetivas			5.280.000,00	2.180.000,00	900.000,00		6.560.000,00	
Total de Receitas Não Efetivas				10.802.792,31			10.802.792,31	
Total			5.280.000,00	12.982.792,31	900.000,00		17.362.792,31	

(\*) NOTAS:  
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:  
P se alteração permutativa  
M se alteração modificativa



**ESTARREJA**  
MUNICÍPIO

**1ª Alteração Orçamental Modificativa**  
**Orçamento da Despesa**

**OM GOP 2025**

ESTARREJA ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO

ALTERAÇÃO NÚMERO 3 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2025 )

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
<b>D1</b>	<b>Despesas com o pessoal</b>		<b>5.600.000,00</b>	<b>130.000,00</b>			<b>5.730.000,00</b>	
D11	Remunerações Certas e Permanentes		5.600.000,00	130.000,00			5.730.000,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		5.600.000,00	130.000,00			5.730.000,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		5.600.000,00	130.000,00			5.730.000,00	
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		5.600.000,00	130.000,00			5.730.000,00	
010104	PESSOAL DOS QUADROS-REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO		5.600.000,00	130.000,00			5.730.000,00	
01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	M	5.500.000,00	100.000,00			5.600.000,00	
01010404	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	M	100.000,00	30.000,00			130.000,00	
<b>D2</b>	<b>Aquisição de bens e serviços</b>		<b>6.948.900,00</b>	<b>2.831.500,00</b>			<b>9.780.400,00</b>	
02	CÂMARA MUNICIPAL		6.948.900,00	2.831.500,00			9.780.400,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		6.948.900,00	2.831.500,00			9.780.400,00	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		1.460.850,00	575.500,00			2.036.350,00	
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		100.200,00	20.000,00			120.200,00	
02010202	Gasóleo	M	100.200,00	20.000,00			120.200,00	
020104	LIMPEZA E HIGIENE	M	41.500,00	5.000,00			46.500,00	
020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	M	985.500,00	370.000,00			1.355.500,00	
020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	M	172.450,00	156.000,00			328.450,00	
020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	M	17.100,00	7.000,00			24.100,00	
020121	OUTROS BENS	M	144.100,00	17.500,00			161.600,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		5.488.050,00	2.256.000,00			7.744.050,00	
020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	M	431.000,00	230.000,00			661.000,00	
020202	LIMPEZA E HIGIENE	M	628.650,00	59.000,00			687.650,00	
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	M	196.000,00	20.000,00			216.000,00	
020206	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE	M	31.000,00	12.500,00			43.500,00	
020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	M	612.500,00	143.000,00			755.500,00	
020210	TRANSPORTES	M	234.850,00	43.000,00			277.850,00	
020211	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	M	2.500,00	4.500,00			7.000,00	
020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	M	117.000,00	2.500,00			119.500,00	
020214	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	M	261.900,00	217.500,00			479.400,00	
020215	FORMAÇÃO	M	21.550,00	20.000,00			41.550,00	
020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	M	259.300,00	5.000,00			264.300,00	
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		2.128.300,00	1.294.000,00			3.422.300,00	
02022001	SERVIÇOS DE RECOLHA E TRATAMENTO RESÍDUOS SÓLIDOS	M	899.200,00	810.000,00			1.709.200,00	
02022099	DIVERSOS	M	1.229.100,00	484.000,00			1.713.100,00	
020225	OUTROS SERVIÇOS		563.500,00	205.000,00			768.500,00	
02022503	ELECTRICIDADE - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	M	500.000,00	200.000,00			700.000,00	
02022599	DIVERSOS SERVIÇOS	M	63.500,00	5.000,00			68.500,00	
<b>D4</b>	<b>Transferências e subsídios correntes</b>		<b>1.124.200,00</b>	<b>719.700,00</b>			<b>1.843.900,00</b>	
<b>D41</b>	<b>Transferências correntes</b>		<b>1.124.200,00</b>	<b>719.700,00</b>			<b>1.843.900,00</b>	
Total de Despesas Correntes			12.548.900,00	2.961.500,00			15.510.400,00	
Total de Despesas de Capital								
Total de Despesas Efetivas			12.548.900,00	2.961.500,00			15.510.400,00	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			12.548.900,00	2.961.500,00			15.510.400,00	

(\*) NOTAS:  
(2) Tipo - campo de identif.  
do tipo de alteração:  
P se alteração permutativa  
M se alteração modificativa

ALTERAÇÃO NÚMERO 3 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2025 )

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
<b>D411</b>	<b>Administrações Públicas</b>		<b>557.100,00</b>	<b>109.200,00</b>			<b>666.300,00</b>	
D4115	Administração Local		557.100,00	109.200,00			666.300,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		557.100,00	109.200,00			666.300,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		557.100,00	109.200,00			666.300,00	
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		557.100,00	109.200,00			666.300,00	
040501	CONTINENTE		557.100,00	109.200,00			666.300,00	
04050102	Freguesias	M	410.100,00	9.200,00			419.300,00	
04050104	Associação de Municípios	M	147.000,00	100.000,00			247.000,00	
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo		433.100,00	591.500,00			1.024.600,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		433.100,00	591.500,00			1.024.600,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		433.100,00	591.500,00			1.024.600,00	
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		433.100,00	591.500,00			1.024.600,00	
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	M	433.100,00	591.500,00			1.024.600,00	
D413	Famílias		134.000,00	19.000,00			153.000,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		134.000,00	19.000,00			153.000,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		134.000,00	19.000,00			153.000,00	
0408	FAMÍLIAS		134.000,00	19.000,00			153.000,00	
040802	OUTRAS	M	134.000,00	19.000,00			153.000,00	
<b>D5</b>	<b>Outras despesas correntes</b>		<b>149.788,00</b>	<b>150.000,00</b>			<b>299.788,00</b>	
02	CÂMARA MUNICIPAL		149.788,00	150.000,00			299.788,00	
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		149.788,00	150.000,00			299.788,00	
0602	DIVERSAS		149.788,00	150.000,00			299.788,00	
060201	IMPOSTOS E TAXAS		149.788,00	150.000,00			299.788,00	
06020101	IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA	M	149.788,00	150.000,00			299.788,00	
<b>D6</b>	<b>Aquisição de bens de capital</b>		<b>12.394.985,00</b>	<b>5.941.092,31</b>			<b>18.336.077,31</b>	
02	CÂMARA MUNICIPAL		12.394.985,00	5.941.092,31			18.336.077,31	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		12.394.985,00	5.941.092,31			18.336.077,31	
0701	INVESTIMENTOS		6.060.120,00	4.329.592,31			10.389.712,31	
070101	TERRENOS	M	123.800,00	34.000,00			157.800,00	
070102	HABITAÇÕES		1.500,00	124.000,00			125.500,00	
07010202	Aquisição	M		100.000,00			100.000,00	
07010203	Reparação e Beneficiação	M	1.500,00	24.000,00			25.500,00	
070103	EDIFÍCIOS		5.310.400,00	2.916.092,31			8.226.492,31	
07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	M	1.042.500,00	6.000,00			1.048.500,00	
07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	M	215.400,00	554.500,00			769.900,00	
07010305	ESCOLAS	M	2.516.800,00	522.000,00			3.038.800,00	
07010307	OUTROS	M	1.535.700,00	1.833.592,31			3.369.292,31	
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		71.400,00	54.500,00			125.900,00	
07010402	Esgotos	M	1.500,00	3.500,00			5.000,00	
07010404	Iluminação Pública	M	1.000,00	9.000,00			10.000,00	
07010409	Sinalização E Trânsito	M	55.400,00	22.500,00			77.900,00	
07010413	Outros	M	13.500,00	19.500,00			33.000,00	
070106	MATERIAL DE TRANSPORTES		1.000,00	255.000,00			256.000,00	
07010602	Outros	M	1.000,00	255.000,00			256.000,00	
Total de Despesas Correntes			13.822.888,00	3.831.200,00			17.654.088,00	
Total de Despesas de Capital			5.508.100,00	3.383.592,31			8.891.692,31	
Total de Despesas Efetivas			19.330.988,00	7.214.792,31			26.545.780,31	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			19.330.988,00	7.214.792,31			26.545.780,31	

(\*) NOTAS:  
(2) Tipo - campo de identif.  
do tipo de alteração:  
P se alteração permutativa  
M se alteração modificativa



ALTERAÇÃO NÚMERO 3 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2025 )

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	M	37.800,00	225.000,00			262.800,00	
070108	SOFTWARE INFORMÁTICO	M	6.600,00	51.000,00			57.600,00	
070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	M	60.000,00	54.500,00			114.500,00	
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		279.100,00	285.000,00			564.100,00	
07011001	Recolha de Resíduos	M	5.650,00	107.000,00			112.650,00	
07011002	Outros	M	273.450,00	178.000,00			451.450,00	
070111	FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS	M	2.500,00	4.500,00			7.000,00	
070115	OUTROS INVESTIMENTOS	M	166.020,00	326.000,00			492.020,00	
0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		6.334.865,00	1.611.500,00			7.946.365,00	
070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS		6.334.865,00	1.486.500,00			7.821.365,00	
07030301	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	M	3.893.530,00	837.500,00			4.731.030,00	
07030305	PARQUES E JARDINS	M	1.122.425,00	69.000,00			1.191.425,00	
07030308	VIAÇÃO RURAL	M	1.318.910,00	580.000,00			1.898.910,00	
070305	BENS DE PATRIMÓNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL	M		125.000,00			125.000,00	
<b>D7</b>	<b>Transferências e subsídios de capital</b>		<b>368.795,00</b>	<b>1.442.500,00</b>			<b>1.811.295,00</b>	
<b>D71</b>	<b>Transferências de capital</b>		<b>368.795,00</b>	<b>1.442.500,00</b>			<b>1.811.295,00</b>	
<b>D711</b>	<b>Administrações Públicas</b>		<b>94.195,00</b>	<b>774.500,00</b>			<b>868.695,00</b>	
D7115	Administração Local		94.195,00	774.500,00			868.695,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		94.195,00	774.500,00			868.695,00	
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		94.195,00	774.500,00			868.695,00	
0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		94.195,00	774.500,00			868.695,00	
080501	CONTINENTE		94.195,00	774.500,00			868.695,00	
08050102	Freguesias	M		674.500,00			674.500,00	
08050104	Associações de Municípios	M	94.195,00	100.000,00			194.195,00	
D712	Entidades do Setor não Lucrativo		254.600,00	611.000,00			865.600,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		254.600,00	611.000,00			865.600,00	
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		254.600,00	611.000,00			865.600,00	
0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		254.600,00	611.000,00			865.600,00	
080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS- Famílias	M	254.600,00	611.000,00			865.600,00	
D713	Famílias		20.000,00	57.000,00			77.000,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		20.000,00	57.000,00			77.000,00	
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		20.000,00	57.000,00			77.000,00	
0808	FAMÍLIAS		20.000,00	57.000,00			77.000,00	
080802	OUTRAS	M	20.000,00	57.000,00			77.000,00	
<b>D8</b>	<b>Outras despesas de capital</b>		<b>5.000,00</b>	<b>868.000,00</b>			<b>873.000,00</b>	
02	CÂMARA MUNICIPAL		5.000,00	868.000,00			873.000,00	
11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		5.000,00	868.000,00			873.000,00	
1102	DIVERSAS		5.000,00	868.000,00			873.000,00	
Total de Despesas Correntes			13.822.888,00	3.831.200,00			17.654.088,00	
Total de Despesas de Capital			12.763.780,00	7.383.592,31			20.147.372,31	(*) NOTAS: (2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração: P se alteração permutativa M se alteração modificativa
Total de Despesas Efetivas			26.586.668,00	11.214.792,31			37.801.460,31	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			26.586.668,00	11.214.792,31			37.801.460,31	

ALTERAÇÃO NÚMERO 3 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2025 )

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
110202	RESTITUIÇÕES	M	5.000,00	868.000,00			873.000,00	
Total de Despesas Correntes			13.822.888,00	3.831.200,00			17.654.088,00	(*) NOTAS: (2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração: P se alteração permutativa M se alteração modificativa
Total de Despesas de Capital			12.768.780,00	8.251.592,31			21.020.372,31	
Total de Despesas Efetivas			26.591.668,00	12.082.792,31			38.674.460,31	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			26.591.668,00	12.082.792,31			38.674.460,31	



**ESTARREJA**  
MUNICÍPIO

**1ª Alteração Orçamental Modificativa**  
**Grandes Opções do Plano**

**OM GOP 2025**

ESTARREJA ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO

**1<sup>a</sup> Alteração Orçamental Modificativa**  
**Plano de Atividades Municipal**

**OM GOP 2025**

ESTARREJA ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO

ALTERAÇÃO NÚMERO : 3 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto		Descrição [3]	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-) [13] = [7] - [6]		
	Código [2]	Ano Tipo Número			Início [4]	Fim [5]	2025		Periodos seguintes					
							Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2026 [8]	2027 [9]	2028 [10]		2029 [11]	Outros [12]
1.			<b>Funções gerais</b>				6.400.500,00	7.147.500,00	-10.000,00	-10.000,00				747.000,00
1.1.			<b>Serviços gerais de administração pública</b>				6.294.500,00	6.910.500,00	-10.000,00	-10.000,00				616.000,00
1.1.1.			<b>Administracao geral</b>				6.294.500,00	6.910.500,00	-10.000,00	-10.000,00				616.000,00
1.1.1.	8.	2021	<b>EDIFICIOS E INSTALAÇÕES MUNICIPAIS EM TODO O CONCELHO</b>				400.000,00	630.000,00	-10.000,00	-10.000,00				230.000,00
1.1.1.	8.900.	2021 A 2	<b>Instalações Municipais</b>	02/020201	2021/01/02		400.000,00	630.000,00	-10.000,00	-10.000,00				230.000,00
1.1.1.	8.	2021	<b>MANUTENÇÃO DE MAQUINARIA E EQUIPAMENTO</b>				170.000,00	210.000,00						40.000,00
1.1.1.	8.001.	2021 A 4	<b>Conservação e Manutenção de Equipamento</b>		2021/01/02									
1.1.1.	8.001.	2021 A 4	<b>Gasóleo</b>	02/02010202			100.000,00	120.000,00						20.000,00
1.1.1.	8.001.	2021 A 4	<b>CONSERVAÇÃO DE BENS</b>	02/020203			70.000,00	90.000,00						20.000,00
1.1.1.	8.	2021	<b>POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO COM O MUNICÍPE</b>				20.000,00	36.500,00						16.500,00
1.1.1.	8.001.	2021 A 6	<b>Estar Perto das Pessoas: Informar e Interagir</b>		2021/01/02									
1.1.1.	8.001.	2021 A 6	<b>ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA</b>	02/020214				6.500,00						6.500,00
1.1.1.	8.001.	2021 A 6	<b>DIVERSOS</b>	02/02022099			20.000,00	30.000,00						10.000,00
1.1.1.	1.	2021	<b>RECURSOS HUMANOS E QUALIDADE</b>				5.635.000,00	5.855.000,00						220.000,00
1.1.1.	1.001.	2021 A 7	<b>Remunerações e Encargos com Pessoal</b>		2021/01/02									
1.1.1.	1.001.	2021 A 7	<b>PESSOAL EM FUNÇÕES</b>	02/01010401			5.500.000,00	5.600.000,00						100.000,00
1.1.1.	1.001.	2021 A 7	<b>RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO</b>	02/01010404			100.000,00	130.000,00						30.000,00
1.1.1.	1.002.	2021 A 8	<b>Mobilizar e Qualificar os Recursos Humanos</b>		2021/01/02									
1.1.1.	1.002.	2021 A 8	<b>FORMAÇÃO</b>	02/020215			10.000,00	30.000,00						20.000,00
1.1.1.	1.002.	2021 A 8	<b>DIVERSOS</b>	02/02022099			25.000,00	50.000,00						25.000,00
1.1.1.	1.002.	2021 A 8	<b>INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS</b>	02/040701				45.000,00						45.000,00
1.1.1.	3.	2021	<b>FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS</b>				12.000,00	19.000,00						7.000,00
1.1.1.	3.002.	2021 A 11	<b>FUNCIONAMENTO E APOIO AO EXECUTIVO MUNICIPAL</b>		2021/01/02									
1.1.1.	3.002.	2021 A 11	<b>PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS</b>	02/020115			9.500,00	12.000,00						2.500,00
1.1.1.	3.002.	2021 A 11	<b>REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	02/020211			2.500,00	7.000,00						4.500,00
1.1.1.	4.	2021	<b>PROJETOS INTERMUNICIPAIS</b>				53.000,00	153.000,00						100.000,00
1.1.1.	4.001.	2021 A 15	<b>Projetos Intermunicipais</b>	02/04050104	2021/01/02		53.000,00	153.000,00						100.000,00
1.1.1.	1.	2025	<b>RECURSOS HUMANOS E QUALIDADE</b>				4.500,00	7.000,00						2.500,00
1.1.1.	1.003.	2025 A 1	<b>Auditoria Interna e Qualidade</b>	02/020214	2025/01/02	2025/12/31	4.500,00	7.000,00						2.500,00
1.2.			<b>Segurança e ordem públicas</b>				106.000,00	237.000,00						131.000,00
1.2.1.			<b>Protecção civil e luta contra incêndios</b>				106.000,00	237.000,00						131.000,00
1.2.1.	8.	2021	<b>SERVIÇOS - PROTECÇÃO CIVIL</b>				105.000,00	187.000,00						82.000,00
1.2.1.	8.001.	2021 A 16	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>		2021/01/02									
1.2.1.	8.001.	2021 A 16	<b>DIVERSOS</b>	02/02022099			1.000,00	5.000,00						4.000,00
1.2.1.	8.001.	2021 A 16	<b>INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS</b>	02/040701			104.000,00	182.000,00						78.000,00
1.2.1.	9.	2021	<b>DEFESA DA FLORESTA E COMBATE A INCÊNDIOS</b>				1.000,00	50.000,00						49.000,00
1.2.1.	9.001.	2021 A 17	<b>Plano Municipal de Defesa da Floresta e Combate a Incêndios</b>	02/02022099	2021/01/02		1.000,00	50.000,00						49.000,00
2.			<b>Funções sociais</b>				3.000.300,00	5.858.500,00	10.000,00	10.000,00				2.858.200,00
2.1.			<b>Educação</b>				980.500,00	1.432.500,00						452.000,00
2.1.1.			<b>Ensino não superior</b>					38.000,00						38.000,00
2.1.1.	8.	2021	<b>EDIFICIOS ESCOLARES EXISTENTES</b>					15.000,00						15.000,00
2.1.1.	8.900.	2021 A 19	<b>Instalação e Manutenção de Equipamentos Educativos</b>	02/020214	2021/01/02			15.000,00						15.000,00
2.1.1.	2.	2021	<b>EDUCAÇÃO - ATIVIDADES E PROJETOS</b>					23.000,00						23.000,00
2.1.1.	2.003.	2021 A 20	<b>Programa Municipal de Educação</b>	02/020214	2021/01/02			23.000,00						23.000,00
2.1.2.			<b>Serviços auxiliares de ensino</b>				980.500,00	1.394.500,00						414.000,00
2.1.2.	8.	2021	<b>TRANSPORTES E REFEIÇÕES ESCOLARES</b>				900.000,00	1.200.000,00						300.000,00
2.1.2.	8.003.	2021 A 25	<b>Refeições Escolares</b>	02/020105	2021/01/02		900.000,00	1.200.000,00						300.000,00
2.1.2.	9.	2021	<b>OUTROS SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DE APOIO À EDUCAÇÃO</b>				3.000,00	10.000,00						7.000,00
2.1.2.	9.002.	2021 A 29	<b>Atividades de Animação e Apoio à Família</b>	02/020120	2021/01/02		3.000,00	10.000,00						7.000,00
<b>Total :</b>							7.303.500,00	8.395.500,00	-10.000,00	-10.000,00				1.092.000,00

ALTERAÇÃO NÚMERO : 3 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto		Descrição [3]	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-) [13] = [7] - [6]		
	Código	Ano Tipo Número			Início	Fim	2025		Periodos seguintes					
							Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2026 [8]	2027 [9]	2028 [10]		2029 [11]	Outros [12]
2.1.2.	8.	2021	DIVERSAS INICIATIVAS RELACIONADAS COM AÇÃO SOCIAL ESCOLAR				75.000,00	175.000,00						100.000,00
2.1.2.	8.001.	2021 A 27	Auxílios Económicos Pré-escolar e 1º Ciclo	02/020115	2021/01/02		75.000,00	175.000,00						100.000,00
2.1.2.	1.	2021	ASSOCIATIVISMO - EDUCAÇÃO				2.500,00	9.500,00						7.000,00
2.1.2.	1.001.	2021 A 30	PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO - ÁREA DE EDUCAÇÃO	02/040701	2021/01/02		2.500,00	9.500,00						7.000,00
2.2.			Saúde				1.000,00	63.500,00						62.500,00
2.2.1.			Serviços individuais de saúde				1.000,00	63.500,00						62.500,00
2.2.1.	8.	2022	INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE				1.000,00	53.500,00						52.500,00
2.2.1.	8.002.	2022 A 2	Equipamentos de Saúde - Despesas correntes Gerais		2022/01/02 2026/12/31									
2.2.1.	8.002.	2022 A 2	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE	02/020206			1.000,00	13.500,00						12.500,00
2.2.1.	8.002.	2022 A 2	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	02/020214				40.000,00						40.000,00
2.2.1.	8.	2022	Estratégia local para a Promoção de Saúde					10.000,00						10.000,00
2.2.1.	8.005.	2022 A 6	Apoio à Vacinação não Participada - População Idosa	02/02022099	2022/01/02 2026/12/31			10.000,00						10.000,00
2.3.			Segurança e acção sociais				61.000,00	140.000,00						79.000,00
2.3.2.			Acção social				61.000,00	140.000,00						79.000,00
2.3.2.	9.	2021	OUTROS PROGRAMAS DE APOIO SOCIAL				45.000,00	60.000,00						15.000,00
2.3.2.	9.005.	2021 A 37	Apoio ao Arrendamento Habitacional	02/040802	2021/01/02		45.000,00	60.000,00						15.000,00
2.3.2.	8.	2021	PROGRAMAS DE APOIO AO ENVELHECIMENTO ATIVO				1.000,00	20.000,00						19.000,00
2.3.2.	8.001.	2021 A 45	Programa Viver +	02/020210	2021/01/02		1.000,00	20.000,00						19.000,00
2.3.2.	8.	2021	APOIO AÇÃO SOCIAL				15.000,00	60.000,00						45.000,00
2.3.2.	8.001.	2021 A 47	Programa de Apoio ao Associativismo na Área da Inclusão Social	02/040701	2021/01/02		15.000,00	60.000,00						45.000,00
2.4.			Habituação e serviços colectivos				1.116.700,00	2.334.700,00						1.218.000,00
2.4.1.			Habituação				10.000,00	59.000,00						49.000,00
2.4.1.	8.	2021	HABITAÇÃO SOCIAL - TODO O CONCELHO				10.000,00	59.000,00						49.000,00
2.4.1.	8.001.	2021 A 52	Estratégia Local de Habitação no Concelho	02/020214	2021/01/02		10.000,00	59.000,00						49.000,00
2.4.2.			Ordenamento do território				25.000,00	64.000,00						39.000,00
2.4.2.	8.	2021	PLANOS MUNICIPAIS E OUTROS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL				25.000,00	64.000,00						39.000,00
2.4.2.	8.007.	2021 A 54	Plano Estratégico de Reabilitação Urbana - Delimitação de ARU	02/020214	2021/01/02		1.000,00	25.000,00						24.000,00
2.4.2.	8.900.	2021 A 55	Instrumentos de Gestão Territorial - Diversos	02/020214	2021/01/02		24.000,00	39.000,00						15.000,00
2.4.5.			Resíduos sólidos				1.060.700,00	2.048.700,00						988.000,00
2.4.5.	8.	2021	LIMPEZA PÚBLICA - TODO O CONCELHO				15.000,00	28.000,00						13.000,00
2.4.5.	8.001.	2021 A 58	Limpeza Pública		2021/01/02									
2.4.5.	8.001.	2021 A 58	LIMPEZA E HIGIENE	02/020104			2.000,00	7.000,00						5.000,00
2.4.5.	8.001.	2021 A 58	LIMPEZA E HIGIENE	02/020202			13.000,00	21.000,00						8.000,00
2.4.5.	8.	2021	RECOLHA TRATAMENTO E DESINFECÇÃO - TODO O CONCELHO				1.030.700,00	1.880.700,00						850.000,00
2.4.5.	8.001.	2021 A 59	RSU - Recolha, Tramento e Desinfecção - Todo o Concelho		2021/01/02									
2.4.5.	8.001.	2021 A 59	SERVIÇOS DE RECOLHA E TRATAMENTO RESÍDUOS SÓLIDOS	02/02022001			889.200,00	1.589.200,00						700.000,00
2.4.5.	8.001.	2021 A 59	IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA	02/06020101			141.500,00	291.500,00						150.000,00
2.4.5.	8.	2021	PROJECTOS DE SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL				15.000,00	140.000,00						125.000,00
2.4.5.	8.002.	2021 A 60	Educação Ambiental nas Escolas		2021/01/02									
2.4.5.	8.002.	2021 A 60	SERVIÇOS DE RECOLHA E TRATAMENTO RESÍDUOS SÓLIDOS	02/02022001			10.000,00	120.000,00						110.000,00
2.4.5.	8.002.	2021 A 60	DIVERSOS	02/02022099			5.000,00	20.000,00						15.000,00
2.4.6.			Protecção do meio ambiente e conservação da natureza				21.000,00	163.000,00						142.000,00
Total :							8.538.700,00	10.955.200,00	-10.000,00	-10.000,00				2.416.500,00

ALTERAÇÃO NÚMERO : 3 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto		Descrição [3]	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-) [13] = [7] - [6]		
	Código	Ano Tipo Número			Início	Fim	2025		Periodos seguintes					
							Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2026 [8]	2027 [9]	2028 [10]		2029 [11]	Outros [12]
2.4.6.	8.	2021	FONTES, FONTANÁRIOS DO CONCELHO				1.000,00	6.000,00						5.000,00
2.4.6.	8.001.	2021 A 62	Fontes e Fontanários do Concelho	02/020219	2021/01/02		1.000,00	6.000,00						5.000,00
2.4.6.	8.	2021	GESTÃO DE ANIMAIS ERRANTES				2.500,00	18.500,00						16.000,00
2.4.6.	8.003.	2021 A 63	Gestão de Animais Errantes		2021/01/02									
2.4.6.	8.003.	2021 A 63	DIVERSOS	02/02022099			1.500,00	13.500,00						12.000,00
2.4.6.	8.003.	2021 A 63	OUTRAS	02/040802			1.000,00	5.000,00						4.000,00
2.4.6.	8.	2021	JARDINS PÚBLICOS DO CONCELHO				9.500,00	63.500,00						54.000,00
2.4.6.	8.001.	2021 A 64	Jardins Públicos do Concelho		2021/01/02									
2.4.6.	8.001.	2021 A 64	OUTROS BENS	02/020121			8.000,00	10.500,00						2.500,00
2.4.6.	8.001.	2021 A 64	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	02/020214			500,00	13.000,00						12.500,00
2.4.6.	8.001.	2021 A 64	DIVERSOS	02/02022099			1.000,00	40.000,00						39.000,00
2.4.6.	8.	2021	PROJETOS E AÇÕES REABILITAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGISTICA				3.000,00	65.000,00						62.000,00
2.4.6.	8.003.	2021 A 66	Percursos na Natureza/Eco-Turismo - Projeto BIORIA/Estação Viva	02/04050102	2021/01/02			2.000,00						2.000,00
2.4.6.	8.007.	2021 A 68	Biorace		2021/01/02									
2.4.6.	8.007.	2021 A 68	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	02/020105			1.000,00	7.000,00						6.000,00
2.4.6.	8.007.	2021 A 68	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	02/020115			1.000,00	35.000,00						34.000,00
2.4.6.	8.007.	2021 A 68	OUTROS BENS	02/020121			1.000,00	16.000,00						15.000,00
2.4.6.	8.009.	2021 A 70	Estarreja vs Alterações Climáticas	02/020214	2021/01/02			5.000,00						5.000,00
2.4.6.	8.	2024	PROJETO BIORIA - TODO O CONCELHO				5.000,00	10.000,00						5.000,00
2.4.6.	8.006.	2024 A 1	Conservação e Divulgação do Património Natural da Região - Projeto TRANS-Lighthouses	02/02022599			5.000,00	10.000,00						5.000,00
2.5.			Servicos culturais, recreativos e religiosos				841.100,00	1.887.800,00	10.000,00					1.046.700,00
2.5.1.			Cultura				552.000,00	1.093.700,00	10.000,00		10.000,00			541.700,00
2.5.1.	8.	2021	ANIMAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL - PROJETOS E EVENTOS				511.000,00	950.500,00						439.500,00
2.5.1.	8.001.	2021 A 71	Festas de Santo António, da Cidade e do Município		2021/01/02									
2.5.1.	8.001.	2021 A 71	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	02/020115			3.000,00	6.000,00						3.000,00
2.5.1.	8.001.	2021 A 71	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	02/020208			118.000,00	173.000,00						55.000,00
2.5.1.	8.001.	2021 A 71	DIVERSOS	02/02022099			20.000,00	85.000,00						65.000,00
2.5.1.	8.001.	2021 A 71	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	02/040701			5.000,00	30.000,00						25.000,00
2.5.1.	8.004.	2021 A 73	Carnaval	02/040701	2021/01/02		120.000,00	182.000,00						62.000,00
2.5.1.	8.009.	2021 A 75	Natalim	02/020208	2021/01/02		115.000,00	130.000,00						15.000,00
2.5.1.	8.020.	2021 A 78	Programação Anual do Cine-Teatro de Estarreja	02/02022099	2021/01/02		100.000,00	260.000,00						160.000,00
2.5.1.	8.025.	2021 A 83	LAC - Laboratório de Aprendizagem Criativa	02/02022099	2021/01/02		20.000,00	40.000,00						20.000,00
2.5.1.	8.028.	2021 A 84	Festival de Cinema de Avanca	02/040701	2021/01/02		10.000,00	44.500,00						34.500,00
2.5.1.	2.	2021	EDIFÍCIOS NA FREGUESIA DE BEDUÍDO E VEIROS				21.000,00	41.000,00	10.000,00		10.000,00			20.000,00
2.5.1.	2.002.	2021 A 90	Cine-Teatro Municipal de Estarreja	02/020202	2021/01/02		21.000,00	41.000,00	10.000,00		10.000,00			20.000,00
2.5.1.	8.	2021	EDIFÍCIOS DIVERSOS DO CONCELHO					7.200,00						7.200,00
2.5.1.	8.001.	2021 A 92	Pólos de Leitura do Concelho	02/04050102	2021/01/02			7.200,00						7.200,00
2.5.1.	8.	2021	ASSOCIATIVISMO CULTURAL DE ESTARREJA				20.000,00	95.000,00						75.000,00
2.5.1.	8.001.	2021 A 96	Programa de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo	02/040701	2021/01/02		20.000,00	95.000,00						75.000,00
2.5.2.			Desporto, recreio e lazer				289.100,00	794.100,00						505.000,00
2.5.2.	8.	2021	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS - TODO O CONCELHO				130.000,00	160.000,00						30.000,00
2.5.2.	8.001.	2021 A 97	Instalações Desportivas Existentes	02/020202	2021/01/02		130.000,00	160.000,00						30.000,00
2.5.2.	8.	2021	PROGRAMAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E DE LAZER				79.100,00	334.100,00						255.000,00
2.5.2.	8.008.	2021 A 100	Garcicup		2021/01/02									
2.5.2.	8.008.	2021 A 100	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	02/020105			1.000,00	65.000,00						64.000,00
2.5.2.	8.008.	2021 A 100	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	02/020115			1.000,00	17.500,00						16.500,00
2.5.2.	8.008.	2021 A 100	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	02/020208			35.000,00	105.000,00						70.000,00
2.5.2.	8.008.	2021 A 100	TRANSPORTES	02/020210			1.000,00	25.000,00						24.000,00
Total :							9.279.700,00	12.584.400,00						3.304.700,00

ALTERAÇÃO NÚMERO : 3 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto		Descrição [3]	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-) [13] = [7] - [6]		
	Código	Ano Tipo Número			Início	Fim	2025		Períodos seguintes					
							[4]	[5]	Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2026 [8]		2027 [9]	2028 [10]
2.5.2.	8.008.	2021 A 100	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	02/020213				2.500,00					2.500,00	
2.5.2.	8.008.	2021 A 100	DIVERSOS	02/02022099			5.000,00	55.000,00					50.000,00	
<b>2.5.2.</b>	8.900.	2021 A 101	<b>Programação Desportiva Anual</b>		2021/01/02									
2.5.2.	8.900.	2021 A 101	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	02/020208			6.100,00	9.100,00					3.000,00	
2.5.2.	8.900.	2021 A 101	DIVERSOS	02/02022099			30.000,00	55.000,00					25.000,00	
<b>2.5.2.</b>	8.	2021	<b>ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO</b>				<b>80.000,00</b>	<b>300.000,00</b>					<b>220.000,00</b>	
<b>2.5.2.</b>	8.001.	2021 A 102	<b>Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo</b>	02/040701	2021/01/02		<b>80.000,00</b>	<b>300.000,00</b>					<b>220.000,00</b>	
<b>3.</b>			<b>Funções económicas</b>				<b>512.000,00</b>	<b>738.000,00</b>					<b>226.000,00</b>	
<b>3.2.</b>			<b>Indústria e energia</b>				<b>512.000,00</b>	<b>738.000,00</b>					<b>226.000,00</b>	
<b>3.2.1.</b>			<b>Industria</b>				<b>12.000,00</b>	<b>38.000,00</b>					<b>26.000,00</b>	
<b>3.2.1.</b>	8.	2021	<b>ECO-PARQUE EMPRESARIAL DE ESTARREJA</b>				<b>12.000,00</b>	<b>38.000,00</b>					<b>26.000,00</b>	
<b>3.2.1.</b>	8.001.	2021 A 104	<b>Eco-Parque Empresarial de Estarreja</b>		2021/01/02									
3.2.1.	8.001.	2021 A 104	LIMPEZA E HIGIENE	02/020202			7.000,00	8.000,00					1.000,00	
3.2.1.	8.001.	2021 A 104	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	02/020214			5.000,00	30.000,00					25.000,00	
<b>3.2.2.</b>			<b>Energia</b>				<b>500.000,00</b>	<b>700.000,00</b>					<b>200.000,00</b>	
<b>3.2.2.</b>	8.	2021	<b>ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO CONCELHO</b>				<b>500.000,00</b>	<b>700.000,00</b>					<b>200.000,00</b>	
<b>3.2.2.</b>	8.001.	2021 A 105	<b>Rede de Iluminação Pública</b>	02/02022503	2021/01/02		<b>500.000,00</b>	<b>700.000,00</b>					<b>200.000,00</b>	
Total :							9.912.800,00	13.744.000,00					3.831.200,00	



1<sup>a</sup> Alteração Orçamental Modificativa  
**Plano Plurianual de  
Investimentos**

OM GOP 2025

ESTARREJA ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO

ALTERAÇÃO NÚMERO : 3 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto		Descrição [3]	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-) [13] = [7] - [6]		
	Código	Ano Tipo Número			Início	Fim	2025		Periodos seguintes					
							Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2026 [8]	2027 [9]	2028 [10]		2029 [11]	Outros [12]
1.			<b>Funções gerais</b>				305.995,00	1.062.995,00	-100.000,00	-100.000,00			757.000,00	
1.1.			<b>Serviços gerais de administração pública</b>				304.995,00	1.047.995,00	-100.000,00	-100.000,00			743.000,00	
1.1.1.			<b>Administracao geral</b>				304.995,00	1.047.995,00	-100.000,00	-100.000,00			743.000,00	
1.1.1.1.	2.	2018	<b>EDIFÍCIOS NA FREGUESIA DE BEDUÍDO E VEIROS</b>				10.500,00	31.500,00					21.000,00	
1.1.1.1.	2.001.	2018 I 1	<b>Edifício dos Paços do Concelho</b>		2018/01/01	2023/12/31								
1.1.1.1.	2.001.	2018 I 1	<b>INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS</b>	02/07010301			1.000,00	2.000,00					1.000,00	
1.1.1.1.	2.001.	2018 I 1	<b>OUTROS INVESTIMENTOS</b>	02/070115			1.000,00	2.000,00					1.000,00	
1.1.1.1.	2.009.	2018 I 3	<b>Reabilitação do Antigo Colégio</b>		2018/01/01	2023/12/31								
1.1.1.1.	2.009.	2018 I 3	<b>EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO</b>	02/070109			1.000,00	5.000,00					4.000,00	
1.1.1.1.	2.009.	2018 I 3	<b>Outros</b>	02/07011002			7.500,00	22.500,00					15.000,00	
1.1.1.1.	8.	2018	<b>EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES MUNICIPAIS EM TODO O CONCELHO</b>				3.000,00	35.000,00					32.000,00	
1.1.1.1.	8.902.	2018 I 9	<b>Diversas Intervencoes em Instalações Municipais</b>		2018/01/01	2022/12/31								
1.1.1.1.	8.902.	2018 I 9	<b>EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO</b>	02/070109			1.000,00	4.000,00					3.000,00	
1.1.1.1.	8.902.	2018 I 9	<b>Outros</b>	02/07011002			1.000,00	5.000,00					4.000,00	
1.1.1.1.	8.902.	2018 I 9	<b>OUTROS INVESTIMENTOS</b>	02/070115			1.000,00	21.000,00					20.000,00	
1.1.1.1.	8.902.	2018 I 9	<b>Freguesias</b>	02/08050102				5.000,00					5.000,00	
1.1.1.1.	8.	2018	<b>MAQUINARIA E EQUIPAMENTO</b>				44.000,00	109.000,00					65.000,00	
1.1.1.1.	8.002.	2018 I 10	<b>Aquisição e Grandes Reparções de Equipamento de Utilização Geral</b>		2018/01/01	2023/12/31								
1.1.1.1.	8.002.	2018 I 10	<b>EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO</b>	02/070109			29.500,00	55.000,00					25.500,00	
1.1.1.1.	8.002.	2018 I 10	<b>Outros</b>	02/07011002			13.500,00	43.500,00					30.000,00	
1.1.1.1.	8.002.	2018 I 10	<b>FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS</b>	02/070111			500,00	5.000,00					4.500,00	
1.1.1.1.	8.002.	2018 I 10	<b>OUTROS INVESTIMENTOS</b>	02/070115			500,00	5.500,00					5.000,00	
1.1.1.1.	9.	2018	<b>VIATURAS DIVERSAS</b>					200.000,00					200.000,00	
1.1.1.1.	9.999.	2018 I 13	<b>Viaturas Diversas</b>	02/07010602	2018/01/01	2022/12/31		200.000,00					200.000,00	
1.1.1.1.	8.	2018	<b>INFORMATIZAÇÃO / MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				48.300,00	368.300,00					320.000,00	
1.1.1.1.	8.002.	2018 I 11	<b>Sistema de Comunicações da Câmara Municipal</b>		2018/01/01	2023/12/31								
1.1.1.1.	8.002.	2018 I 11	<b>EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO</b>	02/070109			1.000,00	13.500,00					12.500,00	
1.1.1.1.	8.002.	2018 I 11	<b>OUTROS INVESTIMENTOS</b>	02/070115			21.300,00	73.800,00					52.500,00	
1.1.1.1.	8.003.	2018 I 12	<b>Modernização Administrativa e Informatização Geral</b>		2018/01/01	2023/12/31								
1.1.1.1.	8.003.	2018 I 12	<b>EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA</b>	02/070107			23.000,00	233.000,00					210.000,00	
1.1.1.1.	8.003.	2018 I 12	<b>SOFTWARE INFORMÁTICO</b>	02/070108			3.000,00	48.000,00					45.000,00	
1.1.1.1.	4.	2018	<b>PROJETOS INTERMUNICIPAIS</b>				93.195,00	193.195,00	-100.000,00	-100.000,00			100.000,00	
1.1.1.1.	4.002.	2018 I 15	<b>Projetos Intermunicipais - INVESTIMENTOS</b>	02/08050104	2018/01/01	2023/12/31		93.195,00	-100.000,00	-100.000,00			100.000,00	
1.1.1.1.	2.	2020	<b>EDIFÍCIOS NA FREGUESIA DE BEDUÍDO E VEIROS</b>				106.000,00	111.000,00					5.000,00	
1.1.1.1.	2.013.	2020 I 2	<b>Pavilhão dos Curtumes/ Fábrica do Carnaval</b>	02/07010301	2020/01/01	2023/12/31		106.000,00					5.000,00	
1.2.			<b>Segurança e ordem públicas</b>				1.000,00	15.000,00					14.000,00	
1.2.1.			<b>Protecção civil e luta contra incêndios</b>				1.000,00	15.000,00					14.000,00	
1.2.1.	8.	2018	<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>				1.000,00	15.000,00					14.000,00	
1.2.1.	8.001.	2018 I 18	<b>Sistemas Eletrónicos de Segurança</b>	02/070115	2018/01/01	2023/12/31		1.000,00					14.000,00	
2.			<b>Funções sociais</b>				4.525.925,00	9.454.017,31					4.928.092,31	
2.1.			<b>Educação</b>				2.527.400,00	3.089.900,00	-255.000,00				562.500,00	
2.1.1.			<b>Ensino não superior</b>				2.527.400,00	3.089.900,00	-255.000,00				562.500,00	
2.1.1.1.	1.	2018	<b>ESCOLAS NA FREGUESIA DE AVANCA</b>				327.500,00	689.000,00		100.000,00			361.500,00	
2.1.1.1.	1.054.	2018 I 21	<b>Centro Escolar de Avanca</b>		2018/01/01	2023/12/31								
2.1.1.1.	1.054.	2018 I 21	<b>ESCOLAS</b>	02/07010305			318.000,00	670.000,00					352.000,00	
2.1.1.1.	1.054.	2018 I 21	<b>EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA</b>	02/070107			5.500,00	7.500,00					2.000,00	
2.1.1.1.	1.054.	2018 I 21	<b>EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO</b>	02/070109			1.500,00	6.500,00					5.000,00	
2.1.1.1.	1.054.	2018 I 21	<b>Outros</b>	02/07011002			2.500,00	5.000,00					2.500,00	
2.1.1.1.	8.	2018	<b>INSTALAÇÕES DE ENSINO NÃO SUPERIOR NO CONCELHO</b>				4.100,00	20.100,00					16.000,00	
<b>Total :</b>							633.495,00	1.751.995,00	-100.000,00	-100.000,00				1.118.500,00

ALTERAÇÃO NÚMERO : 3 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto		Descrição [3]	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-) [13] = [7] - [6]		
	Código [2]	Ano Tipo Número			Início [4]	Fim [5]	2025		Periodos seguintes					
							Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2026 [8]	2027 [9]	2028 [10]		2029 [11]	Outros [12]
2.1.1.	8.001.	2018 I 23	<b>Edifícios escolares - Despesas de Investimento</b>		2018/01/01	2022/12/31								
2.1.1.	8.001.	2018 I 23	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	02/070107			1.000,00	7.000,00					6.000,00	
2.1.1.	8.001.	2018 I 23	Outros	02/07011002			1.000,00	5.000,00					4.000,00	
2.1.1.	8.001.	2018 I 23	OUTROS INVESTIMENTOS	02/070115			2.100,00	8.100,00					6.000,00	
2.1.1.	4.	2021	<b>INSTALAÇÕES ESCOLARES NA FREGUESIA DE PARDILHÓ</b>				<b>2.126.200,00</b>	<b>2.296.200,00</b>	<b>1.385.000,00</b>				<b>170.000,00</b>	
2.1.1.	4.051.	2021 I 2	EEl de Pardilhó	02/07010305			2.126.200,00	2.296.200,00	1.385.000,00				170.000,00	
2.1.1.	2.	2022	<b>INSTALAÇÕES ESCOLARES NA FREGUESIA DE BEDUÍDO E VEIROS</b>				<b>69.600,00</b>	<b>69.600,00</b>	<b>-1.640.000,00</b>					
2.1.1.	2.052.	2022 I 1	EEl Padre Donaciano de Abreu Freire	02/07010305	2022/01/02	2022/12/31	69.600,00	69.600,00	-1.640.000,00					
2.1.1.	3.	2025	COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR					15.000,00					15.000,00	
2.1.1.	3.002.	2025 I 3	<b>Programa de Promoção do Sucesso Escolar Região de Aveiro - Educ@RA2030</b>		2025/01/02	2025/12/31								
2.1.1.	3.002.	2025 I 3	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	02/070107				5.000,00					5.000,00	
2.1.1.	3.002.	2025 I 3	SOFTWARE INFORMÁTICO	02/070108				5.000,00					5.000,00	
2.1.1.	3.002.	2025 I 3	Outros	02/07011002				5.000,00					5.000,00	
2.2.			<b>Saúde</b>				<b>1.403.200,00</b>	<b>3.205.792,31</b>	<b>335.000,00</b>	<b>200.000,00</b>			<b>1.802.592,31</b>	
2.2.1.			<b>Serviços individuais de saúde</b>				<b>1.403.200,00</b>	<b>3.205.792,31</b>	<b>335.000,00</b>	<b>200.000,00</b>			<b>1.802.592,31</b>	
2.2.1.	5.	2018	HOSPITAL FREGUESIA DE SALREU				1.000,00	1.000,00	-200.000,00	200.000,00				
2.2.1.	5.001.	2018 I 25	Hospital Visconde de Salreu	02/080306	2018/01/01	2020/12/31	1.000,00	1.000,00	-200.000,00	200.000,00				
2.2.1.	8.	2018	INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE				1.000,00	5.000,00					4.000,00	
2.2.1.	8.001.	2018 I 24	EQUIPAMENTOS DE SAÚDE - DESPESAS GERAIS DE INVESTIMENTO	02/07010307	2018/01/01	2022/12/31	1.000,00	5.000,00					4.000,00	
2.2.1.	1.	2022	UNIDADES DE SAÚDE - FREGUESIA DE AVANCA				1.282.000,00	1.800.592,31	535.000,00				518.592,31	
2.2.1.	1.001.	2022 I 2	USF - ÁGUAS DO GONDE - AVANCA	02/07010307	2022/01/02	2023/12/31	1.282.000,00	1.800.592,31	535.000,00				518.592,31	
2.2.1.	2.	2024	UNIDADES DE SAÚDE - FREGUESIA DE BEDUÍDO E VEIROS				99.000,00	1.203.000,00					1.104.000,00	
2.2.1.	2.001.	2024 I 6	Unidade de Cuidados de Saúde Primários de Estarreja I (Centro Saúde Estarreja)	02/07010307	2024/09/01		99.000,00	1.203.000,00					1.104.000,00	
2.2.1.	4.	2024	UNIDADES DE SAÚDE - FREGUESIA DE PARDILHÓ				20.200,00	196.200,00					176.000,00	
2.2.1.	4.001.	2024 I 7	USF - ÁGUAS DO GONDE - PARDILHÓ	02/07010307	2024/09/01		20.200,00	196.200,00					176.000,00	
2.3.			<b>Segurança e acção sociais</b>				<b>100.600,00</b>	<b>500.600,00</b>					<b>400.000,00</b>	
2.3.2.			<b>Acção social</b>				<b>100.600,00</b>	<b>500.600,00</b>					<b>400.000,00</b>	
2.3.2.	8.	2018	PLANO DE INTERVENÇÃO SOCIAL				61.000,00	261.000,00					200.000,00	
2.3.2.	8.001.	2018 I 27	Programa de Apoio e Inclusão Social	02/080701	2018/01/01	2023/12/31	61.000,00	161.000,00					100.000,00	
2.3.2.	8.004.	2018 I 28	Cercesta - Centro de Atividades Ocupacionais	02/080701	2018/01/01	2023/12/31		100.000,00					100.000,00	
2.3.2.	9.	2018	LARES PARA A TERCEIRA IDADE EXISTENTES NO CONCELHO				39.600,00	89.600,00					50.000,00	
2.3.2.	9.005.	2018 I 32	Lar de Idosos da Associação Humanitária de Salreu	02/080701	2018/01/01	2021/12/31	39.600,00	89.600,00					50.000,00	
2.3.2.	8.	2024	APOIO AÇÃO SOCIAL					150.000,00					150.000,00	
2.3.2.	8.003.	2024 I 9	CENTRO PAROQUIAL DE ASSISTÊNCIA DE PARDILHÓ	02/080701				100.000,00					100.000,00	
2.3.2.	8.004.	2024 I 10	ASSOCIAÇÃO QUINTA DO RESENDE	02/080701	2020/11/04	2020/11/04		50.000,00					50.000,00	
2.4.			<b>Habituação e serviços colectivos</b>				<b>156.775,00</b>	<b>1.596.275,00</b>	<b>-80.000,00</b>	<b>-100.000,00</b>			<b>1.439.500,00</b>	
2.4.1.			<b>Habituação</b>				<b>21.500,00</b>	<b>217.500,00</b>		<b>-100.000,00</b>			<b>196.000,00</b>	
2.4.1.	2.	2018	FREGUESIA DE BEDUÍDO E VEIROS				1.500,00	10.500,00					9.000,00	
2.4.1.	2.002.	2018 I 34	Urbanização da Teixugueira	02/07010203	2021/01/01	2023/12/31	1.500,00	10.500,00					9.000,00	
2.4.1.	8.	2018	TODO O CONCELHO				20.000,00	92.000,00					72.000,00	
2.4.1.	8.002.	2018 I 36	Programa Casa Melhor	02/080802	2018/01/01	2023/12/31	20.000,00	77.000,00					57.000,00	
2.4.1.	8.003.	2018 I 37	Projecto Habituação Freguesias	02/08050102	2018/01/01	2023/12/31		15.000,00					15.000,00	
2.4.1.	8.	2022	HABITAÇÃO SOCIAL - TODO O CONCELHO					115.000,00		-100.000,00			115.000,00	
2.4.1.	8.003.	2022 I 3	Projeto de Habituação Social "1º Direito"		2022/01/02	2023/12/31								
2.4.1.	8.003.	2022 I 3	Aquisição	02/07010202				100.000,00					100.000,00	
<b>Total :</b>							<b>4.358.695,00</b>	<b>8.061.787,31</b>	<b>-20.000,00</b>	<b>100.000,00</b>			<b>3.703.092,31</b>	

ALTERAÇÃO NÚMERO : 3 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto Código Ano Tipo Número [2]		Descrição Designação do projeto [3]	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-) [13] = [7] - [6]		
					Início [4]	Fim [5]	2025		Periodos seguintes					
							Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2026 [8]	2027 [9]	2028 [10]		2029 [11]	Outros [12]
2.4.1.	8.003.	2022 I 3	Reparação e Beneficiação	02/07010203				15.000,00					15.000,00	
2.4.2.			Ordenamento do território			24.400,00	317.400,00		-200.000,00	200.000,00			293.000,00	
2.4.2.	8.	2018	CARTOGRAFIA DIGITAL				500,00						500,00	
2.4.2.	8.001.	2018 I 38	Cartografia Digital	02/070108	2018/01/01	2021/12/31		500,00					500,00	
2.4.2.	2.	2018	FREGUESIA DE BEDUÍDO E VEIROS			500,00	38.500,00						38.000,00	
2.4.2.	2.022.	2018 I 41	Urbanização da Quinta da Costeira	02/08050102	2021/01/01	2021/12/31		35.500,00					35.500,00	
2.4.2.	2.036.	2018 I 46	Reabilitação da Antiga Fábrica do Descasque de Arroz	02/070109	2018/01/01	2021/12/31	500,00	3.000,00					2.500,00	
2.4.2.	5.	2018	FREGUESIA DE SALREU					5.000,00					5.000,00	
2.4.2.	5.006.	2018 I 50	Infraestruturas do P. U. de Salreu	02/07030305	2018/01/01	2023/12/31		5.000,00					5.000,00	
2.4.2.	9.	2018	TUDO O CONCELHO			4.000,00	151.000,00						147.000,00	
2.4.2.	9.004.	2018 I 52	Passeios Municipais		2018/01/01	2023/12/31								
2.4.2.	9.004.	2018 I 52	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	02/07030301			4.000,00	7.000,00					3.000,00	
2.4.2.	9.004.	2018 I 52	Freguesias	02/08050102				15.000,00					15.000,00	
2.4.2.	9.999.	2018 I 53	Infraestruturas Diversas de Reabilitação Urbana		2018/01/01	2022/12/31								
2.4.2.	9.999.	2018 I 53	TERRENOS	02/070101				4.000,00					4.000,00	
2.4.2.	9.999.	2018 I 53	BENS DE PATRIMÓNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL	02/070305				125.000,00					125.000,00	
2.4.2.	8.	2022	CARTOGRAFIA INTERMUNICIPAL			4.900,00	7.400,00						2.500,00	
2.4.2.	8.002.	2022 I 4	Sistema de Informação Cadastral Simplificada											
2.4.2.	8.002.	2022 I 4	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	02/070107			4.300,00	6.300,00					2.000,00	
2.4.2.	8.002.	2022 I 4	SOFTWARE INFORMÁTICO	02/070108			600,00	1.100,00					500,00	
2.4.2.	2.	2022	FREGUESIA DE BEDUÍDO E VEIROS			15.000,00	115.000,00		-200.000,00	200.000,00			100.000,00	
2.4.2.	2.035.	2022 I 6	Variante Poente à Cidade	02/07030301	2022/01/02	2026/12/31	15.000,00	115.000,00	-200.000,00	200.000,00			100.000,00	
2.4.3.			Saneamento			1.500,00	20.000,00						18.500,00	
2.4.3.	9.	2018	REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS			1.500,00	20.000,00						18.500,00	
2.4.3.	9.001.	2018 I 54	Aquedutos e Drenagens		2018/01/01	2023/12/31								
2.4.3.	9.001.	2018 I 54	Esgotos	02/07010402			1.500,00	5.000,00					3.500,00	
2.4.3.	9.001.	2018 I 54	Freguesias	02/08050102				15.000,00					15.000,00	
2.4.5.			Resíduos sólidos			5.650,00	152.650,00						147.000,00	
2.4.5.	8.	2018	LIMPEZA PÚBLICA - TODO O CONCELHO			1.000,00	6.000,00						5.000,00	
2.4.5.	8.002.	2018 I 55	Limpeza Pública - Investimento	02/07011001	2018/01/01	2023/12/31	1.000,00	6.000,00					5.000,00	
2.4.5.	8.	2018	RECOLHA TRATAMENTO E DESINFECÇÃO - TODO O CONCELHO			4.650,00	28.650,00						24.000,00	
2.4.5.	8.002.	2018 I 56	RSU - Recolha, Tramento e Desinfecção - Todo o Concelho - Investimento	02/07011001	2018/01/01	2023/12/31	4.650,00	28.650,00					24.000,00	
2.4.5.	8.	2023	PROJETOS DE SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL					118.000,00					118.000,00	
2.4.5.	8.004.	2023 I 3	Compromisso Verde											
2.4.5.	8.004.	2023 I 3	Recolha de Resíduos	02/07011001				78.000,00					78.000,00	
2.4.5.	8.004.	2023 I 3	OUTROS INVESTIMENTOS	02/070115				40.000,00					40.000,00	
2.4.6.			Proteção do meio ambiente e conservação da natureza			103.725,00	888.725,00	120.000,00	-200.000,00				785.000,00	
2.4.6.	8.	2018	LAVADOUROS EXISTENTES NO CONCELHO			1.000,00	10.000,00						9.000,00	
2.4.6.	8.001.	2018 I 58	Lavadouros Fontanários e Zonas Envolventes		2018/01/01	2023/12/31								
2.4.6.	8.001.	2018 I 58	Outros	02/07011002			1.000,00	5.000,00					4.000,00	
2.4.6.	8.001.	2018 I 58	Freguesias	02/08050102				5.000,00					5.000,00	
2.4.6.	8.	2018	GESTÃO DE ANIMAIS ERRANTES			11.000,00	30.500,00						19.500,00	
2.4.6.	8.004.	2018 I 59	Infra-estruturas para animais errantes	02/07010413	2018/01/01	2021/12/31		30.500,00					19.500,00	
2.4.6.	8.	2018	JARDINS PÚBLICOS DO CONCELHO			1.000,00	36.000,00						35.000,00	
2.4.6.	8.002.	2018 I 60	Jardins Públicos do Concelho - Investimento		2018/01/01	2023/12/31								
2.4.6.	8.002.	2018 I 60	Outros	02/07011002				21.000,00					21.000,00	
2.4.6.	8.002.	2018 I 60	PARQUES E JARDINS	02/07030305			1.000,00	15.000,00					14.000,00	
2.4.6.	2.	2018	FREGUESIA DE BEDUÍDO E VEIROS					10.000,00					10.000,00	
Total :							4.403.245,00	8.643.337,31	-220.000,00	200.000,00			4.240.092,31	

ALTERAÇÃO NÚMERO : 3 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto		Descrição [3]	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-) [13] = [7] - [6]		
	Código [2]	Ano Tipo Número			Início [4]	Fim [5]	2025		Periodos seguintes					
							Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2026 [8]	2027 [9]	2028 [10]		2029 [11]	Outros [12]
2.4.6.	2.006.	2018 I 62	Turbina	02/08050102	2018/01/01	2019/12/31		10.000,00					10.000,00	
2.4.6.	4.	2018	FREGUESIA DE PARDILHÓ				25,00	30.025,00					30.000,00	
2.4.6.	4.005.	2018 I 64	Requalificação do Cais da Ribeira da Aldeia	02/07030305	2018/01/01	2023/12/31	25,00	30.025,00					30.000,00	
2.4.6.	8.	2018	PROJETOS E ACÇÕES REABILITAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGISTICA				2.000,00	76.000,00					74.000,00	
2.4.6.	8.002.	2018 I 65	Plano de Requalificação da Rede Hidrográfica - Investimento	02/08050102	2018/01/01	2023/12/31		50.000,00					50.000,00	
2.4.6.	8.005.	2018 I 67	CicloRia	02/07030301	2018/01/01	2021/12/31	2.000,00	26.000,00					24.000,00	
2.4.6.	8.	2018	PROJETO BIORIA - TODO O CONCELHO				70.300,00	555.800,00	120.000,00				485.500,00	
2.4.6.	8.002.	2018 I 68	Edifícios de Apoio ao BIORIA	02/07010302	2018/01/01	2023/12/31	51.900,00	354.900,00	120.000,00				303.000,00	
2.4.6.	8.003.	2018 I 69	Percursos na Natureza/Eco-Turismo		2018/01/01	2023/12/31								
2.4.6.	8.003.	2018 I 69	Sinalização E Trânsito	02/07010409			7.500,00	10.000,00					2.500,00	
2.4.6.	8.003.	2018 I 69	VIAÇÃO RURAL	02/07030308			10.900,00	190.900,00					180.000,00	
2.4.6.	8.	2021	JARDINS PÚBLICOS DO CONCELHO				18.400,00	18.400,00						
2.4.6.	4.006.	2021 I 3	Trilhos e Passadiços das Ribeiras de Pardilhó	02/07030305			18.400,00	18.400,00		-200.000,00				
2.4.6.	1.	2023	FREGUESIA DE AVANCA					10.000,00					10.000,00	
2.4.6.	1.001.	2023 I 1	Ribeira do Mourão	02/07030305				10.000,00					10.000,00	
2.4.6.	3.	2023	FREGUESIA DE CANELAS E FERMEIÀ					10.000,00					10.000,00	
2.4.6.	3.001.	2023 I 2	Ribeira de Canelas	02/07030305				10.000,00					10.000,00	
2.4.6.	8.	2023	PROJETO BIORIA - TODO O CONCELHO					102.000,00					102.000,00	
2.4.6.	8.006.	2023 I 4	Conservação e Divulgação do Património Natural da Região											
2.4.6.	8.006.	2023 I 4	TERRENOS	02/070101				30.000,00					30.000,00	
2.4.6.	8.006.	2023 I 4	Outros	02/07010602				55.000,00					55.000,00	
2.4.6.	8.006.	2023 I 4	Outros	02/07011002				12.500,00					12.500,00	
2.4.6.	8.006.	2023 I 4	OUTROS INVESTIMENTOS	02/070115				4.500,00					4.500,00	
2.5.			Servicos culturais, recreativos e religiosos				337.950,00	1.061.450,00					723.500,00	
2.5.1.			Cultura				97.900,00	442.900,00					345.000,00	
2.5.1.	1.	2018	EDIFÍCIOS NA FREGUESIA DE AVANCA				1.000,00	35.000,00					34.000,00	
2.5.1.	1.002.	2018 I 70	Casa Museu Egas Moniz / Quinta do Marinheiro - Investimento	02/07010302	2018/01/01	2023/12/31	1.000,00	35.000,00					34.000,00	
2.5.1.	2.	2018	EDIFÍCIOS NA FREGUESIA DE BEDUÍDO E VEIROS				40.900,00	256.900,00					216.000,00	
2.5.1.	2.005.	2018 I 78	Biblioteca Municipal - Investimento		2018/01/01	2023/12/31								
2.5.1.	2.005.	2018 I 78	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	02/07010302			1.000,00	5.000,00					4.000,00	
2.5.1.	2.005.	2018 I 78	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	02/070109			3.000,00	5.000,00					2.000,00	
2.5.1.	2.006.	2018 I 80	Cine-Teatro Municipal de Estarreja		2018/01/01	2023/12/31								
2.5.1.	2.006.	2018 I 80	Outros	02/07011002			30.550,00	90.550,00					60.000,00	
2.5.1.	2.006.	2018 I 80	OUTROS INVESTIMENTOS	02/070115			6.350,00	156.350,00					150.000,00	
2.5.1.	9.	2018	INSTALAÇÕES CULTURAIS - COLETIVIDADES					20.000,00					20.000,00	
2.5.1.	9.001.	2018 I 190	Cine Clube de Avanca - Construção da Sede (Comparticipação)	02/080701	2018/01/01	2022/12/31		20.000,00					20.000,00	
2.5.1.	8.	2018	ASSOCIATIVISMO CULTURAL DE ESTARREJA				55.000,00	126.000,00					71.000,00	
2.5.1.	8.002.	2018 I 74	Programa de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo - Investimento	02/080701	2018/01/01	2023/12/31	55.000,00	126.000,00					71.000,00	
2.5.1.	9.	2021	ANIMAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL - INVESTIMENTOS				1.000,00	5.000,00					4.000,00	
2.5.1.	9.017.	2021 I 9	Programação Anual de Animação Cultural, Educacional e Ambiental	02/070115	2021/02/01	2021/12/31	1.000,00	5.000,00					4.000,00	
2.5.2.			Desporto, recreio e lazer				240.050,00	608.550,00					368.500,00	
2.5.2.	1.	2018	FREGUESIA DE AVANCA				33.250,00	62.750,00					29.500,00	
2.5.2.	1.001.	2018 I 75	Piscina Municipal de Avanca		2018/01/01	2022/12/31								
2.5.2.	1.001.	2018 I 75	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	02/07010302			2.000,00	20.000,00					18.000,00	
2.5.2.	1.001.	2018 I 75	Outros	02/07011002			7.500,00	12.500,00					5.000,00	
2.5.2.	1.002.	2018 I 76	Pavilhão Municipal de Avanca		2018/01/01	2020/12/31								
Total :							4.601.370,00	9.930.962,31	-100.000,00				5.329.592,31	

ALTERAÇÃO NÚMERO : 3 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto Código Ano Tipo Número [2]		Descrição Designação do projeto [3]	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-) [13] = [7] - [6]		
					Início [4]	Fim [5]	2025		Periodos seguintes					
							Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2026 [8]	2027 [9]	2028 [10]		2029 [11]	Outros [12]
2.5.2.	1.002.	2018 I 76	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	02/07010302			1.000,00	2.500,00						1.500,00
2.5.2.	1.002.	2018 I 76	Outros	02/07011002			22.750,00	27.750,00						5.000,00
2.5.2.	2.	2018	FREGUESIA DE BEDUÍDO E VEIROS				18.000,00	122.000,00						104.000,00
2.5.2.	2.007.	2018 I 82	Complexo de Desporto e Lazer		2018/01/01	2023/12/31								
2.5.2.	2.007.	2018 I 82	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	02/07010302			13.000,00	97.000,00						84.000,00
2.5.2.	2.007.	2018 I 82	OUTROS INVESTIMENTOS	02/070115			5.000,00	25.000,00						20.000,00
2.5.2.	8.	2018	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS - TODO O CONCELHO				89.800,00	209.800,00						120.000,00
2.5.2.	8.002.	2018 I 83	Instalações Desportivas Existentes - Investimento		2018/01/01	2023/12/31								
2.5.2.	8.002.	2018 I 83	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	02/07010302			79.500,00	189.500,00						110.000,00
2.5.2.	8.002.	2018 I 83	Outros	02/07011002			6.500,00	11.500,00						5.000,00
2.5.2.	8.002.	2018 I 83	OUTROS INVESTIMENTOS	02/070115			3.800,00	8.800,00						5.000,00
2.5.2.	9.	2018	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS - COLETIVIDADES					25.000,00						25.000,00
2.5.2.	9.005.	2018 I 88	Infraestruturas e Equipamentos da Saavedra Guedes	02/080701	2018/01/01	2019/12/31		25.000,00						25.000,00
2.5.2.	8.	2018	APOIO A INSTITUIÇÕES/ COLECTIVIDADES DESPORTIVAS				99.000,00	189.000,00						90.000,00
2.5.2.	8.002.	2018 I 96	Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo - Investimento	02/080701	2018/01/01	2023/12/31	99.000,00	189.000,00						90.000,00
2.5.3.			Outras actividades cívicas e religiosas					10.000,00						10.000,00
2.5.3.	1.	2018	ATIVIDADES NO ÂMBITO DA JUVENTUDE					10.000,00						10.000,00
2.5.3.	1.002.	2018 I 97	Orçamento Participativo Jovem		2018/01/01	2023/12/31								
2.5.3.	1.002.	2018 I 97	Outros	02/07011002				5.000,00						5.000,00
2.5.3.	1.002.	2018 I 97	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS-	02/080701				5.000,00						5.000,00
3.			Funções económicas				4.145.610,00	6.712.110,00	100.000,00					2.566.500,00
3.2.			Indústria e energia				3.000,00	915.000,00						912.000,00
3.2.1.			Industria				1.000,00	900.000,00						899.000,00
3.2.1.	8.	2018	ECO-PARQUE EMPRESARIAL DE ESTARREJA				1.000,00	900.000,00						899.000,00
3.2.1.	8.002.	2018 I 98	Eco-Parque Empresarial de Estarreja	02/110202	2018/01/02	2023/12/31		868.000,00						868.000,00
3.2.1.	8.004.	2018 I 104	Centro de Negócios	02/07010307	2018/01/02	2023/12/31	1.000,00	32.000,00						31.000,00
3.2.2.			Energia				2.000,00	15.000,00						13.000,00
3.2.2.	8.	2018	ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO CONCELHO				2.000,00	15.000,00						13.000,00
3.2.2.	8.002.	2018 I 107	Rede de Iluminação Pública - Investimento		2018/01/02	2023/12/31								
3.2.2.	8.002.	2018 I 107	Iluminação Pública	02/07010404			1.000,00	10.000,00						9.000,00
3.2.2.	8.002.	2018 I 107	OUTROS INVESTIMENTOS	02/070115			1.000,00	5.000,00						4.000,00
3.3.			Transportes e comunicações				4.142.610,00	5.797.110,00	100.000,00					1.654.500,00
3.3.1.			Transportes rodoviários				4.142.610,00	5.797.110,00	100.000,00					1.654.500,00
3.3.1.	1.	2018	REDE VIÁRIA NA FREGUESIA DE AVANCA				1.000,00	35.000,00						34.000,00
3.3.1.	1.025.	2018 I 79	Rua das Corgas	02/08050102	2020/01/02	2021/12/31		30.000,00						30.000,00
3.3.1.	1.126.	2018 I 130	Pontão Rio de Bois	02/07030301	2018/01/02	2020/12/31	1.000,00	5.000,00						4.000,00
3.3.1.	2.	2018	REDE VIÁRIA NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE BEDUÍDO E VEIROS				1.000,00	40.000,00						39.000,00
3.3.1.	2.331.	2018 I 165	Alargamento e Beneficiação Rua do Canedo (parte)		2019/01/02	2021/12/31								
3.3.1.	2.331.	2018 I 165	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	02/07030301			1.000,00	15.000,00						14.000,00
3.3.1.	2.331.	2018 I 165	Freguesias	02/08050102				20.000,00						20.000,00
3.3.1.	2.379.	2018 I 155	Alargamento e Beneficiação da Rua 13 de Setembro	02/07030301	2018/01/02	2022/12/31		5.000,00						5.000,00
3.3.1.	3.	2018	REDE VIÁRIA DE CANELAS E FERRELÂ					72.000,00						72.000,00
3.3.1.	3.014.	2018 I 135	Beneficiação da Rua do Corgo (2ª Fase)	02/08050102	2022/01/02	2022/12/31		30.000,00						30.000,00
3.3.1.	3.136.	2018 I 147	Beneficiação da Rua do Picoto	02/08050102	2020/01/02	2021/12/31		32.000,00						32.000,00
3.3.1.	3.173.	2018 I 156	Alargamento e Beneficiação da Rua do Valdujo (Parte)	02/08050102	2019/01/02	2021/12/31		10.000,00						10.000,00
3.3.1.	5.	2018	REDE VIÁRIA NA FREGUESIA DE SALREU					30.000,00						30.000,00
Total :							4.836.920,00	11.579.012,31	-100.000,00					6.742.092,31

ALTERAÇÃO NÚMERO : 3 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto			Descrição [3]	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-) [13] = [7] - [6]		
	Código	Ano	Tipo Número			Início	Fim	2025		Períodos seguintes					
								Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2026 [8]	2027 [9]	2028 [10]		2029 [11]	Outros [12]
3.3.1.	5.044.	2018	I 159	<b>Alargamento e Beneficiação da Travessa da Escola</b>	02/08050102	2021/01/02	2022/12/31		<b>20.000,00</b>						<b>20.000,00</b>
3.3.1.	5.055.	2018	I 171	<b>Beneficiação da Rua da Carreira de Baixo</b>	02/07030301	2016/01/02	2022/12/31		<b>10.000,00</b>						<b>10.000,00</b>
3.3.1.	7.	2018		<b>DIVERSAS INTERVENÇÕES NA REDE VIÁRIA DO CONCELHO</b>				<b>2.249.410,00</b>	<b>3.567.410,00</b>	<b>100.000,00</b>					<b>1.318.000,00</b>
3.3.1.	7.001.	2018	I 172	<b>Troços de Estradas Nacionais (EN109; EN224-2; EN224-3)</b>	02/07030301	2022/01/02	2023/12/31	<b>1.031.000,00</b>	<b>1.599.000,00</b>						<b>568.000,00</b>
3.3.1.	7.999.	2018	I 173	<b>Arruamentos Municipais do Concelho - Diversas Intervenções</b>		2018/01/02	2023/12/31								
3.3.1.	7.999.	2018	I 173	<b>VIAÇÃO RURAL</b>	02/07030308			<b>1.218.410,00</b>	<b>1.618.410,00</b>	<b>100.000,00</b>					<b>400.000,00</b>
3.3.1.	7.999.	2018	I 173	<b>Freguesias</b>	02/08050102				<b>350.000,00</b>						<b>350.000,00</b>
3.3.1.	8.	2018		<b>Ordenamento de trânsito e segurança rodoviária no Concelho Estarreja</b>				<b>50.100,00</b>	<b>78.100,00</b>						<b>28.000,00</b>
3.3.1.	8.002.	2018	I 185	<b>Aquisição e Grandes Reparações de sinalização</b>		2018/01/02	2023/12/31								
3.3.1.	8.002.	2018	I 185	<b>Sinalização E Trânsito</b>	02/07010409			<b>46.900,00</b>	<b>66.900,00</b>						<b>20.000,00</b>
3.3.1.	8.002.	2018	I 185	<b>VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES</b>	02/07030301			<b>3.200,00</b>	<b>11.200,00</b>						<b>8.000,00</b>
3.3.1.	3.	2022		<b>REDE VIÁRIA NA FREGUESIA DE CANELAS E FERMEIÀ</b>					<b>32.000,00</b>						<b>32.000,00</b>
3.3.1.	3.140.	2022	I 12	<b>Rua do Rochico</b>	02/08050102	2022/01/02	2026/12/31		<b>32.000,00</b>						<b>32.000,00</b>
3.3.1.	4.	2024		<b>FREGUESIA DE PARDILHÓ</b>				<b>1.840.100,00</b>	<b>1.932.600,00</b>						<b>92.500,00</b>
3.3.1.	4.162.	2024	I 4	<b>Rua do Carvalhal</b>	02/07030301			<b>834.100,00</b>	<b>876.100,00</b>						<b>42.000,00</b>
3.3.1.	4.251.	2024	I 3	<b>Rotunda da EN-224</b>	02/07030301			<b>1.006.000,00</b>	<b>1.056.500,00</b>						<b>50.500,00</b>
3.3.1.	8.	2025		<b>ARRUAMENTOS INTERMUNICIPAIS /CIRCULARES</b>				<b>1.000,00</b>	<b>10.000,00</b>						<b>9.000,00</b>
3.3.1.	8.003.	2025	I 5	<b>Intermunicipal Sul</b>	02/07030301	2025/01/02	2030/12/31	<b>1.000,00</b>	<b>10.000,00</b>						<b>9.000,00</b>
<b>Total :</b>								<b>8.977.530,00</b>	<b>17.229.122,31</b>						<b>8.251.592,31</b>